

---

*Projeto de Integração do São Francisco – PISF: estudo sobre o custo da água de transposição, sua regulamentação, estrutura tarifária e alternativas de exploração de atividades econômicas*

---

**Produto 3 – Relatório com a proposta de manual de contabilidade gerencial da operação dos sistemas hídricos nos Estados receptores do Sistema PISF**

### **Relatório da Contabilidade**

**Assinatura do Primeiro Termo Aditivo do TED: 15/06/2021**

**Prazo para a entrega do produto: 210 dias**

Brasília, 14 de janeiro de 2022.

## SUMÁRIO

1. <i>Introdução</i> _____	3
2. <i>Sobre a adaptação dos manuais da ANA para o cenário estadual</i> _____	3
3. <i>Considerações finais</i> _____	5

## 1. Introdução

O foco do Produto 2 foi sistematizar os custos incrementais de operação e manutenção dos sistemas hídricos nos Estados receptores das águas do PISF, a saber: Ceará, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. Tais custos incrementais são também foco do Produto 3: manuais de contabilidade gerencial que possibilitam o controle e a gestão do sistema hídrico estadual, com destaque para avaliação dos gastos incrementais com a disponibilização das águas do PISF pelos Estados.

Para desenvolvimento do Produto 3, tomou-se como referência as variáveis do modelo de tarifação da ANA e os manuais regulatórios da Agência, que se aplicam ao Operador Federal. A partir dessas referências, os manuais propostos neste Produto 3 foram modificados e passaram a ter foco gerencial, sendo aplicados aos operadores estaduais em dois cenários: (1) operador estadual é uma entidade pública, tal qual Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte atualmente; e (2) operador estadual é uma entidade privada, tal qual Ceará atualmente.

O Plano de Contas Contábil aplicado ao setor público, nos diferentes níveis federativos (união, estados e municípios), é definido e regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional, não sendo possível alterar a nomenclatura das contas para o Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN), para a Agência Executiva de Gestão das Águas (AESAs) na Paraíba e para a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC) em Pernambuco. Nesse cenário pertinente aos Estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, propõe-se então o registro a partir de centros de custos nos sistemas integrados estaduais.

Para o setor privado, no presente Produto pertinente àquilo que se aplica a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH) no Ceará, adaptou-se o manual de Contabilidade Regulatória da ANA, que é aplicado ao Operador Federal no cenário Privado, para o cenário estadual e procedeu-se uma conciliação entre o plano de contas do manual da ANA com as contas contábeis da COGERH, obtidas por meio de um balancete da Companhia. Para esse operador estadual, propõe-se o registro gerencial a partir das 12 bacias hidrográficas estaduais.

## 2. Sobre a adaptação dos manuais da ANA para o cenário estadual

A primeira versão do manual regulatório da ANA foi desenvolvida tendo por finalidade a padronização dos procedimentos contábeis e a gestão patrimonial da CODEVASF, pelo fato desta ser, até o momento, o operador federal do PISF, regulado pela ANA. A CODEVASF foi

designada como operador federal por meio do Decreto Federal 5.995/06, que institui o Sistema de Gestão do PISF - SGIB e deu outras providências, alterado pelos Decretos Federais 6.969/09 e 8.207/14.

Os manuais da ANA têm como objetivos principais: (a) padronizar os procedimentos contábeis adotados pelo operador do PISF federal, permitindo o controle, a regulação e a avaliação das respectivas atividades, pela ANA; e (b) contribuir para a avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do operador, a fim de observar sua capacidade de continuidade de sua operação.

Na adaptação de tais manuais para um propósito gerencial e para um cenário estadual, foram considerados normas e procedimentos julgados adequados para serem utilizados como fundamento para registro das operações realizadas pelos operadores no que diz respeito às atividades desempenhadas para disponibilização das águas do PISF e a respectiva divulgação do resultado dessas operações, à luz das práticas contábeis adotadas no Brasil.

Para o cenário de um operador público estadual, observam-se às normas e diretrizes da contabilidade pública – Manual de Contabilidade do Setor Público – MCASP, Lei Complementar ° 101/00 e Lei n° 4.320/64. Para o operador estadual privado, consideram-se os dispositivos constantes da Lei 6.404/76 e suas alterações. O Quadro 1 apresenta uma síntese dos normativos aplicados a cada um dos cenários de operador estadual do PISF.

**Quadro 1 – Normativos orientadores da proposta considerando os diferentes cenários de operadores do PISF Estadual**

<b>Objetivo / Cenário</b>	<b>Operador Estadual Privado</b>	<b>Operador Estadual público</b>
<b>Análise do equilíbrio econômico-financeiro</b>	Lei 6.404/76 e Pronunciamentos Contábeis CPCs	Não se aplica
<b>Avaliação da atividade de adução da água bruta</b>	Lei 6.404/76 e Pronunciamentos Contábeis CPCs	NBC TSP, MCASP, Lei Complementar ° 101/00; e Lei n° 4.320/64
<b>Transparência quanto aos recursos públicos orçamentários recebidos</b>	Não se aplica, porque não recebe recursos públicos.	NBC TSP, MCASP, Lei Complementar ° 101/00; e Lei n° 4.320/64

Fonte: elaboração própria.

Uma **premissa** importante refere-se às despesas executadas via orçamento público relacionadas ao PISF Estadual, para as quais o operador estadual, que executar as despesas no sistema integrado estadual, deverá utilizar uma **UG específica para o PISF**, em conformidade

com a Lei Complementar nº 101/00. Ademais, deverá definir os centros de custos e subcentros de custos, rateando, quando necessário, as Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD, geradas no ambiente sistema integrado estadual para alocação nos centros de custos.

Já o operador privado, além das demonstrações financeiras da empresa como um todo, poderá apresentar, para fins de contabilidade gerencial da atividade de disponibilização das águas do PISF, informações econômico-financeiras relativas especificamente ao Projeto, tendo por base o CPC 22 – **Informações Segmentadas**.

Para fins gerencial, grande parte destas informações provém da contabilidade de custos. Com isso, o presente Produto 3 tem por base, também, as informações coletadas e produzidas no Produto 2.

Nos manuais, estão estabelecidos os procedimentos a serem observados pelo operador estadual quanto à contabilidade, de maneira a fornecer informações úteis e fidedignas, permitindo comparabilidade ao longo do tempo, em diferentes níveis de detalhamento, por meio de relatórios sob várias perspectivas. O operador poderá então, por meio das informações trazidas pela contabilidade, dar transparência, evidenciar o uso dos recursos públicos e apoiar a avaliação de resultados e desempenhos.

Sabe-se que a proposição de novas nomenclaturas (contas) no **plano de contas aplicado ao setor público é limitada às autorizações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN)**. Nesse cenário de um operador estadual público, o detalhamento dos centros de custos e demais informações pertinentes à melhor transparência no uso dos recursos poderão ser apresentadas quando da execução orçamentária, em que há “espaço” para descrição do gasto.

Por fim, especificamente para o manual de gestão patrimonial dos ativos do PISF, tem-se a **premissa** de que todos os bens do PISF estadual serão recebidos pelo operador em **concessão não onerosa** no cenário de operador privado. No caso de um operador público, tal manual de gestão patrimonial não seria aplicado.

### 3. Considerações finais

O Manual de Contabilidade Gerencial foi proposto para atender às novas demandas percebidas pelos Operadores Estadual, contemplando dois cenários: entidade pública como operador, ou entidade privada. As premissas são importante critérios para possibilitar ganho de efetividade na aplicação dos manuais.

# ANEXO I - MANUAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – APLICADO AOS OPERADORES DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF

**Cenário: Entidade Pública como Operadora Estadual**

## Sumário

1	Introdução .....	4
2	Objetivos do Manual .....	5
3	Conceitos e fundamentos .....	5
4	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP adaptado para o operador do Estado receptor das águas do PISF .....	8
4.1	Instruções Gerais do Plano de Contas .....	8
4.1.1	Execução orçamentária e financeira .....	9
4.1.2	Acompanhamento da execução orçamentária e financeira das atividades incrementais decorrentes da disponibilização das águas do PISF .....	9
4.1.3	Conta Corrente .....	10
4.2	Estrutura Básica do Plano de Contas.....	13
4.2.1	Sistema Patrimonial.....	13
4.2.2	Sistema Orçamentário .....	13
4.2.3	Sistema de Controle .....	13
4.2.4	Estrutura do Plano de Contas a nível de conta corrente – Sistemas Patrimonial, Orçamentário e de Controle .....	14
4.3	Técnica de funcionamento - Plano de contas PCASP por conta corrente .....	19
4.3.1	1 Ativo.....	19
4.3.2	2 Passivo.....	29
4.3.3	3 Variação Patrimonial Diminutiva.....	30
4.3.4	4 Variação Patrimonial Aumentativa .....	31
5	Demonstrações Contábeis para fins gerenciais .....	34
5.1	Demonstrações Contábeis para fins gerenciais – Avaliação da atividade de disponibilização das águas brutas do PISF.....	34
5.1.1	Balanco Orçamentário.....	34
5.1.2	Balanco Financeiro.....	40
5.1.3	Balanco Patrimonial .....	41
5.1.4	Demonstração das Variações Patrimoniais .....	47
5.1.5	Demonstração dos Fluxos de Caixa .....	48
5.1.6	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....	50
5.1.7	Notas Explicativas.....	52
6	Apresentação das informações contábeis .....	54
7	Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme MCASP (8ª edição) .....	54
7.1	Definições .....	54
7.1.1	Ativo.....	54

7.1.2	Passivo.....	55
7.1.3	Variações Patrimoniais aumentativas e diminutivas .....	55
7.1.4	Resultado Patrimonial .....	56
7.2	Mensuração de Ativos e Passivos .....	56
7.3	Procedimentos de Adoção Inicial.....	56
7.4	Mensuração e reconhecimento posteriores.....	57
7.4.1	Definições.....	57
7.4.2	Avaliação e Mensuração .....	58
7.4.3	Redução ao valor recuperável .....	63
8	Sistemas de custos.....	66
9	Bibliografia e demais materiais pesquisados.....	67



## 1 Introdução

A primeira apresentação estruturada de um Plano de Contas para o Projeto de integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF ocorreu com a publicação da primeira versão do Manual de Contabilidade Regulatória Aplicado ao PISF.

A elaboração do manual decorreu da responsabilidade da ANA de regular o serviço público de adução de água bruta, por meio da definição de procedimentos contábeis e a gestão patrimonial. A função regulatória da ANA advém do inciso XIX do art. 4º da Lei 9.984/001. A lei 12/058/09, atribuiu à ANA a responsabilidade de “regular e fiscalizar, quando envolverem corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de adução de água bruta, cabendo-lhe, inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditoria de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes.

Assim, a ANA passou a disciplinar, em caráter normativo, a prestação destes serviços, além de fixar padrões de eficiência, estabelecer tarifas, quando cabíveis, e responder pela gestão e auditoria dos contratos de concessão de irrigação. O Manual de Contabilidade Regulatória Aplicado ao PISF (Federal) foi estabelecido então, para a definição, pela ANA dos procedimentos a serem aplicados pelo operador federal, de maneira a garantir, com razoável segurança:

- O cumprimento das normas contábeis previstas no Manual de Contabilidade;
- O adequado tratamento contábil das transações que envolvam maior grau de complexidade e que podem trazer impactos aos cálculos de reequilíbrio econômico-financeiro;
- A capacidade da operadora federal do serviço regulado continuar sua operação, através da análise do desempenho obtido e acompanhamento de transações financeiras que possam gerar riscos aos negócios.

O referido Manual possibilita a avaliação da eficiência da gestão do operador, de forma a garantir a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, observando-se os serviços prestados e as empresas que prestam os serviços.

A adaptação deste Manual decorreu, principalmente, da inclusão de outros atores, especificamente os operadores nos estados receptores das águas brutas do PISF, a saber: Ceará, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. Desta maneira, foi desenvolvida **nova proposta de Manual, com caráter gerencial**, a fim de auxiliar aos operadores estaduais na gestão de seu sistema hídrico, de forma a possibilitar eventual consolidação das informações do PISF: nível federal e estadual.

Na presente versão deste Manual, considerou-se que o operador estadual executa recursos orçamentários públicos estaduais como fonte de financiamento da operacionalização do sistema hídrico estadual que recebe as águas do PISF, sendo, de acordo com os dados levantados, aplicável aos operadores estaduais dos estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte.

Este Manual contempla o novo Plano de Contas, exigido daquelas entidades que executam recursos orçamentários públicos em quaisquer níveis federativos: União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Por isso, este Manual contempla, conforme o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), as principais contas contábeis a serem utilizadas pelo operador, além da técnica de funcionamento das mesmas, com demonstração da função das contas e as contas correntes a serem utilizadas. O operador pode se basear neste plano de contas e nas técnicas de funcionamento para a realização dos desdobramentos necessários, a nível de conta corrente. Portanto, este Manual não é exaustivo.

Além disso o Manual traz objetivos, instruções gerais, instruções contábeis, instruções de divulgação de dados e informações contábeis, financeiras, administrativas e de responsabilidade social, que podem ser

observadas pelo operador quando da gestão do sistema hídrico que recepciona e distribui as águas do PISF.

## 2 Objetivos do Manual

Este Manual foi elaborado tendo como objetivos principais:

- a) Padronizar os procedimentos contábeis adotados pelo operador estadual, auxiliando no controle das informações e possibilitando a avaliação das atividades;
- b) Atender aos preceitos da legislação brasileira e do ordenamento jurídico, bem como a plena observância dos princípios fundamentais de contabilidade, contribuindo para a avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do operador;
- c) Permitir a elaboração das Demonstrações Contábeis e das informações contábeis complementares para gestão e para divulgação das atividades do operador; e
- d) Contribuir para a avaliação da análise do equilíbrio econômico-financeiro do operador, a fim de observar a capacidade de continuidade de sua operação.

Grande parte destas informações provém da contabilidade de custos. Por isso, o Manual fornecerá os procedimentos a serem observados pelo operador quanto à contabilidade voltada para custos, de maneira a fornecer informações úteis e fidedignas, permitindo comparabilidade ao longo do tempo, em diferentes níveis de detalhamento, por meio de relatórios sob várias perspectivas. O operador poderá então, por meio das informações trazidas pela contabilidade, dar transparência e evidenciar o uso dos recursos públicos, além de divulgar seus resultados e desempenho.

## 3 Conceitos e fundamentos

Na concepção deste Manual foram considerados normas e procedimentos julgados adequados para serem utilizados como fundamentos para registro das operações realizadas pelo operador estadual no que diz respeito às atividades desempenhadas para disponibilização das águas do PISF e a respectiva divulgação do resultado dessas operações, à luz das práticas contábeis adotadas no Brasil, adaptadas para as necessidades de gestão.

Considerou-se, neste Manual, o operador estadual de “natureza pública”, isto é, uma entidade que executa recursos orçamentários públicos, é disciplinado pela Contabilidade Pública e utiliza o PCASCP. Assim, observa-se aqui as normas e procedimentos a serem adotados concernentes a este cenário.

Além disso, observou-se as seguintes normas e diretrizes da Contabilidade Pública, no que se julgou aplicável:

- Manual de Contabilidade do Setor Público – MCASP;
- Lei Complementar nº 101 de 2000;
- Lei nº 4.320 de 1964.

Considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) disciplina e orienta o registro e a divulgação das informações contábeis a partir do PCASP em todos os níveis federativos (federal, estadual e municipal), tomou-se como referência o padrão PCASP (códigos, nomenclaturas e estrutura) para proposição do presente Manual.

Apesar disso, ainda é possível haver pequenas diferenças nos registros e na divulgação contábil adotada atualmente pelo operador estadual decorrente de legislação estadual, devendo este se atentar, entretanto, às exigências da STN para utilização do PCASP, conforme orientações do MCASP.

Ademais, tomou-se os seguintes pronunciamentos, no que se julgou aplicável à contabilidade:

<b>NBC</b>	<b>Resolução CFC</b>	<b>Nome da Norma</b>
NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL	DOU 04/10/16	Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público
NBC TSP 01	DOU 28/10/16	Receita de Transação sem Contraprestação
NBC TSP 02	DOU 28/10/16	Receita de Transação com Contraprestação
NBC TSP 03	DOU 28/10/16	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
NBC TSP 04	DOU 06/12/16	Estoques
NBC TSP 05	DOU 06/12/16	Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente
NBC TSP 06	DOU 28/9/17	Propriedade para Investimento
NBC TSP 07	DOU 28/9/17	Ativo Imobilizado
NBC TSP 08	DOU 28/9/17	Ativo Intangível
NBC TSP 09	DOU 28/9/17	Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa
NBC TSP 10	DOU 28/9/17	Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa
NBC TSP 11	DOU 31/10/18	Apresentação das Demonstrações Contábeis
NBC TSP 12	DOU 31/10/18	Demonstração dos Fluxos de Caixa
NBC TSP 13	DOU 31/10/18	Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis
NBC TSP 14	DOU 31/10/18	Custos de Empréstimos

<b>NBC</b>	<b>Resolução CFC</b>	<b>Nome da Norma</b>
NBC TSP 15	DOU 31/10/18	Benefícios a Empregados
NBC TSP 16	DOU 31/10/18	Demonstrações Contábeis Separadas
NBC TSP 17	DOU 31/10/18	Demonstrações Contábeis Consolidadas
NBC TSP 18	DOU 31/10/18	Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto
NBC TSP 19	DOU 31/10/18	Acordos em Conjunto
NBC TSP 20	DOU 31/10/18	Divulgação de Participações em Outras Entidades
NBC TSP 21	DOU 31/10/18	Combinações No Setor Público
NBC TSP 22	DOU 28/11/19	Divulgação sobre Partes Relacionadas
NBC TSP 23	DOU 28/11/19	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
NBC TSP 24	DOU 28/11/19	Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis
NBC TSP 25	DOU 28/11/19	Evento Subsequente
NBC TSP 26	DOU 26/11/19	Ativo Biológico e Produto Agrícola
NBC TSP 27	DOU 04/11/20	Informações por Segmento
NBC TSP 29	DOU 04/11/20	Benefícios Sociais.
NBC T 16.11	1.366/11	Sistema de Informação de Custos do Setor Público (SICSP)

Para apuração das despesas executadas via orçamento público relacionadas ao PISF, o operador deverá utilizar um sistema de informações de custos, em conformidade com a Lei Complementar nº 101 de 2000. O operador deverá definir os centros e subcentros de custos, rateando, quando necessário, as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), geradas no ambiente dos sistemas integrados de administração financeira estadual para alocação nos centros de custos.

## 4 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP adaptado para o operador do Estado receptor das águas do PISF

Nesta seção será apresentado o plano de contas a ser utilizado pelo operador para registro das atividades relativas à disponibilização das águas do PISF.

Na subseção 4.2 Estrutura do Plano de Contas a nível de conta corrente são apresentadas as principais contas a serem adotadas pelo operador. Já na subseção 4.3 Técnica de Funcionamento – Plano de Contas aplicado ao PISF por conta corrente são apresentadas as funções das principais contas e as contas correntes a serem utilizadas.

Este plano de contas não é exaustivo, devendo o operador realizar os acréscimos e desdobramentos necessários para a apresentação fidedigna da realidade, tendo por base as instruções e diretrizes deste Manual e observando os códigos do PCASP e as contas correntes existentes no sistema integrado de administração financeira estadual.

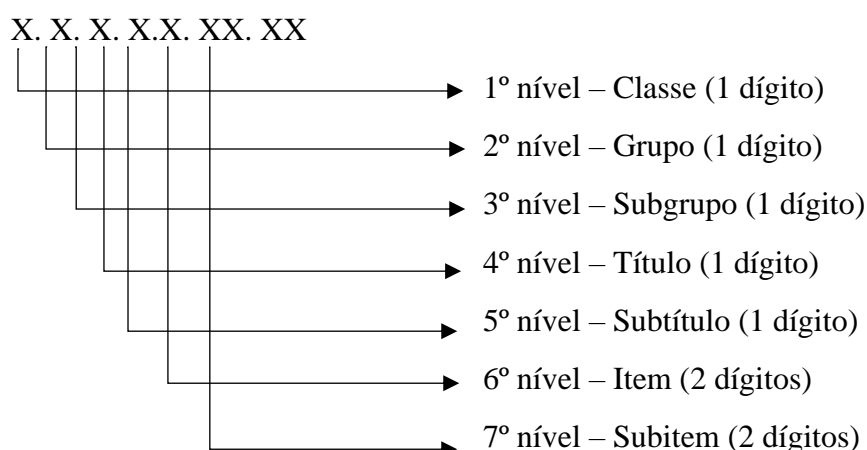
Sendo assim, não são apresentadas todas as contas contábeis a serem utilizadas pelo operador, mas sim àquelas que servirão de exemplo para os demais desdobramentos necessários, visto que vários destes terão a mesma técnica de funcionamento e, portanto, seria contraproducente exemplificar todos.

### 4.1 Instruções Gerais do Plano de Contas

Utilizar-se-á a estrutura das contas do PCASP para apresentação dos fatos contábeis referentes à atividade de disponibilização das águas do PISF pelo operador estadual, de maneira a garantir a transparência quanto aos recursos orçamentários recebidos pelo operador.

Importante salientar aqui que o PCASP é atualizado anualmente e que, para a elaboração deste manual, considerou-se a versão do PCASP Federação 2021. Para exercícios posteriores se fará necessário a revisão do plano de contas em conformidade com as atualizações ocorridas.

No PCASP as contas são identificadas por códigos com 7 níveis de desdobramento, compostos por 9 dígitos, de acordo com a seguinte estrutura:



Considerou-se aqui que o Elenco de Contas contido no PCASP apresenta a relação de contas contábeis necessárias para o adequado registro das atividades do operador estadual.

As contas foram desdobradas até o nível padronizado pelo PCASP (edição 2021), visto que são definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e não podem ser alteradas. Tais contas foram ainda

detalhadas à nível de conta corrente, comum a todos os entes federativos, conforme explicitado na subseção 4.1.1 Conta Corrente do PCASP.

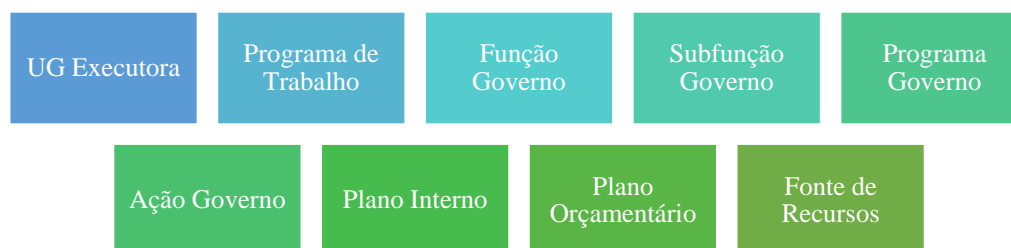
Para fins gerenciais, o operador estadual deve observar ainda, para classificação das contas a nível de conta corrente, os centros de custo definidos em seu menor nível – como, por exemplo, trechos, bacias entre outros.

#### 4.1.1 Execução orçamentária e financeira

O presente Manual aplica-se ao operador estadual cujos recursos, destinados a manutenção e operação do sistema hídrico que recebe e distribui as águas do PISF, são executados dentro do orçamento público estadual e registrados no sistema integrado de administração financeira estadual.

#### 4.1.2 Acompanhamento da execução orçamentária e financeira das atividades incrementais decorrentes da disponibilização das águas do PISF

Para um maior controle e melhor acompanhamento da execução orçamentária e financeira das despesas pertinentes ao sistema hídrico que recebe e distribui as águas do PISF, seria necessário segregação das atividades realizadas adicionalmente em decorrência das águas do PISF (custo incremental), o que possibilitaria uma distinção dos gastos pertinentes à disponibilização das águas do PISF dos demais esforços da entidade para operacionalizar seu sistema hídrico, bem como facilitaria o acompanhamento e controle a partir da extração de informações no sistema integrado de administração financeira estadual. A imagem a seguir apresenta alguns atributos que poderiam ser utilizados para segregar os gastos incrementais decorrentes da disponibilização das águas do PISF no sistema hídrico estadual.



O quadro a seguir apresenta a definição e as formas de controles utilizando cada atributo.

Atributo	Definição
UG Executora	Unidade gestora que utiliza o crédito recebido da unidade gestora responsável. A unidade gestora que utiliza os seus próprios créditos passa a ser ao mesmo tempo unidade gestora executora e unidade gestora responsável.
Programa de Trabalho	O programa de trabalho, que define qualitativamente a programação orçamentária, deve responder, de maneira clara e objetiva, às perguntas clássicas que caracterizam o ato de orçar, sendo, do ponto de vista operacional, composto dos seguintes blocos de informação: classificação por esfera, classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática e principais informações do Programa e da Ação
Função Governo	Classificação da despesa orçamentária que tem por finalidade registrar a finalidade da realização da despesa. A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Está relacionada com a missão institucional fundamental do órgão executor, por exemplo, cultura, educação, saúde ou defesa. A especificação das funções é fixada, em nível nacional, pela Portaria MPOG 42, de 14 de abril de 1999 (D.O.U. de 15.04.1999). Ver “Classificação Funcional”.
Atributo	Definição

Subfunção Governo	A subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público
Programa Governo	Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual. Ver “classificação programática”.
Ação Governo	Projeto, atividade ou operação especial em que um programa está detalhado. A ação é definida por descrição e código de quatro dígitos, posicionados do 10º ao 13º dígitos da classificação funcional e programática
Plano Interno	Plano Interno - PI é um instrumento de planejamento que permite o detalhamento pormenorizado de dotações orçamentárias para atender a previsão e o acompanhamento gerencial da execução, vinculado a um projeto/atividade constante da Lei Orçamentária Anual.
Plano Orçamentário	O Plano Orçamentário – PO é uma identificação orçamentária, de caráter gerencial (não constante da LOA), que tem por finalidade permitir um maior detalhamento da ação orçamentária.
Fonte de Recursos	Classificação da receita segundo a destinação legal dos recursos arrecadados. As fontes de recursos constituem-se de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias. Entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade. É necessário, portanto, individualizar esses recursos de modo a evidenciar sua aplicação segundo a determinação legal. A classificação por fontes é estabelecida, no orçamento federal, pela Portaria SOF nº 1, de 19 de fevereiro de 2001 (D.O.U. 20.02.2001). A classificação de fontes de recursos consiste em um código de três dígitos. O primeiro indica o Grupo de Fonte de Recursos, que especifica se o recurso é ou não originário do Tesouro Nacional e se pertence ao exercício corrente ou a exercícios anteriores. Os dois dígitos seguintes especificam, dentro de cada grupo de fontes, as diferentes fontes dos recursos que sejam compatíveis com o respectivo grupo de fontes.

Atributo	Forma de Controle
UG Executora	Utilizar uma UG específica para execução das atividades incrementais decorrentes da disponibilização das águas do PISF
Programa de Trabalho	Propor uma estrutura orçamentária específica para execução das atividades incrementais decorrentes da disponibilização das águas do PISF
Função Governo	
Subfunção Governo	
Programa Governo	
Ação Governo	
Plano Interno	Criar códigos para controle da execução das atividades incrementais decorrentes da disponibilização das águas do PISF
Plano Orçamentário	
Fonte de Recursos	Criar códigos para detalhamento das fontes de recursos das atividades incrementais decorrentes da disponibilização das águas do PISF

#### 4.1.3 Conta Corrente

As contas correntes são o menor nível de detalhamento das contas contábeis que o sistema integrado de administração financeira estadual permite. Cada conta contábil têm uma conta corrente específica, que possui uma estrutura específica, relacionado ao input de informação. A tabela a seguir apresenta os tipos de conta correntes e sua estrutura, tendo como referência os códigos e a estrutura proposta no PCASP.

Cumprе salientar que, ainda que o PCASP seja referência para execução orçamentária dos recursos públicos nos diferentes níveis federativos (federal, estadual e municipal), os referidos códigos e estrutura do PCASP aqui elencados podem ser, eventualmente, distintos daqueles atualmente executados pelo

operador estadual. Por isso, deve ser ponderada possível conciliação das informações para fins de aplicação do presente Manual.

Tipo Conta Corrente Lançamento	
Código	Estrutura
000	NAO EXIGE
001	BANCO+AGENCIA+CONTA BANCARIA
002	CNPJ, CPF, UG, IG OU 999
003	UG+FR
004	EXERCICIO + CNPJ, CPF, UG, IG OU 999
005	UG + NUMERO DO DOCUMENTO
007	SUBITEM DO ELEMENTO DE DESPESA
008	INDIVIDUALIZACAO DE IMOVEIS
010	INDIVIDUALIZACAO DE PROJETOS
011	CODIGO DE DESTINACAO DA RECEITA
012	FONTE DE RECURSOS
015	CONTRATO DE PROGRAMAS DE REPASSE
016	CELULA DA DESPESA (EO+PTRES+FR+ND+UGR+ PI)
017	LIMITE PARA EXECUCAO FINANCEIRA
018	CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL DA RECEITA PREVISTA
020	NATUREZA DA RECEITA
021	FINALIDADE DE TRANSFERENCIA
022	CODIGO DE TRIBUTO
023	CLASSIFICACAO DE ENCARGOS (PI + BANCO)
025	ORDENS DE PRODUCAO
026	NOTA DE EMPENHO
027	CNPJ
029	NUMERO DA OBRIGACAO
030	NUMERO DA TRANSFERENCIA
031	CELULA DA DESPESA COM ND DETALHADA
037	CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL RECEITA ARRECADADA
038	NUMERO RIP DE IMOVEL
039	SIGLA DA UF
040	UG + GESTAO + NUMERO DO PRE-EMPENHO
044	(CNPJ, CPF, UG, PF OU EX) + PC OU RC
045	VINCULACAO DE PAGAMENTO (FONTE+COD.VINCULACAO)
046	UG + FONTE RECURSOS + VINCULACAO
049	CODIGO DE TRIBUTO EST/MUN + ESFERA - M/E
050	UG/FONTE/CATEG/RECURSOS/VINCULACAO/MES/DET PF
052	FONTE/VINC.PAGTO/CAT.GAS/TIPO DOCUMENTO/MÊS
055	CEL.DESP.C/ ND DETAL.(SEM PI)+IG OU OBRIGACAO
059	CODIGO DE RECOLHIMENTO FGTS
060	CODIGO DE PAGAMENTO
064	CODIGO DE RECOLHIMENTO
065	CODIGO DE DESTINACAO DE RECOLHIMENTO
066	BANCO + DATA
068	CODIGO MUN/ESTADO+COD TRIB+TIPO DE ESFERA -M/E
070	CELULA DA DESPESA-PROJETO DE LEI ORCAMENTARIA
072	CLASSIFICACAO RECEITA REALIZADA (TIPO ARRECAD.)
075	EXERCICIO + NUMERO DA TRANSFERENCIA



Tipo Conta Corrente Lançamento	
Código	Estrutura
076	NE + SUBITEM DA DESPESA
077	ORGAO + FONTE (10) + CATEGORIA DE GASTOS (1)
080	CELULA DA DESPESA COM ND DETALHADA OPCIONAL
083	TV + FONTE DE RECURSOS
084	PROJ.EXT.+CEL.DESP.MODIFICADA E ND DET.+TAXA
086	NUMERO DA OBRIGACAO + DATA + TAXA DE CAMBIO
087	OBRIGACAO+(CNPJ, CPF, UG, IG OU 999)+PI
088	UG EXEC + CEL.DESPESA + TX CAMBIO + DATA CAMBIO
089	DECENDIO + MES + SUBCONTA
090	CONTA CONTABIL DE REFERENCIA
092	INSC.GEN. "XX" + (CNPJ OU CPF OU IG OU 999)
093	FONTE REC. + BANCO + AGENCIA + CONTA CORRENTE
094	FONTE DE RECURSOS + CNPJ, CPF, UG, IG OU 999
096	FONTE DE RECURSOS + ORDEM BANCARIA
098	FR + INDIVIDUALIZACAO DO INCENTIVO FISCAL
100	FONTE RECURSOS + CODIGO DE TRIBUTO
102	FR + CODIGO DE TRIBUTO + ESFERA
107	FONTE RECURSOS + TRANSFERENCIA VOLUNTARIA
108	UG + FR + CAT.GASTO + TIPO TV + NR TV
110	NE DE CANCELAMENTO + SUBITEM DA DESPESA
112	BANCO + DATA + CODIGO DE ORIGEM GRU
'-9	NAO SE APLICA

Fonte: Tesouro Gerencial, contas correntes com movimento no SIAFI (sistema integrado de administração financeira do Governo Federal) entre janeiro e novembro de 2020.

Na subseção 4.3, as técnicas de funcionamento são apresentadas as contas contábeis e suas contas correntes correspondentes.

## 4.2 Estrutura Básica do Plano de Contas

### 4.2.1 Sistema Patrimonial

#### **Estrutura Básica do Plano de Contas – Sistema Patrimonial**

1 Ativo 1.1 Ativo Circulante 1.2 Ativo Não Circulante	2 Passivo e Patrimônio Líquido 2.1 Passivo Circulante 2.2 Passivo Não Circulante 2.3 Patrimônio Líquido
3 Variação Patrimonial Diminutiva 3.1 Pessoal e Encargos 3.2 Benefícios Previdenciários e Assistenciais 3.3 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo 3.4. Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras 3.6 Desvalorização e Perda de Ativos 3.7 Tributárias 3.9 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4 Variação Patrimonial Aumentativa 4.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 4.2 Contribuições 4.3 Exploração e venda de bens, serviços e direitos 4.4 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras 4.6 Valorização e Ganhos com Ativos 4.9 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

### 4.2.2 Sistema Orçamentário

#### **Estrutura Básica do Plano de Contas – Sistema Orçamentário**

5 Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento 5.1 Planejamento Aprovado 5.2 Orçamento Aprovado 5.3 Inscrição de Restos a Pagar	6 Controles da Execução do Planejamento e Orçamento 6.1 Execução do Planejamento 6.2 Execução do Orçamento 6.3 Execução de Restos a Pagar
--	--

### 4.2.3 Sistema de Controle

#### **Estrutura Básica do Plano de Contas – Sistema de Controle**

7. Controles Devedores 7.1 Atos Potenciais 7.2 Administração Financeira 7.3 Dívida Ativa 7.4 Riscos Fiscais 7.5 Consórcios Públicos 7.8 Custos 7.9 Outros Controles	8 Controles Credores 8.1 Execução dos Atos Potenciais 8.2 Execução da Administração Financeira 8.3 Execução da Dívida Ativa 8.4 Execução dos Riscos Fiscais 8.5 Execução dos Consórcios Públicos 8.8 Apuração de Custos 8.9 Outros Controle
--	--

#### 4.2.4 Estrutura do Plano de Contas a nível de conta corrente – Sistemas Patrimonial, Orçamentário e de Controle

##### 1 Ativo

##### 1.1 Ativo Circulante

##### 1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

##### 1.1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional

##### 1.1.1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional – consolidação

##### 1.1.1.1.1.50 Aplicações financeiras de liquidez imediata

##### 1.1.1.1.1.50.01 LTN - Títulos públicos

##### 1.1.1.1.1.50.05 Poupança – Fundo Despesas Emergenciais

##### 1.1.1.1.2 Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - intra OFSS

##### 1.1.1.1.2.2. – Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - intra OFSS

##### 1.1.1.1.2.20.01 Limite de saque com vinculação de pgto – OFSS

##### 1.1.2 Créditos a curto prazo

##### 1.1.2.2 Clientes

##### 1.1.2.2.1 Clientes consolidação

##### 1.1.2.2.1.01 Tarifa e/ou Taxa

##### 1.1.2.2.1.01.06 Faturas/dupl a rec - prestação de serviços

##### 1.2 Ativo Não Circulante

##### 1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo

##### 1.2.1.3 Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo

##### 1.2.1.3.1 Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo – consolidação

##### 1.2.1.3.1.01 Fundos Públicos

##### 1.2.1.3.1.01.99 - Outros Títulos e Valores

##### 1.2.1.3.1.99.00 (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO

##### 1.2.3 Ativo Imobilizado

##### 1.2.3.1 Bens Móveis

##### 1.2.3.1.1 Bens Móveis - consolidação

##### 1.2.3.1.1.XXXX Bens Móveis

##### 1.2.3.8 Depreciação, amortização e exaustão acumuladas

##### 1.2.3.8.1 Depreciação, amortização e exaustão acumuladas – consolidação

- 1.2.3.8.1.01 Depreciação acumulada – bens móveis
- 1.2.3.8.1.01.XX Depreciação acumulada
- 2 Passivo e Patrimônio líquido
- 2.1 Passivo Circulante
- 2.1.2 Empréstimos e financiamentos a curto prazo
- 2.1.2.3 Financiamentos a curto prazo – interno
- 2.1.2.3.1 Financiamentos a curto prazo – interno
- 2.1.2.3.1.01 Financiamentos a curto prazo
- 2.1.2.3.1.01.02 Financiamentos do Ativo Permanente
- 2.3 Patrimônio Líquido
- 3 Variação Patrimonial Diminutiva
- 3 Variação Patrimonial Diminutiva
- 3.8 Custo Das Mercadorias Vendidas, Dos Produtos Vendidos E Dos Serviços Prestados
- 3.8.3 Remuneração a pessoal
- 3.8.3 Custo Dos Serviços Prestados – CSP
- 3.8.3.1.1. Custo Dos Serviços Prestados – CSP
- 3.8.3.1.1.01 Custo Dos Serviços Prestados – CSP
- 3.8.3.1.1.01.00 Custo Dos Serviços Prestados – CSP
- 4 Variação Patrimonial Aumentativa
- 4.3 Exploração e venda de bens, serviços e direitos
- 4.3.3 Exploração de bens e direitos e prestação de serviços
- 4.3.3.1 Valor bruto de exploração de bens e direitos e prestação de serviços
- 4.3.3.1.1 Valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços - consolidação
- 4.3.3.1.1.01 Tarifa e/ou Taxa
- 4.3.3.1.1.01.00 Tarifa e/ou Taxa
- 4.3.3.9 (-) Deduções do valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços
- 4.3.3.9.1 (-) Deduções do valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços – consolidação
- 4.3.3.9.1.0 Deduções do valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços – consolidação
- 4.3.3.9.1.01.01 a 4.3.3.9.1.01.10 Deduções do valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços – consolidação
- 4.4 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

- 4.4.5 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras
  - 4.4.5.2 Remuneração de aplicações financeiras
    - 4.4.5.2.1 Remuneração de aplicações financeiras – consolidação
      - 4.4.5.2.1.01 Remuneração de aplicações financeiras
        - 4.4.5.2.1.01.00 Remuneração de aplicações financeiras
- 4.6 Valorização e Ganhos com Ativos
- 4.9 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas
- 4.9.7 Reversão de provisões e ajustes de perdas
  - 4.9.7.2 Reversão de ajustes de perdas
    - 4.9.7.2.1 Reversão de ajustes de perdas – consolidação
- 5 Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento
  - 5.1 Planejamento Aprovado
  - 5.2 Orçamento aprovado
    - 5.2.1 Previsão da receita
      - 5.2.1.1 Previsão Inicial da Receita
    - 5.2.2 Fixação da Despesa
      - 5.2.2.1 Dotação Orçamentária
        - 5.2.2.1.1 Dotação Inicial
  - 5.3 Inscrição de Restos a Pagar
- 6 Controles da Execução do Planejamento e Orçamento
  - 6.1 Execução do Planejamento
  - 6.2 Execução do Orçamento
    - 6.2.1 Execução da Receita
      - 6.2.1.1 Execução do PPA
      - 6.2.1.2 Receita realizada
    - 6.2.2 Execução da despesa
      - 6.2.2.1 Disponibilidades de crédito
        - 6.2.2.1.1 Crédito disponível
        - 6.2.2.1.3 Crédito utilizado
          - 6.2.2.1.3.01 Crédito empenhado a liquidar – Tarifa e/ou Taxa
            - 6.2.2.1.3.01.01 Crédito empenhado a liquidar - Tarifa e/ou Taxa
            - 6.2.2.1.3.03 Crédito Empenhado Liquidado a Pagar

6.2.2.1.3.04 Crédito Empenhado Pago

6.3 Execução de Restos a Pagar

7 Controles Devedores

7.1 Atos Potenciais

7.2 Administração financeira

7.2.1 Disponibilidades por destinação

7.2.1.1 Controle da disponibilidade de recursos

7.3 Dívida Ativa

7.4 Riscos Fiscais

7.5 Consórcios Públicos

7.8 Custos

7.9 Outros Controles

8 Controles Credores

8.1 Execução dos Atos Potenciais

8.2 Execução da administração financeira

8.2.1 Execução das disponibilidades por destinação

8.2.1.1 Execução das disponibilidades de recursos

8.2.1.1.1 Disponibilidade por destinação de recursos

8.2.1.1.1.01 Disponibilidade por destinação de recursos – Tarifa e/ou Taxa

8.2.1.1.1.01.01 Disponibilidade por destinação de recursos - Tarifa e/ou Taxa

8.2.1.1.2 DDR Comprometida por Empenho

8.2.1.1.2.01 DDR Comprometida por Empenho – Tarifa e/ou Taxa

8.2.1.1.2.01.01 DDR Comprometida por Empenho recursos - Tarifa e/ou Taxa

8.2.1.1.3 DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias

8.2.1.1.3.01 DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias – Tarifa e/ou Taxa

8.2.1.1.3.01.01 DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias - Tarifa e/ou Taxa

8.2.1.1.4. DDR Utilizada

8.2.1.1.4.01 DDR Utilizada – Tarifa e/ou Taxa

8.2.1.1.4.01.01 DDR Utilizada - Tarifa e/ou Taxa

8.3 Execução da Dívida Ativa

8.4 Execução dos Riscos Fiscais

8.5 Execução dos Consórcios Públicos



8.8 Apuração de Custos

8.9 Outros Controle

#### 4.3 Técnica de funcionamento - Plano de contas PCASP por conta corrente

##### 4.3.1 1 Ativo

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.1 Ativo Circulante
Subgrupo:	1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa
Título:	1.1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional
Subtítulo:	1.1.1.1.2 Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - intra OFSS
Item:	1.1.1.1.2.2. - Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - intra OFSS
Conta código:	1.1.1.1.2.20.01
Título	Limite de saque com vinculação de pgto – OFSS

#### Função

A conta 1.1.1.1.2.20.01- Limite de saque com vinculação de pgto – OFSS têm a função de controlar os recursos financeiros constantes na conta única, conforme pode ser observado em trecho do manual do SIAFI:

A UG deve acompanhar o seu saldo financeiro, por meio das contas 111122001 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – OFSS e 111122002 – Limite de Saque Recursos da Dívida Pública – INTRA (somente CODIV/STN), para poder realizar os pagamentos de suas despesas e/ou transferências de recursos. O acompanhamento se faz consultando as transações CONRAZÃO ou BALANCETE das contas acima mencionadas.

A utilização do SIAFI para descrição da função foi trazida no presente trecho apenas para exemplificar a aplicação da conta. Considerando que o SIAFI se aplica a nível federal e está alinhado com o MCASP, entende-se que tal apresentação seja também pertinente, como exemplo, para o operador estadual.

#### Conta Corrente

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Tipo Conta Corrente Lançamento	
111122001	'= LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS	045	VINCULACAO DE PAGAMENTO (FONTE+COD.VINCULACAO)

A estrutura da conta corrente deste tipo de conta, conforme mencionado no quadro acima, é composta pela fonte de recurso e vinculação de pagamento. Os instrumentos de controle dessa conta devem ser realizados por meio de distinção da conta corrente, que pode ser realizada caso a fonte seja específica ou no detalhamento da fonte de recursos, conforme exemplo abaixo, onde foi inserido o código 010101 como detalhamento da fonte.

Exemplo: Assim que for realizada a arrecadação dos recursos eles estarão na fonte de recurso 0250, apresentando a seguinte conta corrente na conta contábil: 0250000000 400

Para fins de controle e distinção dos gastos das atividades pertinentes à disponibilização das águas do PISF, será necessário um detalhamento da fonte de recursos, como no exemplo que foi criado o código 010101-Detalhamento PISF, deixando a conta corrente da seguinte forma: 0250010101 400

Composição do número de conta corrente:





- 0 - Identificador de uso - IDUSO
- 2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
- 50 - Recursos Próprios Não-Financeiros
- 010101-Detalhamento PISF
- 400 – Vinculação de pagamento

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.1 Ativo Circulante
Subgrupo:	1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa
Título:	1.1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional
Subtítulo:	1.1.1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - consolidação
Item:	1.1.1.1.1.50 Aplicações financeiras de liquidez imediata
Conta código:	1.1.1.1.1.50.05
Título	Poupança – Fundo Despesas Emergenciais

### **Função**

Registra os valores das disponibilidades da entidade aplicadas na poupança referentes ao fundo de despesas emergenciais, representado pelo percentual de operação e manutenção em relação ao total.

### **Conta Corrente**

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Tipo Conta Corrente Lançamento	
111115005	= POUPANCA	093	FONTE REC. + BANCO + AGENCIA + CONTA CORRENTE

A estrutura da conta corrente deste tipo de conta, conforme mencionado no quadro acima, é composta pela fonte de recurso e os dados bancários da poupança. Os instrumentos de controle dessa conta devem ser realizados por meio de distinção da conta corrente, que pode ser realizada caso a fonte seja específica ou no detalhamento da fonte de recursos, ou na utilização de conta bancária distinta.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.1 Ativo Circulante
Subgrupo:	1.1.2 Créditos a curto prazo
Título:	1.1.2.2 Clientes
Subtítulo:	1.1.2.2.1 Clientes consolidação
Item:	1.1.2.2.1.01 Tarifa e/ou Taxa
Conta código:	1.1.2.2.1.01.06
Título	Faturas/dupl a rec - prestação de serviços

### **Função**

Registra os valores a receber, decorrente da cobrança da tarifa e/ou taxa, a depender do modelo de cobrança estadual.

O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador e não no momento da arrecadação.

Terá saldo sempre devedor, indicando os valores a serem recebidos relativos à tarifa e/ou taxa.

Aqui optou-se por trazer as tarifas de disponibilidade e consumo em uma mesma conta, visto que, pela estrutura do PCASP ambas estariam, ao menor nível de conta contábil, na mesma conta.

### **Conta Corrente**

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Tipo Conta Corrente Lançamento
112210106	= FATURAS/DUPL A REC - PRESTACAO DE SERVICOS	002   CNPJ, CPF, UG, IG OU 999

A estrutura da conta corrente deste tipo de conta, conforme mencionado no quadro acima, é composta pelo número de identificação do cliente, pessoa jurídica (CNPJ) ou física (CPF), ou ainda outras unidades gestoras (UG) de mais tipos de clientes. O controle financeiro será realizado pelo acompanhamento de cada cliente.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo
Título:	1.2.1.3 Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo
Subtítulo:	1.2.1.3.1 Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo – consolidação
Item:	1.2.1.3.1.01 Fundos Públicos
Conta código:	1.2.1.3.1.01.99 - Outros Títulos e Valores
Título	Fundo Garantidor

### **Função**

Destina-se à contabilização dos valores das disponibilidades das instituições, entidades e unidades aplicada em títulos públicos referentes ao fundo garantidor, representado pelo percentual dos diversos grupos de equipamentos em relação ao total.

É um fundo constituído para reposição dos bens do projeto que se depreciam ao longo do tempo de forma a permitir a continuidade da operação.

### **Conta Corrente**

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Tipo Conta Corrente Lançamento
121310199	OUTROS TITULOS E VALORES	000 NAO EXIGE

A conta contábil não exige conta corrente, conforme quadro acima.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo
Título:	1.2.1.3 Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo
Subtítulo:	1.2.1.3.1 Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo – consolidação
Item:	1.2.1.3.1.99.00 (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO
Conta código:	1.2.1.3.1.99.01
Título	Fundo Garantidor

### Função

Registra a diferença entre o valor recuperável do Fundo Garantidor de Ativos de longo prazo e seu valor contábil, quando o primeiro for menor.

### Conta Corrente

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Tipo Conta Corrente Lançamento	
121319901	* = AJUSTE PERDA COM TITULO/VALORES MOBIL/IMOV LP	090	CONTA CONTABIL DE REFERENCIA

A estrutura da conta corrente deste tipo de conta, conforme mencionado no quadro acima, é composta pelo número da conta contábil de referência. O controle financeiro será realizado pela conta contábil de referência.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.3 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.3.1 Bens Móveis
Subtítulo:	1.2.3.1.1 Bens Móveis
Item:	1.2.3.1.1.
Conta código:	1.2.3.1.1.XXXX
Título	Bens Móveis

### Função

Destina-se à contabilização das imobilizações empregadas pelo operador para realizar funções acessórias, necessárias à operação e manutenção do sistema hídrico receptor das águas do PISF, relativo a estações e canais.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas.

### Conta Contábil e Corrente

A tabela a seguir apresenta as contas em que serão contabilizados os ativos imobilizados móveis e sua conta corrente corresponde ou a inexistência da mesma.

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Tipo Conta Corrente Lançamento	
123110101	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	000	NAO EXIGE
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	000	NAO EXIGE
123110103	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS,ODONTO,LAB E HOSP	000	NAO EXIGE
123110104	APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSOES	000	NAO EXIGE
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	000	NAO EXIGE
123110106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	000	NAO EXIGE
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	000	NAO EXIGE
123110108	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	000	NAO EXIGE
123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	000	NAO EXIGE
123110110	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	000	NAO EXIGE
123110111	EQUIPAMENTO E MATERIAIS SIGILOSO E RESERVADOS	000	NAO EXIGE
123110112	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS P/AUTOMOVEIS	000	NAO EXIGE
123110113	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	000	NAO EXIGE
123110114	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	000	NAO EXIGE
123110115	EQUIPAM. PECAS E ACESSORIOS PROTECAO AO VOO	000	NAO EXIGE

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Tipo Conta Corrente Lançamento	
123110116	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	000	NAO EXIGE
123110117	EQUIPAM DE MAQUINAS E MOTORES NAVIOS ESQUADRA	000	NAO EXIGE
123110118	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	000	NAO EXIGE
123110119	EQUIPAMENT DE PROTECAO E VIGILANCIA AMBIENTAL	000	NAO EXIGE
123110120	MAQUINAS E UTENSILIOS AGROPECUARIO/RODOVIARIO	000	NAO EXIGE
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	000	NAO EXIGE
123110122	EQUIP E MAT PERMANENTES VINCULADOS A CONVENIO	000	NAO EXIGE
123110123	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONSTRUCAO CIVIL	000	NAO EXIGE
123110124	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS	000	NAO EXIGE
123110125	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	000	NAO EXIGE
123110199	OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	000	NAO EXIGE
123110201	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICACAO/TIC	000	NAO EXIGE
123110301	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	000	NAO EXIGE
123110302	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	000	NAO EXIGE
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	000	NAO EXIGE
123110304	UTENSILIOS EM GERAL	000	NAO EXIGE
123110402	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	000	NAO EXIGE
123110403	DISCOTECAS E FILMOTECAS	000	NAO EXIGE
123110404	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	000	NAO EXIGE
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	000	NAO EXIGE
123110406	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	000	NAO EXIGE
123110407	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDATICOS	000	NAO EXIGE
123110499	OUTROS MATERIAIS CULTURALS, EDUCAC E DE COMUN	000	NAO EXIGE
123110501	VEICULOS EM GERAL	000	NAO EXIGE
123110502	VEICULOS FERROVIARIOS	000	NAO EXIGE
123110503	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	000	NAO EXIGE
123110504	CARROS DE COMBATE	000	NAO EXIGE
123110505	AERONAVES	000	NAO EXIGE
123110506	EMBARCACOES	000	NAO EXIGE
123110600	PECAS E CONJUNTOS DE REPOSICAO	000	NAO EXIGE
123110701	'= BENS MOVEIS EM ELABORACAO	002	CNPJ, CPF, UG, IG OU 999

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Tipo Conta Corrente Lançamento	
123110702	IMPORTACOES EM ANDAMENTO - BENS MOVEIS	000	NAO EXIGE
123110703	'= ADIANTAMENTOS PARA INVERSOES EM BENS MOVEIS	002	CNPJ, CPF, UG, IG OU 999
123110704	ALMOXARIFADO DE INVERSOES FIXAS	000	NAO EXIGE
123110801	'= ESTOQUE INTERNO	007	SUBITEM DO ELEMENTO DE DESPESA
123110802	'= ESTOQUE DE DISTRIBUICAO	007	SUBITEM DO ELEMENTO DE DESPESA
123110803	'= BENS MOVEIS A REPARAR	007	SUBITEM DO ELEMENTO DE DESPESA
123110804	'= BENS MOVEIS EM REPARO	007	SUBITEM DO ELEMENTO DE DESPESA
123110805	'= BENS MOVEIS INSERVIVEIS	007	SUBITEM DO ELEMENTO DE DESPESA
123110900	ARMAMENTOS	000	NAO EXIGE
123111000	SEMOVENTES	000	NAO EXIGE
123111100	'= ATIVOS DE CONCESSAO DE SERVICOS	002	CNPJ, CPF, UG, IG OU 999
123119901	BENS MOVEIS A ALIENAR	000	NAO EXIGE
123119902	'= BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	002	CNPJ, CPF, UG, IG OU 999
123119903	'= ESTOQUE EM ARMAZENS DE TERCEIROS A DISTRIBUIR	002	CNPJ, CPF, UG, IG OU 999
123119904	ARMAZENS ESTRUTURAIIS - COBERTURAS DE LONA	000	NAO EXIGE
123119905	BENS MOVEIS EM TRANSITO	000	NAO EXIGE
123119906	BENS MOVEIS EM RECUPERACAO	000	NAO EXIGE
123119907	'= BENS NAO LOCALIZADOS	002	CNPJ, CPF, UG, IG OU 999
123119908	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	000	NAO EXIGE
123119909	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	000	NAO EXIGE
123119910	MATERIAL DE USO DURADOURO	000	NAO EXIGE
123119998	'= CM ESPECIAL ± LEI 8200/91 E DEC.332/91	002	CNPJ, CPF, UG, IG OU 999
123119999	OUTROS BENS MOVEIS	000	NAO EXIGE



Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.3 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.3.8 Depreciação, amortização e exaustão acumuladas
Subtítulo:	1.2.3.8.1 Depreciação, amortização e exaustão acumuladas – consolidação
Item:	1.2.3.8.1.01 Depreciação acumulada – bens móveis
Conta código:	1.2.3.8.1.01.XX
Título	Depreciação acumulada

### Função

Registra a contabilização da depreciação do valor de bens móveis avaliados pelo método de custo registrados na conta 1.2.3.8.1.01.XX.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total depreciado da referida conta, nos termos normativos vigentes.

### Conta Corrente

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Tipo Conta Corrente Lançamento	
123810100	* = DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	090	CONTA CONTABIL DE REFERENCIA

A estrutura da conta corrente deste tipo de conta, conforme mencionado no quadro acima, é composta pelo número da conta contábil de referência. O controle financeiro será realizado pela conta contábil de referência.

#### 4.3.2 2 Passivo

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido
Grupo:	2.1 Passivo Circulante
Subgrupo:	2.1.2 Empréstimos e financiamentos a curto prazo
Título:	2.1.2.3 Financiamentos a curto prazo – interno
Subtítulo:	2.1.2.3.1 Financiamentos a curto prazo – interno
Item:	2.1.2.3.1.01 Financiamentos a curto prazo
Conta código:	2.1.2.3.1.01.02
Título	Financiamentos do Ativo Permanente

#### Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas por contratos de financiamentos de ativos permanentes.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciação do valor líquido recebido. Os financiamentos devem ser apresentados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a curto prazo das dívidas supracitadas.

#### Conta Corrente

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Tipo Conta Corrente Lançamento	
212310201	= FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	002	CNPJ, CPF, UG, IG OU 999

A estrutura da conta corrente deste tipo de conta, conforme mencionado no quadro acima, é composta pelo número de identificação do credor (CNPJ, CPF etc.). O controle financeiro será realizado pelo acompanhamento de cada credor.

#### 4.3.3 3 Variação Patrimonial Diminutiva

Classe:	3 Variação Patrimonial Diminutiva
Grupo:	3.8 Custo Das Mercadorias Vendidas, Dos Produtos Vendidos E Dos Serviços Prestados
Subgrupo:	3.8.3 Remuneração a pessoal
Título:	3.8.3 Custo Dos Serviços Prestados – CSP
Subtítulo:	3.8.3.1.1. Custo Dos Serviços Prestados – CSP
Item:	3.8.3.1.1.01 Custo Dos Serviços Prestados – CSP
Conta código:	383110100
Título	Custo Dos Serviços Prestados – CSP

#### Função

Registra os custos empregados na operação e manutenção do sistema hídrico receptor e distribuidor das águas do PISF, como mão de obra, material de consumo e depreciação, além de quaisquer outros custos, fixo ou variável.

O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

#### Conta Corrente

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Tipo Conta Corrente Lançamento	
383110100	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS – CSP	000	NAO EXIGE

Não exige conta corrente.

#### 4.3.4 4 Variação Patrimonial Aumentativa

Classe:	4 Variação Patrimonial Aumentativa
Grupo:	4.3 Exploração e venda de bens, serviços e direitos
Subgrupo:	4.3.3 Exploração de bens e direitos e prestação de serviços
Título:	4.3.3.1 Valor bruto de exploração de bens e direitos e prestação de serviços
Subtítulo:	4.3.3.1.1 Valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços - consolidação
Item:	4.3.3.1.1.01 Tarifa e/ou taxa
Conta código:	4.3.3.1.1.01.00
Título	Tarifa e/ou taxa

#### **Função**

Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas relativas à tarifa e/ou taxa, a depender da estrutura de cobrança do operador estadual, e que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador e não no momento da arrecadação, que será feita posteriormente. Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das receitas supracitadas.

#### **Conta Corrente**

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Tipo Conta Corrente Lançamento	
433110100	VALOR BRUTO EXPLORACAO BENS, DIR E SERVICOS	000	NAO EXIGE

A conta contábil não exige conta corrente.

Classe:	4 Variação Patrimonial Aumentativa
Grupo:	4.3 Exploração e venda de bens, serviços e direitos
Subgrupo:	4.3.3 Exploração de bens e direitos e prestação de serviços
Título:	4.3.3.9 (-) Deduções do valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços
Subtítulo:	4.3.3.9.1 (-) Deduções do valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços – consolidação
Item:	4.3.3.9.1.0 Deduções do valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços – consolidação
Conta código:	4.3.3.9.1.01.01 a 4.3.3.9.1.01.10
Título	Deduções do valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços – consolidação

### Função

Registra as deduções referentes à tarifa e/ou taxa, a depender do modelo de cobrança do operador estadual, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das deduções supracitadas.

### Conta Corrente

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Tipo Conta Corrente Lançamento	
433910100	* VENDAS CANCELADAS E DEVOLUCOES	000	NAO EXIGE
433910300	* DESCONTOS INCONDICIONAIS	000	NAO EXIGE
433910500	* ISS	000	NAO EXIGE
433910600	* ICMS	000	NAO EXIGE
433910700	* PIS/PASEP	000	NAO EXIGE
433910900	* COFINS	000	NAO EXIGE
433911000	* CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS PAT	000	NAO EXIGE
433919900	* OUTRAS DEDUCOES DE VENDAS	000	NAO EXIGE

A conta contábil não exige conta corrente.

Classe:	4 Variação patrimonial aumentativa
Grupo:	4.4 Variações patrimoniais aumentativas financeiras
Subgrupo:	4.4.5 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras
Título:	4.4.5.2 Remuneração de aplicações financeiras
Subtítulo:	4.4.5.2.1 Remuneração de aplicações financeiras – consolidação
Item:	4.4.5.2.1.01 Remuneração de aplicações financeiras
Conta código:	4.4.5.2.1.01.00
Título	Remuneração de aplicações financeiras

### Função

Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

### Conta Corrente

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Tipo Conta Corrente Lançamento	
445210100	REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	000	NAO EXIGE

A conta contábil não exige conta corrente.

## 5 Demonstrações Contábeis para fins gerenciais

O operador pode preparar demonstrações contábeis de acordo com as orientações do presente Manual e eventuais adaptações que venham a ser implementadas futuramente, para fins de gestão e avaliação de desempenho.

### 5.1 Demonstrações Contábeis para fins gerenciais – Avaliação da atividade de disponibilização das águas brutas do PISF

Para a avaliação das atividades de disponibilização das águas brutas do PISF no sistema hídrico estadual, em consonância às exigências fiscais e regulatórias, o operador pode elaborar e publicar com periodicidade anual, as seguintes demonstrações financeiras, previstas na Lei nº 4.320/1964, na NBC T 16. 6 – Demonstrações Contábeis e na Lei Complementar nº 101/2000:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;
- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais; e
- e. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Para a elaboração destas demonstrações, sugere-se observar o Plano de Contas proposto neste Manual. Estas demonstrações podem estar segmentadas de maneira a demonstrar somente os fatos incrementais decorrentes da disponibilização das águas do PISF, permitindo que a operadora observe os resultados referentes a este Projeto.

Para fins de publicação, sugere-se que as demonstrações estejam acompanhadas de relatório de auditoria emitido por auditores independentes.

#### 5.1.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O Balanço Orçamentário é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação.

Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária.

Dessa forma, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constantes da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se esse montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

As notas explicativas deverão conter esclarecimentos a respeito da utilização do superávit financeiro e de reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário, de forma a possibilitar a correta interpretação das informações.

#### 5.1.1.1 Definições

##### Quadro Principal

Receitas Orçamentárias:

- Previsão Inicial:

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.

- Previsão Atualizada:

Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo:

- a. abertura de créditos adicionais, seja mediante excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito;
- b. criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA;
- c. remanejamento entre naturezas de receita; ou de atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.



- **Receitas Realizadas:**

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

- **Receitas Correntes:**

Correspondem às receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido. Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

- **Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores:**

São recursos de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária.

A classificação orçamentária criada para essa finalidade é a “9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores”, que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Deste modo, os recursos arrecadados em exercícios anteriores poderão ser incluídos na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Todavia, tais recursos não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores.

Quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, estes recursos arrecadados em exercícios anteriores ainda não podem ser classificados como superávit financeiro, já que este só pode ser obtido ao final do exercício. Entretanto, na execução do orçamento, estes recursos serão lançados como superávit financeiro no Balanço Orçamentário na coluna de receita realizada. Como exemplo, pode-se citar a utilização de recursos arrecadados em exercícios anteriores para o pagamento de aposentadorias e pensões do RPPS. No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como reserva do RPPS do lado da despesa orçamentária. Entretanto, a partir de determinado momento, é provável que haja mais despesas do que receitas, fazendo-se necessário utilizar os recursos que foram anteriormente capitalizados. Assim, a parcela de recursos de exercícios anteriores que será utilizada para complementar os pagamentos de aposentadorias e pensões deverá constar do lado da receita orçamentária a fim de permitir o equilíbrio do orçamento.

- **Operações de Crédito / Refinanciamento:**

Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.

- **Déficit:**

Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

- Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)

Demonstra o valor dos recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores que está sendo utilizado como fonte para abertura de créditos adicionais. Demonstra, também, os valores referentes aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência.

Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a execução de despesas no exercício de referência. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores.

#### Despesas Orçamentárias

- Dotação Inicial:

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.

Dotação Atualizada Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.

- Despesas Empenhadas:

Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas. Considera-se despesa orçamentária executada a despesa empenhada.

- Despesas Liquidadas:

Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

- Despesas Pagas:

Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

- Despesas Correntes:

Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

- Despesas de Capital:

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

- Reserva de Contingência:

Reserva de Contingência é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

- Reserva do RPPS:

Reserva do RPPS é a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

- Amortização da Dívida/ Refinanciamento:

Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento. Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

- Superávit:

Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

#### Quadro da Execução de Restos a Pagar não Processados

- Inscritos em Exercícios Anteriores:

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

- Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior:

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

- Liquidados:

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.

- Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

- Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

#### Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados

- Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar processados e de restos a pagar não processados liquidados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

- Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar processados e de restos a pagar não processados liquidados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

- Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos e restos a pagar não processados liquidados.

- Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar processados e de restos a pagar não processados liquidados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

#### 5.1.1.2 Elaboração

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as seguintes classes e grupos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- a) Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa); e
- b) Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa).

#### Quadro Principal

O quadro principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza.

No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

As receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

#### Quadro da Execução de Restos a Pagar não Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

#### Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Os entes que não conseguirem fazer o controle dos restos a pagar não processados liquidados poderão, ao final do exercício, transferir seus saldos para restos a pagar processados. Não se faz necessária a coluna Liquidados, uma vez que todos os restos a pagar evidenciados neste quadro já passaram pelo estágio da liquidação na execução orçamentária.

### 5.1.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, da elevação do endividamento público.

Da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento.

Portanto, a análise deve ser feita conjuntamente com o Balanço Patrimonial, considerando os fatores mencionados e as demais variáveis orçamentárias e extraorçamentárias. A discriminação por fonte / destinação de recurso permite evidenciar a origem e a aplicação dos recursos financeiros referentes à receita e despesa orçamentárias.

#### 5.1.2.1 Definições

- **Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias**

Compreendem as receitas e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

- **Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas**

Compreendem as receitas e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte / destinação de recursos. As fontes / destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

- **Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas**

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

- Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo: ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e inscrição de restos a pagar.

- Pagamentos Extraorçamentários

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo: relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos); e restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

- Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte

Compreendem os saldos dos recursos financeiros e o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.

#### 5.1.2.2 Elaboração

O Balanço Financeiro será elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- a) Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- b) Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas;
- c) Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas;
- d) Classe 5 (Orçamento Aprovado) para a Inscrição de Restos a Pagar; e
- e) Classe 6 (Execução do Orçamento) para a Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Pagamento de Restos a Pagar.

Os Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários) se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios. As receitas e despesas orçamentárias são segregadas quanto à destinação em ordinárias e vinculadas. São detalhadas, no mínimo, as vinculações à educação, saúde, previdência social (RPPS e RGPS) e seguridade social. Como a classificação por fonte / destinação de recurso não é padronizada para a Federação, cabe a cada ente adaptá-la à classificação por ele adotada, criando uma linha para cada fonte / destinação de recursos existente. Recomenda-se que as vinculações agrupadas nas linhas Outras Destinações de Recursos não ultrapassem 10% do total da receita ou despesa orçamentária.

#### 5.1.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem. O Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d) Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, dentre outros.

#### 5.1.3.1 Definições

##### Quadro Principal

- Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- a. estarem disponíveis para realização imediata; ou
- b. terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

- Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

- Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

- Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

- Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

- Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

- Ativo Não Circulante

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

- **Realizável a Longo Prazo**

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

- **Investimentos**

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

- **Imobilizado**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

- **Intangível**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

- **Passivo Circulante**

Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

- **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

- **Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

- **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

- **Obrigações Fiscais a Curto Prazo**

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.



- Obrigações de Repartições a Outros Entes

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

- Provisões a Curto Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

- Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

- Passivo Não Circulante

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

- Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

- Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

- Obrigações Fiscais a Longo Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

- Provisões a Longo Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

- Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

- Resultado Diferido

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade.

- Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

- Patrimônio Social e Capital Social

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

- Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

- Reservas de Capital

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

- Ajustes de Avaliação Patrimonial

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

- Reservas de Lucros

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

- Demais Reservas

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

- Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

- Ações / Cotas em Tesouraria

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

#### Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

- Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

- Ativo Permanente

Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

- Passivo Financeiro

Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

- Passivo Permanente

Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

#### Quadro das Contas de Compensação

- Contas de Compensação

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

- Atos Potenciais

Compreende os atos que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas.

- Atos Potenciais Ativos

Compreende os atos que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

- Atos Potenciais Passivos

Compreende os atos que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

#### Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

- Superávit Financeiro

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao § 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

- Déficit Financeiro

Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

- Fonte de Recursos

Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

#### 5.1.3.2 Elaboração

##### Quadro Principal

O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e

passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível ou 4º nível). As contas do ativo devem ser dispostas em ordem decrescente de grau de conversibilidade. As contas do passivo, em ordem decrescente de grau de exigibilidade.

Os saldos das contas dos ativos e passivos são apresentados no quadro principal por seus valores líquidos das respectivas deduções, como, por exemplo, as contas de ativo imobilizado líquidas das depreciações. Os saldos das contas intragovernamentais deverão ser excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente.

Nos casos em que o próprio ente abrir essas contas no 5º nível (conforme possibilidade prevista no PCASP), ou seja, em contas Intra-OFSS que não estão na estrutura padrão do PCASP, o ente deverá proceder à exclusão dessas contas para obtenção do demonstrativo consolidado.

#### Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial serão apresentados pelos seus valores totais.

#### Quadro das Contas de Compensação

Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados. Será elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP.

O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento deverá ser feito por cada ente, a nível de item e subitem (6º nível e 7º nível).

#### Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos.

Como a classificação por fonte / destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

#### 5.1.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA). Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

A demonstração das variações patrimoniais deve incluir itens que apresentam os seguintes valores do período contábil:

- a. receita, correspondente às variações patrimoniais aumentativas;
- b. despesa, correspondente às variações patrimoniais diminutivas;
- c. parcela do resultado de coligadas e empreendimento controlado em conjunto mensurada pelo método da equivalência patrimonial;
- d. ganhos ou perdas antes dos tributos reconhecidos na alienação de ativos ou pagamento de passivos relativos a operações em descontinuidade; e
- e. resultado do período.

Devem ser divulgados ainda, como alocações do resultado do período:

- a. resultado atribuível aos acionistas não controladores; e
- b. resultado atribuível aos acionistas controladores da entidade.

Outros itens e contas, títulos e subtotais devem ser apresentados na demonstração do resultado quando tal apresentação for relevante para a compreensão do desempenho financeiro da entidade. Os fatores a serem considerados incluem a materialidade, a natureza e a função dos componentes das VPA e VPD.

### 5.1.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

- a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta por:

- a. Quadro Principal
- b. Quadro de Receitas Derivadas e Originárias
- c. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
- d. Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

e. Quadro de Juros e Encargos da Dívida

5.1.5.1 Definições

Quadro Principal

*Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais*

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

*Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento*

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

*Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento*

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

- Desembolsos de Financiamento

Compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.

- Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento.

Quadro das Receitas Derivadas e Originárias

- Receitas Derivadas

Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições especiais.

- **Receitas Originárias**

Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.

#### Quadro das Transferências Recebidas e Concedidas

- **Transferências Intergovernamentais**

Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos.

- **Transferências Intragovernamentais**

Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.

#### 5.1.5.2 Elaboração

A DFC deve ser elaborada pelo método direto e deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais; de investimento; e de financiamento.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

#### Notas Explicativas

A DFC é acompanhada de notas explicativas quando os itens que compõem os fluxos de caixa forem relevantes. O ente deverá divulgar os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos pelo ente, mas que não estejam disponíveis para uso imediato. As circunstâncias da indisponibilidade desses recursos envolvem, por exemplo, restrições legais ou controle cambial.

As transações de investimento e financiamento que não envolvem o uso de caixa ou equivalentes de caixa, como aquisições financiadas de bens e arrendamento financeiro, não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa. Tais transações devem ser divulgadas nas notas explicativas à demonstração, de modo que forneçam todas as informações relevantes sobre essas transações.

Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido.

Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas. A coluna “Nota” do quadro da Demonstração dos Fluxos de Caixa poderá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas.

#### 5.1.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade. Dentre os itens demonstrados, citam-se:

- a. os ajustes de exercícios anteriores;

- b. as transações de capital com os sócios, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria e os juros sobre capital próprio;
- c. o superávit ou déficit patrimonial;
- d. a destinação do resultado, por exemplo: transferências para reservas e a distribuição de dividendos; e
- e. outras mutações do patrimônio líquido.

A DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes, desde que constituídas sob a forma de sociedades anônimas, e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

#### 5.1.6.1 Definições

- Patrimônio Social / Capital Social

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

- Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

- Reservas de Capital

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

- Ajustes de Avaliação Patrimonial

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

- Reservas de Lucros

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

- Demais Reservas

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

- Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

- Ações / Cotas em Tesouraria

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.



#### 5.1.6.2 Elaboração

A DMPL será elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP.

O preenchimento de cada célula do quadro deve conjugar os critérios informados nas colunas (C) com os critérios informados nas linhas (L). Os dados dos pares de lançamentos desses critérios poderão ser extraídos através de contas de controle, atributos de contas, informações complementares ou outra forma definida pelo ente.

Nas colunas, são apresentadas as contas contábeis das quais os dados devem ser extraídos, enquanto as linhas delimitam o par de lançamento de tais contas. Por exemplo, supondo um aumento de capital em dinheiro, o preenchimento da coluna “Patrimônio Social / Capital Social” e da linha “Aumento de Capital” deverá extrair os dados do respectivo par de lançamentos com as contas “1.1.1.0.00.00 – Caixa e Equivalentes de Caixa” e “2.3.1.0.00.00 – Patrimônio Social e Capital Social”.

#### 5.1.7 Notas Explicativas

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. São consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

##### 5.1.7.1 Estrutura

As notas explicativas devem ser apresentadas de forma sistemática. Cada quadro ou item a que uma nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.

A fim de facilitar a compreensão e a comparação das DCASP com as de outras entidades, sugere-se que as notas explicativas sejam apresentadas na seguinte ordem:

- a. Informações gerais:
  - i. Natureza jurídica da entidade.
  - ii. Domicílio da entidade.
  - iii. Natureza das operações e principais atividades da entidade.
  - iv. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis.
- b. Resumo das políticas contábeis significativas, por exemplo:
  - i. Bases de mensuração utilizadas, por exemplo: custo histórico, valor realizável líquido, valor justo ou valor recuperável.
  - ii. Novas normas e políticas contábeis alteradas.
  - iii. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis.
- c. Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas.
- d. Outras informações relevantes, por exemplo:
  - i. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos;
  - ii. Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade; pressupostos das estimativas;
  - iii. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro;
  - iv. Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro.

#### 5.1.7.2 Divulgação de Políticas Contábeis

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Ao decidir se determinada política contábil específica será ou não evidenciada, a administração deve considerar se sua evidenciação proporcionará aos usuários melhor compreensão da forma em que as transações, condições e outros eventos, estão refletidos no resultado e na posição patrimonial relatados.

#### 5.1.7.3 Bases de Mensuração

Quando mais de uma base de mensuração for utilizada nas demonstrações contábeis, por exemplo, quando determinadas classes de ativos são reavaliadas, é suficiente divulgar uma indicação das categorias de ativos e de passivos à qual cada base de mensuração foi aplicada.

Um caso especial são os ativos obtidos a título gratuito que devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, sendo que deverá ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação. A eventual impossibilidade de sua valoração também deve ser evidenciada em notas explicativas.

#### 5.1.7.4 Alteração de Políticas Contábeis

A entidade deve alterar uma política contábil e divulgá-la em nota explicativa apenas se a mudança: for exigida pelas normas de contabilidade aplicáveis; ou resultar em informação confiável e mais relevante sobre os efeitos das transações, outros eventos ou condições acerca da posição patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa da entidade.

#### 5.1.7.5 Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis

Os julgamentos exercidos pela aplicação das políticas contábeis que afetem significativamente os montantes reconhecidos nas demonstrações contábeis devem ser divulgados em notas explicativas, por exemplo:

- a. classificação de ativos;
- b. constituição de provisões;
- c. reconhecimento de variações patrimoniais; e
- d. transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades.

#### 5.1.7.6 Divulgação de Estimativa

As notas explicativas devem divulgar os pressupostos das estimativas dos riscos significativos que podem vir a causar um ajuste material nos valores contábeis dos ativos e passivos ao longo dos próximos doze meses. Devem ser detalhadas a natureza e o valor contábil desses ativos e passivos na data das demonstrações. O uso de estimativas adequadas é parte da ciência contábil e não reduz a confiabilidade das demonstrações contábeis.

Uma mudança de método de avaliação é uma mudança na política contábil e não uma mudança na estimativa contábil e deve ser evidenciada nas notas explicativas. Se o montante não for evidenciado porque sua estimativa é impraticável, a entidade também deve evidenciar tal fato.

## 6 Apresentação das informações contábeis

O operador deve observar, na apresentação das informações contábeis, os seguintes aspectos:

- 1) O exercício social deve possuir duração de 12 meses e o estatuto ou contrato social da entidade regulada deve fixar a data de término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano;
- 2) O operador deve possuir escrituração contábil e fiscal completa, mantendo registrados todos os eventos que geraram alterações em sua situação financeira e patrimonial; e
- 3) Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis anuais, devem ser emitidos por auditores independentes devidamente habilitados junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

## 7 Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme MCASP (8ª edição)

Os procedimentos contábeis patrimoniais visam à harmonização, por meio do estabelecimento de padrões a serem observados pela Administração Pública, no que se refere às variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, suas classificações, destinações e registros, para permitir a evidenciação e a consolidação das contas públicas nacionais.

Nesta seção do Manual busca-se descrever as rotinas, de maneira a orientar e direcionar os métodos patrimoniais a serem adotados pelo operador para registro das variações patrimoniais públicas.

### 7.1 Definições

#### 7.1.1 Ativo

##### Conceito de Ativo

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

##### Reconhecimento do Ativo

Um ativo deve ser reconhecido quando:

- a. Satisfizer a definição de ativo; e
- b. Puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil.

Também são reconhecidos no ativo os depósitos caracterizados como entradas compensatórias no ativo e no passivo financeiro.

##### Ativo Circulante e Ativo não Circulante

Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

- a. Estiverem disponíveis para realização imediata; ou
- b. Tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

### 7.1.2 Passivo

#### Conceito de Passivo

Passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Uma característica essencial para a existência de um passivo é que a entidade tenha uma obrigação presente. Uma obrigação é um dever ou responsabilidade de agir ou fazer de uma certa maneira. As obrigações podem ser legalmente exigíveis em consequência de um contrato ou de requisitos estatutários. Esse é normalmente o caso, por exemplo, das contas a pagar por mercadorias e serviços recebidos.

#### Reconhecimento do Passivo

Um passivo deve ser reconhecido no Balanço Patrimonial quando for provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja exigida em liquidação de uma obrigação presente e o valor pelo qual essa liquidação se dará possa ser determinado em bases confiáveis.

Do ponto de vista patrimonial, as obrigações em que o fato gerador não tenha ocorrido (por exemplo, obrigações decorrentes de pedidos de compra de produtos e mercadorias, mas ainda não recebidos) não são geralmente reconhecidas como passivos nas demonstrações contábeis.

Também são reconhecidos no passivo, pois se caracterizam como obrigações para com terceiros, os depósitos caracterizados como entradas compensatórias no ativo e no passivo financeiro. São exemplos destes depósitos as cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, como os para garantia de recursos.

#### Passivo Circulante e Passivo não Circulante

Os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

#### Patrimônio Líquido / Saldo Patrimonial

O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Quando o valor do passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado passivo a descoberto. Integram o patrimônio líquido: patrimônio / capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. No patrimônio líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

### 7.1.3 Variações Patrimoniais aumentativas e diminutivas

As variações patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público, mesmo em caráter compensatório, afetando ou não o seu resultado.

As variações patrimoniais quantitativas subdividem-se em:

- a. Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): quando aumentam o patrimônio líquido (receita sob o enfoque patrimonial);
- b. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): quando diminuem o patrimônio líquido (despesa sob o enfoque patrimonial).

A variação patrimonial aumentativa (VPA) deve ser registrada no momento da ocorrência do seu fato gerador, independentemente de recebimento, e, analogamente, a variação patrimonial diminutiva (VPD) deve ser registrada no momento da ocorrência do seu fato gerador, independentemente do pagamento e da execução orçamentária.

#### 7.1.4 Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial corresponde à diferença entre o valor total das VPA e o valor total das VPD de um dado período. Caso o total das VPA sejam superiores ao total das VPD, diz-se que o resultado patrimonial foi superavitário ou que houve um superávit patrimonial. Caso contrário, diz-se que o resultado patrimonial foi deficitário ou que houve um déficit patrimonial.

### 7.2 Mensuração de Ativos e Passivos

Mensuração é o processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. O patrimônio das entidades do setor público, o orçamento, a execução orçamentária e financeira e os atos administrativos que provoquem efeitos de caráter econômico e financeiro no patrimônio da entidade devem ser mensurados ou avaliados monetariamente e registrados pela contabilidade.

As transações devem ser reconhecidas e registradas integralmente quando ocorrerem.

Os registros contábeis devem ser realizados e os seus efeitos evidenciados nas demonstrações contábeis dos períodos com os quais se relacionam, reconhecidos, portanto, pelos respectivos fatos geradores, independentemente do momento da execução orçamentária.

Os registros contábeis devem ser efetuados considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma.

A entidade do setor público deve aplicar métodos de mensuração ou avaliação dos ativos e dos passivos que possibilitem o reconhecimento dos ganhos e das perdas patrimoniais.

O reconhecimento de ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis deve ser realizado à conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas.

### 7.3 Procedimentos de Adoção Inicial

Seguem abaixo alguns procedimentos a serem observados pelo operador para adoção inicial das diretrizes deste Manual:

- a) Os estoques, imobilizados e intangíveis devem ser mensurados inicialmente pelo valor justo no momento da adoção inicial;
- b) O operador deve reconhecer os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos como ajuste de exercícios anteriores no período em que é reconhecido pela primeira vez.

## 7.4 Mensuração e reconhecimento posteriores

### 7.4.1 Definições

#### Avaliação patrimonial

Avaliação patrimonial é a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos.

#### Influência significativa

Influência significativa é o poder de uma entidade do setor público participar nas decisões de políticas financeiras e operacionais de outra entidade que dela receba recursos financeiros a qualquer título ou que represente participação acionária, sem controlar de forma individual ou conjunta essas políticas.

#### Mensuração

Mensuração é a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas.

#### Reavaliação

Reavaliação é a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo.

#### Redução ao valor recuperável (*impairment*)

Redução ao valor recuperável (*impairment*) é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.

#### Valor de aquisição

Valor de aquisição é a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso.

#### Valor justo (*fair value*)

Valor justo (*fair value*) é o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.

#### Valor bruto contábil

Valor bruto contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

#### Valor líquido contábil

Valor líquido contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

#### Valor realizável líquido

Valor realizável líquido é a quantia que o operador espera obter com a alienação ou a utilização de itens de inventário quando deduzidos os gastos estimados para seu acabamento, alienação ou utilização.

### Valor recuperável

Valor recuperável é o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior.

### Depreciação

É a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil.

### Valor Depreciável

É o custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual.

### Amortização

É a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

### Redução ao Valor Recuperável (*impairment*)

É a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.

### Valor Residual de um Ativo

É o valor estimado que a entidade obterá com a venda do ativo, caso o ativo já tivesse a idade, a condição esperada e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil. O cálculo do valor residual é feito por estimativa, sendo seu valor determinado antes do início da depreciação. Assim, o valor residual seria o valor de mercado depois de efetuada toda a depreciação. O valor residual é determinado para que a depreciação não seja incidente em cem por cento do valor do bem, e desta forma não sejam registradas variações patrimoniais diminutivas além das realmente incorridas.

### Vida Útil

É o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou número de unidade de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

## 7.4.2 Avaliação e Mensuração

A avaliação e a mensuração dos elementos patrimoniais nas entidades do setor público obedecem aos critérios descritos a seguir:

### 7.4.2.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa deverão ser mensurados ou avaliados pelo valor original, em moeda corrente.

As aplicações financeiras de liquidez imediata deverão ser mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial, sendo as atualizações apuradas contabilizadas em contas de resultado.

### 7.4.2.2 Créditos e Obrigações

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações deverão ser mensurados ou avaliados pelo valor original, em moeda corrente.

Os riscos de recebimento de direitos deverão ser reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram.

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações prefixadas de longo prazo deverão ser ajustados a valor presente.

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço.

As provisões deverão ser constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.

As atualizações e os ajustes apurados deverão ser contabilizados em contas de resultado.

#### 7.4.2.3 Estoques

Os estoques, para este Manual, são ativos adquiridos pelo operador, na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou empregados na prestação dos serviços de adução de água bruta.

Os estoques deverão ser mensurados pelo valor de custo histórico ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor, exceto:

- a. Os estoques adquiridos por meio de transação sem contraprestação, que devem ser mensurados pelo seu valor justo na data da aquisição; e
- b. Os bens de almoxarifado, que devem ser mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei 4.320/1964.

O valor de custo dos estoques deve incluir todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais.

O custo de aquisição compreende:

- a. O preço de compra;
- b. Os impostos de importação e outros tributos não recuperáveis;
- c. Frete (transporte);
- d. Seguro;
- e. Manuseio; e
- f. Outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e suprimentos.

Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes devem ser deduzidos na determinação do custo de aquisição.

#### 7.4.2.4 Imobilizado

O ativo imobilizado é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período (exercício).

Só deverão ser registrados no imobilizado do operador aqueles adquiridos por este, com funções acessórias como, por exemplo, veículos e outros equipamentos necessários à manutenção e operação da infraestrutura.

Os itens de imobilizado deverão ser classificados em bens móveis e bens imóveis.



Bens móveis são bens corpóreos, que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, para a produção de outros bens ou serviços. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.

Já os bens imóveis são bens vinculados ao terreno que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

### Reconhecimento inicial

O ativo imobilizado deverá ser reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, quando os custos são incorridos, incluindo os custos iniciais e os subsequentes.

O custo de um item do imobilizado deve ser reconhecido como ativo sempre que for provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a entidade; e se o custo ou valor justo do item puder ser mensurado com segurança. Partindo dessa premissa, o item do imobilizado deve ter uma base monetária confiável.

Partes sobressalentes principais e equipamentos em espera se qualificam como ativo imobilizado quando a entidade espera usá-los durante mais de um período.

Quando se tratar de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, estes devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, sendo que deverá ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimentos técnicos ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

Deve ser evidenciado em notas explicativas o critério de mensuração ou avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, bem como a eventual impossibilidade de sua valoração, devidamente justificada.

Se o prazo de pagamento excede os prazos normais de crédito, a diferença entre o preço equivalente à vista e o total dos pagamentos deve ser reconhecida como variação patrimonial diminutiva com juros durante o período do crédito.

### Mensuração inicial

Os elementos do custo de um ativo imobilizado compreendem:

- a. Seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação e tributos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;
- b. Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessários para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração.

Pode-se citar alguns exemplos de custos diretamente atribuíveis:

- a. custos de pessoal decorrentes diretamente da construção ou aquisição de item do ativo imobilizado;
- b. custos de preparação do local;
- c. custos de frete e manuseio (para recebimento e instalação); e
- d. honorários profissionais.

Por outro lado, não se consideram custo de um item do ativo imobilizado os custos administrativos e outros custos indiretos.

O reconhecimento dos custos no valor contábil de um item do ativo imobilizado cessa quando o item está no local e nas condições operacionais pretendidas pela administração. Portanto, os custos incorridos no uso ou na transferência ou reinstalação de um item não são incluídos no seu valor contábil, como, por exemplo, os custos incorridos durante o período em que o ativo ainda não está sendo utilizado ou está sendo operado a uma capacidade inferior à sua capacidade total

#### Mensuração após reconhecimento inicial

Após o reconhecimento inicial, o operador deve valorar o imobilizado pelo modelo do custo, que consiste em reconhecê-lo por seu valor de aquisição, produção ou construção menos a depreciação acumulada e as perdas acumuladas por imparidade. A política adotada deve ser aplicada a todos os ativos imobilizados.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

O valor justo de terrenos e edifícios é normalmente determinado com base no mercado. Para diversos ativos, o valor justo será prontamente determinável com referência a preços cotados em mercado ativo e líquido.

Caso não haja nenhuma evidência disponível para determinar o valor de mercado em um mercado ativo de um item de terrenos e edifícios, o valor justo do item pode ser estabelecido com referência a outros itens com características semelhantes, em circunstâncias e locais semelhantes.

Caso não haja evidências baseadas no mercado para atribuição do valor justo, pelo fato da natureza especializada do item do ativo imobilizado, a entidade pode precisar estimar o valor justo usando, por exemplo, o custo de reposição, o custo de reposição depreciado, o custo de restauração ou a abordagem de unidades de serviço.

O custo de reposição depreciado de um item do ativo imobilizado pode ser estabelecido com referência ao preço de mercado de compra dos componentes usados para produzir o ativo ou um índice de preço para ativos iguais ou semelhantes baseados no preço de períodos passados.

Observações importantes:

- O operador não deverá reconhecer, no valor contábil de um item do ativo imobilizado, os custos da manutenção periódica do item (por exemplo: custos de mão-de-obra, produtos consumíveis). Esses custos são reconhecidos no resultado do exercício quando incorridos.
- O operador deve reconhecer, no valor contábil de um item do ativo imobilizado, o custo da reposição de parte desse item, sempre que houver uma melhoria ou adição complementar significativa no bem e se o custo puder ser mensurado com segurança. Além disso, o valor contábil das peças que são substituídas deve ser baixado. Assim, os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Nesse caso, para se realizar a depreciação do bem com o valor ajustado após a ativação dos custos com melhorias e adições complementares, a entidade poderá:
  - a. Depreciar a parte complementar do bem ora adquirida separadamente; ou
  - b. Estabelecer novo critério de depreciação do bem que recebeu a melhoria ou a adição complementar. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como variação patrimonial diminutiva do período em que seja incorrido.

### Depreciação, amortização e exaustão

Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação e amortização sistemática durante esse período. Os institutos da depreciação e amortização têm como característica fundamental a redução do valor do bem.

A depreciação é feita para elementos patrimoniais tangíveis e tem múltiplas causas da redução do valor - o uso, a ação da natureza e obsolescência, de forma que se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso.

A amortização é realizada para elementos patrimoniais de direitos de propriedades e bens intangíveis. A causa que influencia a redução do valor é a existência ou exercício de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado.

A apuração da depreciação, amortização e exaustão deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. Ao final de cada exercício financeiro a entidade deve realizar a revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo. Ao fim da depreciação o valor líquido contábil deve ser igual ao valor residual.

### Transferência de ativos

No caso de transferências de ativos, o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante dos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, o mesmo deve ser evidenciado em notas explicativas.

### Baixa do Valor Contábil de um Item do Ativo Imobilizado

A baixa do valor contábil de um item do ativo imobilizado deverá ser feita por sua alienação ou quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços com a sua utilização ou alienação.

Os ganhos ou perdas decorrentes desta baixa deverão ser reconhecidos no resultado patrimonial, sendo determinados pela diferença entre o valor líquido da alienação, se houver, e o valor contábil do item.

### Divulgação

Deverão ser divulgados, para cada grupo de ativo imobilizado:

- a. Os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;
- b. Os métodos de depreciação utilizados;
- c. As vidas úteis ou taxas de depreciação utilizadas;
- d. O valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período; e
- e. A conciliação do valor contábil no início e no final do período demonstrando:
  - i. Adições;
  - ii. Baixas;
  - iii. Aquisições por meio de combinações de negócios;
  - iv. Reduções decorrentes de perda por redução ao valor recuperável de ativos reconhecida ou revertida diretamente no patrimônio líquido;
  - v. Depreciações.

O operador deve ainda divulgar a natureza e o efeito de uma mudança de estimativa contábil que tenha impacto no período corrente ou que seja esperada por afetar períodos subsequentes. Para ativos imobilizados, tal divulgação pode resultar de mudanças de estimativas relativas a:

- a. Valores residuais;

- b. Custos estimados de desmontagem, remoção ou restauração de itens do ativo imobilizado;
- c. Vidas úteis; e
- d. Métodos de depreciação.

#### 7.4.3 Redução ao valor recuperável

A entidade deve avaliar se há alguma indicação de que um ativo imobilizado possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade.

Caso o valor contábil de um ativo imobilizado ou intangível apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (*impairment*). Note que a execução de um teste de imparidade deve considerar primeiramente a utilidade do ativo, pois a maioria dos ativos do setor público é mantida continuamente para fornecer serviços ou bens públicos, sendo o seu valor em uso provavelmente maior do que seu valor justo menos os custos de alienação.

A redução ao valor recuperável não deve ser confundida com a depreciação. Esta é entendida como o declínio gradual do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ou seja, a perda do potencial de benefícios de um ativo motivada pelo desgaste, uso, ação da natureza ou obsolescência. Já o *impairment* é a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável.

Redução ao valor recuperável pode ser entendida como uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Se o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil, este deverá ser ajustado. Destarte, a redução ao valor recuperável é um instrumento utilizado para adequar o valor contábil dos ativos à sua real capacidade de retorno econômico. Assim, reflete um declínio na utilidade de um ativo para a entidade que o controla.

O ativo é considerado como tendo sofrido perda por irrecuperabilidade quando não for mais capaz de prover à entidade com potencial de serviços.

##### 7.4.3.1 Identificação de Perda por Irrecuperabilidade

A entidade deve avaliar se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso isso aconteça, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.

Assim, ao avaliar se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade, a entidade deve considerar fontes externas e internas de informações.

##### Fontes Externas de Informação

- a. Cessaç o total ou parcial das demandas ou necessidade dos servi os fornecidos pelo bem.
- b. Para os casos em que haja um mercado ativo e o bem n o puder mais ser utilizado, o valor de mercado desse bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.
- c. Mudan as significativas, de longo prazo, com efeito adverso para a entidade ocorreram ou est o para ocorrer no ambiente tecnol gico, legal ou de pol tica de governo no qual a entidade opera.

### Fontes Internas de Informação

- a. Evidência de danos físicos no ativo.
- b. Mudanças significativas de longo prazo, com efeito adverso sobre a entidade, que ocorram durante o período, ou que devem ocorrer em futuro próximo, na medida ou maneira em que um ativo é ou será usado. Essas mudanças incluem o ativo que deixa de gerar benefícios econômicos futuros, a existência de planos de descontinuidade ou reestruturação da operação a qual um ativo pertence, ou planos para alienação de um ativo antes da data anteriormente esperada; e
- c. Evidência disponível, proveniente de relatório interno, que indique que o desempenho dos serviços de um ativo é ou será pior do que o esperado. Os relatórios internos podem indicar que um ativo não está executando como esperado.

Estes fatores não são exaustivos, podendo a entidade identificar outros fatores de que um ativo pode ter sofrido perda por irreversibilidade.

A aplicação da perda por irreversibilidade pode indicar que a vida útil remanescente, o método de depreciação ou o valor residual do ativo necessitem ser revisados.

#### 7.4.3.2 Mensuração do Valor Recuperável do Ativo

Valor recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos de alienação de um ativo e o seu valor em uso.

Para determinar o valor justo menos os custos de alienação, deve-se deduzir as despesas de venda, exceto as que já foram reconhecidas como passivo. Exemplos dessas despesas são as despesas legais, impostos, despesas de remoção do ativo e despesas diretas incrementais para deixar o ativo em condição de venda.

É importante destacar que a execução de um teste de imparidade não deve considerar como parâmetro único o valor de mercado, mas também o valor em uso do ativo, pois a maioria dos ativos do setor público é mantida continuamente para fornecer serviços ou bens públicos, sendo o seu valor em uso provavelmente maior do que seu valor justo menos os custos de alienação.

#### 7.4.3.3 Reconhecimento e Mensuração de uma Perda por Irreversibilidade

A perda por irreversibilidade do ativo deverá ser reconhecida no resultado patrimonial, tendo como contrapartida uma conta retificadora.

Depois do reconhecimento de uma perda por irreversibilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo deve ser ajustada em períodos futuros para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual, se houver, em uma base sistemática sobre sua vida útil remanescente.

A redução ao valor recuperável pode ser realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou ainda através de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores. O laudo técnico ou relatório de avaliação conterá ao menos, as seguintes informações:

- a. documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- b. a identificação contábil do bem;
- c. critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- d. vida útil remanescente do bem;
- e. data de avaliação; e
- f. a identificação do responsável pelo teste de recuperabilidade.

#### 7.4.3.4 Reversão de uma Perda por Irrecuperabilidade

A entidade deve avaliar na data de encerramento das demonstrações contábeis se há alguma indicação, com base nas fontes externas e internas de informação, de que uma perda por irreversibilidade reconhecida em anos anteriores deva ser reduzida ou eliminada. O registro será a reversão de uma perda por irreversibilidade.

##### Fontes externas de informação

- a. o ressurgimento da demanda ou da necessidade de serviços fornecidos pelo ativo;
- b. a ocorrência, durante o período ou em futuro próximo, de mudanças significativas de longo prazo, com efeito favorável sobre a entidade, no ambiente tecnológico, legal ou político no qual a entidade opera.

##### Fontes Internas de Informação

- a. a ocorrência, durante o período ou em futuro próximo, de mudanças significativas de longo prazo, com efeito favorável sobre a entidade, na medida que o ativo é usado ou previsto de ser usado. Estas mudanças incluem os custos incorridos durante o período para melhorar ou aumentar o desempenho de um ativo ou para reestruturar a operação à qual este ativo está relacionado;
- b. uma decisão para recomençar a construção do ativo que foi previamente interrompida antes da conclusão, ou antes de estar em capacidade de operar;
- c. existe evidência nos relatórios internos que indica que o desempenho do ativo é ou será melhor do que o esperado.

Estes fatores não são exaustivos, podendo a entidade identificar outras indicações de uma reversão de uma perda por irreversibilidade, exigindo que a entidade determine por estimativa novamente o valor de serviço recuperável do ativo.

A reversão reflete um aumento no valor recuperável estimado para um ativo, seja pelo seu uso ou pela sua venda, desde a data em que a entidade reconheceu a última perda por irreversibilidade para este ativo.

O aumento do valor contábil de um ativo atribuível à reversão de perda por irreversibilidade não deve exceder o valor contábil que teria sido determinado (líquido de depreciação ou amortização), caso nenhuma perda por irreversibilidade tivesse sido reconhecida em anos anteriores.

A reversão da perda por irreversibilidade de um ativo deve ser reconhecida diretamente no resultado. Depois que a reversão da perda por irreversibilidade é reconhecida, a variação patrimonial diminutiva de depreciação ou amortização para o ativo deve ser ajustada em períodos futuros para alocar o valor contábil revisado do ativo menos, se aplicável, seu valor residual, em base sistemática sobre sua vida útil remanescente.

#### 7.4.3.5 Divulgação

O operador deverá evidenciar as seguintes informações para cada classe de ativos:

- a. o valor das perdas por irreversibilidade reconhecidas no resultado durante o período;
- e
- b. o valor das reversões de perdas por irreversibilidade reconhecidas no resultado do período.

A entidade deverá evidenciar as seguintes informações para cada perda por irreversibilidade ou reversão reconhecida durante o período:

- a. Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou reversão da perda por irrecuperabilidade;
- b. O valor da perda por irrecuperabilidade reconhecida ou revertida;
- c. A natureza do ativo;
- d. O segmento ao qual o ativo pertence;
- e. Se o valor recuperável do ativo é seu valor justo menos os custos de alienação ou seu valor em uso;
- f. Se o valor recuperável for determinado pelo valor justo menos os custos de alienação (o valor foi determinado por referência a um mercado ativo);
- g. Se o valor recuperável for determinado pelo valor em uso.

## 8 Sistemas de custos

Para mensurar, controlar e avaliar os custos incrementais com a disponibilização das águas do PISF, a fim de produzir informações úteis ao processo de tomada de decisão, o operador deverá implantar um sistema de custeio que forneça informações fidedignas, relevantes e permita comparabilidade ao longo do tempo, gerando informações em diferentes níveis de detalhamento mediante a geração de relatórios sob várias perspectivas.

As informações devem proporcionar maior transparência e evidenciação do uso dos recursos públicos, além de apoiar a avaliação de resultados e desempenhos.

Nesse contexto, a Lei Complementar nº 101 de 2000 estabelece que a Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Em razão disso, o Acórdão TCU nº 1.078 de 2004 determinou que fossem adotadas “providências para que a Administração Pública Federal possa dispor com maior brevidade possível de sistema de custos que permita, entre outros, a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária e financeira de responsáveis”, ante o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e na LDO para 2004.

Diante do exposto, em 2009 – 2010, a Secretaria do Tesouro Nacional desenvolveu o Sistema de Custos do Governo Federal – SIC - que é um sistema de informação capaz de mensurar, controlar e avaliar os custos da entidade, a fim de produzir informações úteis ao processo de tomada de decisão, sendo homologado em 2010 por diversos órgãos do Governo.

Em 2011 o sistema foi implementado com definição das suas atribuições e abrangência, normatizadas pelas portarias nº 157 e 716 de 2011 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Portanto, para apuração dos custos reais relacionados ao PISF, o operador deverá utilizar um sistema de custos estadual, definindo os centros de custos e subcentros de custos, rateando, quando necessário, as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) para alocação nos centros de custos, tendo como exemplo o SIC em nível estadual.

Para cada centro de custo os custos devem ser segregados de acordo com os itens que compõem as tarifas, ou referentes à taxa, a depender do modelo de cobrança do estado.

## 9 Bibliografia e demais materiais pesquisados

Os principais materiais técnicos e legais utilizados como fonte de pesquisa para elaboração deste Manual de Contabilidade foram os seguintes:

### **Legislações**

- 1 - Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades por Ações;
- 2 - Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;
- 3 - Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 – Organiza e Disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- 4 - Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009 - alterou a Lei 9.984/00, a ANA recebeu a atribuição de “regular e fiscalizar, quando envolverem corpos d’água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta;
- 5 - Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 6- Lei Complementar nº 101 de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- 7 - Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 8.207 de 2014 – Institui o Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

### **Manuais**

- 1 - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP - 2021) - Com o objetivo de uniformizar as práticas contábeis, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis (GTCON), elaborou o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), adequado aos dispositivos legais vigentes, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e às regras e procedimentos de Estatísticas de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais;
- 2- Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP – 8ª edição – 2018) permite e regulamenta o registro da aprovação e execução do orçamento, resgatam o objeto da contabilidade – o patrimônio, e busca a convergência aos padrões internacionais, tendo sempre em vista a legislação nacional vigente e os princípios da ciência contábil.
- 3- Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (ANEEL – 2015).

### **Diretrizes Contábeis**

- 1 - Pronunciamentos Contábeis CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis;
- 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TSP.





# ANEXO II - MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AOS OPERADORES ESTADUAIS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF

**Cenário Operador Estadual – Entidade Privada**

Brasília, 14 de janeiro de 2022.

## Sumário

1	Introdução .....	4
2	Objetivos do Manual .....	5
3	Conceitos e fundamentos .....	5
4	Plano de Contas aplicado ao PISF Estadual.....	7
4.1	Instruções Gerais do Plano de Contas .....	7
4.2	Estrutura Básica do Plano de Contas.....	8
4.3	Estrutura do Plano de Contas a nível de conta corrente .....	8
4.4	Técnica de funcionamento - Plano de contas a nível de conta corrente .....	17
4.4.1	Ativo.....	17
4.4.2	Passivo.....	35
4.4.3	Custo do serviço prestado .....	49
4.4.4	Despesas Financeiras.....	67
4.4.5	Receitas .....	71
5	Demonstrações Contábeis .....	78
5.1	Demonstrações Contábeis de caráter geral – Análise do Equilíbrio Econômico-financeiro.....	78
5.1.1	Balço Patrimonial .....	78
5.1.1.1	Ativo.....	78
5.1.1.2	Passivo.....	79
5.1.1.3	Patrimônio Líquido .....	80
5.1.2	Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados.....	80
5.1.3	Demonstração do Resultado.....	81
5.1.4	Demonstração dos Fluxos de Caixa .....	81
5.1.5	Demonstração do Valor Adicionado .....	81
5.1.6	Notas explicativas .....	81
5.2	Demonstrações Contábeis Segmentadas quanto ao PISF.....	82
5.2.1	Elaboração.....	82
6	Apresentação das informações contábeis e centros de custos .....	84
7	Procedimentos conforme Pronunciamentos Contábeis CPC e lei 6.404/76.....	85
7.1	Definições .....	85
7.1.1	Ativo.....	85
7.1.2	Passivo.....	86
7.1.3	Patrimônio Líquido .....	86
7.1.4	Receitas e despesas.....	86
7.2	Mensuração de Ativos e Passivos .....	86
7.3	Procedimentos de Adoção Inicial.....	87
7.4	Mensuração e reconhecimento posteriores.....	87

7.4.1 Avaliação e Mensuração .....	87
7.5 Redução ao valor recuperável .....	92
7.5.1 Identificação de Perda por Irrecuperabilidade.....	92
7.5.2 Mensuração do Valor Recuperável do Ativo .....	93
7.5.3 Reconhecimento e Mensuração de uma Perda por Irrecuperabilidade.....	93
7.5.4 Reversão de uma Perda por Irrecuperabilidade.....	93
7.5.5 Divulgação .....	94
8 Bibliografia e demais materiais pesquisados.....	95
Apêndice I - Conciliação entre o plano de contas do manual da ANA com as contas contábeis da COGERH .....	71

## 1 Introdução

A primeira apresentação estruturada de um Plano de Contas para o Projeto de integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF ocorreu com a publicação da primeira versão do Manual de Contabilidade Regulatória Aplicado ao PISF.

A elaboração do manual decorreu da responsabilidade da ANA de regular o serviço público de adução de água bruta, por meio da definição de procedimentos contábeis e gestão patrimonial. A função regulatória da ANA advém do inciso XIX do art. 4º da Lei 9.984/01. A lei 12.058/09 atribuiu à ANA a responsabilidade de “[...] regular e fiscalizar, quando envolverem corpos d’água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de adução de água bruta, cabendo-lhe, inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditoria de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes”.

Assim, a ANA passou a disciplinar, em caráter normativo, a prestação destes serviços, além de fixar padrões de eficiência, estabelecer tarifas, quando cabíveis, e responder pela gestão e auditoria dos contratos de concessão de irrigação. O Manual de Contabilidade Regulatória Aplicado ao PISF foi estabelecido então, para a definição, pela ANA, dos procedimentos a serem aplicados pelo **operador federal**, de maneira a garantir, com razoável segurança:

- O cumprimento das normas contábeis previstas no Manual de Contabilidade;
- O adequado tratamento contábil das transações que envolvam maior grau de complexidade e que podem trazer impactos aos cálculos de reequilíbrio econômico-financeiro;
- A capacidade da operadora federal do serviço regulado continuar sua operação, através da análise do desempenho obtido e acompanhamento de transações financeiras que possam gerar riscos aos negócios.

O referido Manual possibilita a avaliação da eficiência da gestão do operador, de forma a garantir a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, observando-se os serviços prestados e as empresas que prestam os serviços.

A adaptação e elaboração de nova edição de Manual decorre principalmente da necessidade de se observar outros atores, especificamente os operadores dos estados receptores das águas brutas do PISF, a saber: Ceará, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. Desta maneira, foi desenvolvida **nova proposta de Manual, que não tem objetivo regulatório, mas tem, por outro lado, caráter gerencial**, a fim de auxiliar os operadores estaduais na gestão de seu sistema hídrico que recebe as águas brutas do PISF, **de forma a possibilitar eventual consolidação das informações do PISF: nível federal e estadual**.

Na presente versão deste Manual, considerou-se que o operador estadual é uma entidade privada, portanto, aplica-se, de acordo com os dados levantados, ao operador do estado do Ceará, dentre aqueles receptores de águas brutas do PISF.

Este Manual contempla um Plano de Contas adaptado para fins gerenciais a partir: (i) do Manual do Operador Federal, (ii) do atual modelo de estrutura tarifária das águas do PISF Federal, conforme disciplinado pela ANA, e (iii) do balancete de contas contábeis do operador estadual do Ceará, a COGERH - Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos. O operador pode se basear no Plano de Contas aqui proposto e nas técnicas de funcionamento para a realização dos desdobramentos necessários, a nível de conta corrente. Nesse sentido, este Manual não é exaustivo.

Além disso o Manual traz objetivos, instruções gerais, instruções contábeis e de divulgação de dados e informações contábeis que podem ser observadas pelo operador quando da gestão do sistema hídrico que recebe as águas do PISF.

## 2 Objetivos do Manual

Este Manual foi elaborado tendo como objetivos principais:

- a) Padronizar os procedimentos contábeis adotados pelo operador estadual, auxiliando no controle das informações e possibilitando a avaliação das atividades;
- b) Atender aos preceitos da legislação brasileira e do ordenamento jurídico, bem como a plena observância dos princípios fundamentais de contabilidade, contribuindo para a avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do operador estadual;
- c) Permitir a elaboração das Demonstrações Contábeis e das informações contábeis complementares para gestão e para divulgação das atividades do operador estadual; e
- d) Contribuir para a avaliação da análise do equilíbrio econômico-financeiro do operador estadual, a fim de observar a capacidade de continuidade de sua operação.

Grande parte destas informações provém da contabilidade de custos. Por isso, o Manual fornecerá os procedimentos a serem observados pelo operador estadual quanto à contabilidade voltada para custos, de maneira a fornecer informações úteis e fidedignas, permitindo comparabilidade ao longo do tempo, em diferentes níveis de detalhamento, por meio de relatórios que podem ser analisados sob várias perspectivas. O operador poderá então, por meio das informações trazidas pela contabilidade, dar transparência e evidenciar o uso dos recursos, além de divulgar seus resultados e desempenho.

## 3 Conceitos e fundamentos

Na concepção deste Manual foram considerados normas e procedimentos julgados adequados para serem utilizados como fundamentos para registro das operações realizadas pelo operador estadual no que diz respeito às atividades desempenhadas para disponibilização das águas do PISF e a respectiva divulgação do resultado dessas operações, à luz das práticas contábeis adotadas no Brasil, adaptadas para as necessidades de gestão.

Considerou-se, neste Manual, uma entidade privada enquanto operador estadual que recebe e distribui as águas brutas do PISF. Assim, observam-se aqui as normas e os procedimentos a serem adotados concernentes a este cenário.

As empresas privadas publicam suas Demonstrações Contábeis de acordo com os dispositivos constantes da Lei 6.404/76 e suas alterações, devendo elaborar, ao final de cada exercício social, as seguintes demonstrações:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração do Valor Adicionado;
- Notas Explicativas;
- Relatório da auditoria; e
- Relatório da administração.

Para a análise do equilíbrio econômico-financeiro da entidade privada enquanto operador estadual que recebe e distribui as águas brutas do PISF, a fim de observar sua capacidade de continuidade de operação, devem ser observadas as demonstrações financeiras da entidade, elaboradas à luz da contabilidade privada julgadas aplicáveis, tendo por base as seguintes legislações:

- i) Lei 6.404/76;

- ii) Lei 11.638/07;
- iii) Lei 11.941/09.

Além disto, devem ser observadas as normas e diretrizes julgadas aplicáveis, das seguintes entidades:

- i) Conselho Federal de Contabilidade – CFC;
- ii) Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON;
- iii) Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e
- iv) Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Os pronunciamentos técnicos observados para definição das diretrizes na elaboração das demonstrações financeiras exigidas a serem analisadas foram os seguintes:

CPC	Pronunciamento Técnico	Ano de aprovação
00 (R2)	Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	2019
01 (R1)	Redução ao Valor Recuperável de Ativos	2010
02 (R2)	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	2010
03 (R2)	Demonstração dos Fluxos de Caixa	2010
04 (R1)	Ativo Intangível	2010
05 (R1)	Divulgação sobre Partes Relacionadas	2010
06 (R2)	Arrendamentos	2017
07 (R1)	Subvenção e Assistência Governamentais	2010
08 (R1)	Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários	2010
09	Demonstração do Valor Adicionado (DVA)	2008
10 (R1)	Pagamento Baseado em Ações	2010
11	Contratos de Seguro	2008
12	Ajuste a Valor Presente	2008
15 (R1)	Combinação de Negócios	2011
16 (R1)	Estoques	2009
18 (R2)	Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	2012
19 (R2)	Negócios em Conjunto	2012
20 (R1)	Custos de Empréstimos	2011
21 (R1)	Demonstração Intermediária	2011
22	Informações por Segmento	2009
23	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	2009
24	Evento Subsequente	2009
25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	2009
26 (R1)	Apresentação das Demonstrações Contábeis	2011
27	Ativo Imobilizado	2009
28	Propriedade para Investimento	2009
29	Ativo Biológico e Produto Agrícola	2009
31	Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada	2009
32	Tributos sobre o Lucro	2009
33 (R1)	Benefícios a Empregados	2012
35 (R2)	Demonstrações Separadas	2012
36 (R3)	Demonstrações Consolidadas	2012
37 (R1)	Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade	2010
39	Instrumentos Financeiros: Apresentação	2009
40 (R1)	Instrumentos Financeiros: Evidenciação	2012

CPC	Pronunciamento Técnico	Ano de aprovação
41	Resultado por ação	2010
42	Contabilidade em Economia Hiperinflacionária	2018
43 (R1)	Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 15 a 41	2010
44	Demonstrações Combinadas	2011
45	Divulgação de Participações em outras Entidades	2012
46	Mensuração do Valor Justo	2012
47	Receita de Contrato com Cliente	2016
48	Instrumentos Financeiros	2016
49	Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria	2018

Cita-se ainda que as diretrizes trazidas por este Manual foram elaboradas tendo por base o CPC 22 – Informações Segmentadas, além das demais diretrizes citadas acima para apresentação das informações contábeis julgadas aplicáveis. Isso porque a proposta visa contribuir para gestão do operador estadual, que, além de disponibilizar as águas brutas do PISF, precisa contabilizar e analisar as atividades até então rotineiras à operação de seu próprio sistema hídrico que, até então, independiam das águas brutas do PISF.

Outro fundamento deste Manual é pressupor que no modelo de cobrança do estado poder-se-á aplicar valores referentes à tarifa e/ou taxa, cabendo as adaptações necessárias no caso de alteração do modelo de cobrança.

## 4 Plano de Contas aplicado ao PISF Estadual

Nesta seção será apresentado o Plano de Contas a ser utilizado pelo operador para registro das atividades relativas à disponibilização das águas do PISF pelo operador estadual.

Na subseção **4.3 Estrutura do Plano de Contas a nível de conta corrente** são apresentadas as principais contas a serem adotadas pelo operador estadual. Já na subseção **4.4 Técnica de funcionamento – Plano de contas a nível de conta corrente** são apresentadas as funções das principais contas, bem como as contrapartidas dos principais lançamentos.

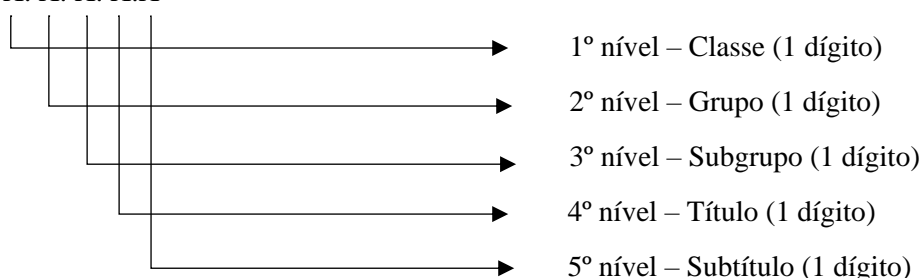
Este Plano de Contas não é exaustivo, devendo o operador estadual realizar os acréscimos e desdobramentos necessários para a apresentação fidedigna da realidade, tendo por base as instruções e diretrizes deste Manual.

Sendo assim, não são apresentadas todas as contas contábeis a serem utilizadas pelo operador estadual, mas sim àquelas que servirão de exemplo para os demais desdobramentos necessários, visto que vários destes terão a mesma técnica de funcionamento e, portanto, seria contraproducente exemplificar todos.

### 4.1 Instruções Gerais do Plano de Contas

Neste Manual as contas são identificadas por códigos com 5 níveis de desdobramento, compostos por 5 dígitos, de acordo com a seguinte estrutura:

X. X. X. X.X



O operador pode utilizar a estrutura de contas com 5 níveis de desdobramento, podendo fazer acréscimos, no que julgar necessário, de maneira a refletir com transparência e fidedignidade os fatos contábeis ocorridos, seguindo a mesma estrutura.

#### 4.2 Estrutura Básica do Plano de Contas

1 Ativo 1.1 Ativo Circulante 1.2 Ativo Não Circulante	2 Passivo e Patrimônio líquido 2.1 Passivo Circulante 2.2 Passivo Não Circulante 2.3 Patrimônio Líquido
3 Custo do serviço prestado 3.1 Pessoal e Encargos 3.2 Benefícios Previdenciários e Assistenciais 3.3 Material de Consumo 3.4 Serviços de Terceiros 3.5 Depreciação 3.6 Outros custos com manutenção e operação 3.7 Reavaliação, Redução a valor recuperável e ajuste para perdas 3.8 Custos Tributários 4 Despesas financeiras	5 Receitas 5.1 Exploração e venda de bens, serviços e direitos 5.2 (-) Deduções do valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços 5.3 Receitas Financeiras Valorização e ganho com ativos 5.5 Outras Receitas

#### 4.3 Estrutura do Plano de Contas a nível de conta corrente

1 Ativo

1.1 Ativo Circulante

1.1.1 Caixa e equivalente de caixa em moeda nacional

1.1.1.1 Contas bancárias a vista

1.1.1.1.1 – Conta Bancária – Geral

1.1.1.1.2 – Conta Bancária – PISF Estadual

1.1.1.2 Aplicações financeiras de liquidez imediata

1.1.1.2.1 Títulos públicos

1.1.2 Créditos a curto prazo



1.1.2.1 Clientes

1.1.2.1.1 Tarifa e/ou Taxa

1.1.2.1.1.1 Usuário categoria 1

1.1.2.1.1.1.1 Usuário categoria 1 – tarifa

1.1.2.1.1.1.2 Usuário categoria 1 – taxa

1.1.2.1.1.2 Usuário categoria 2

1.1.2.1.1.2.1 Usuário categoria 2 – tarifa

1.1.2.1.1.2.2 Usuário categoria 2 – taxa

1.1.2.1.1.3 Usuário categoria n

1.1.2.1.1.3.1 Usuário categoria n – tarifa

1.1.2.1.1.3.2 Usuário categoria n – taxa

1.1.2.2 (-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo

1.1.2.2.1 Tarifa e/ou Taxa

1.1.2.2.1.1 Usuário categoria 1

1.1.2.2.1.1.1 Usuário categoria 1 - tarifa

1.1.2.2.1.1.2 Usuário categoria 1 - taxa

1.1.2.2.1.2 Usuário categoria 2

1.1.2.2.1.2.1 Usuário categoria 2 - tarifa

1.1.2.2.1.2.2 Usuário categoria 2 - taxa

1.1.2.2.1.n Usuário categoria n

1.1.2.2.1.n.1 Usuário categoria n - tarifa

1.1.2.2.1.n.2 Usuário categoria n - taxa

1.1.3 Estoques

1.1.3.1 Almoxarifado

1.1.3.1.1 Material de consumo para estação de bombeamento

1.1.3.1.1.1 Material de consumo em copa e cozinha

1.1.3.1.1.2 Material de consumo em escritório

1.1.3.1.1.3 Ferramentas para estação de bombeamento

1.1.3.1.1.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento

1.1.3.1.2 Material de consumo para o canal

1.1.3.1.2.1 Material de consumo em copa e cozinha

1.1.3.1.2.2 Material de consumo em escritório

- 1.1.3.1.2.3 Ferramentas para o canal
- 1.1.3.1.2.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico do canal
- 1.2 Ativo Não Circulante
  - 1.2.1 Realizável a longo prazo
    - 1.2.1.1 Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo
      - 1.2.1.1.1 Fundos Públicos
  - 1.2.2 Ativo Imobilizado
    - 1.2.2.1 Bens Móveis
      - 1.2.2.1.1 Bens Móveis de uso por estações e canais
        - 1.2.2.1.1.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
      - 1.2.2.1.2 Bens Móveis das Estações
        - 1.2.2.1.2.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
      - 1.2.2.1.3 Bens Móveis dos canais
        - 1.2.2.1.3.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
    - 1.2.2.2 Bens Imóveis
      - 1.2.2.2 Bens Imóveis de uso por estações e canais
        - 1.2.2.2.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
    - 1.2.2.3 (-) Depreciação, amortização e exaustão acumuladas
      - 1.2.2.3.1 (-) Depreciação acumulada – bens móveis de uso por estações e canais
        - 1.2.2.3.1.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
      - 1.2.2.3.2 (-) Depreciação acumulada de Bens Móveis das Estações
        - 1.2.2.3.2.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
      - 1.2.2.3.3 Depreciação acumulada de Bens Móveis dos canais
        - 1.2.2.3.3.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
      - 1.2.2.3.4 (-) Depreciação acumulada de bens imóveis de uso por estações e canais
        - 1.2.2.3.4.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
    - 1.2.2.4 (-) Redução ao valor recuperável de imobilizado
      - 1.2.2.4.1 (-) Redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais
        - 1.2.2.4.1.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
      - 1.2.2.4.2 (-) Redução ao valor recuperável de Bens Móveis das Estações
        - 1.2.2.4.2.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
      - 1.2.2.4.3 (-) Redução ao valor recuperável de Bens Móveis dos canais

- 1.2.2.4.3.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
- 1.2.2.4.4 (-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso por estações e canais
- 1.2.2.4.4.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
- 2 Passivo e Patrimônio líquido
  - 2.1 Passivo Circulante
    - 2.1.1 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo
      - 2.1.1.1 Pessoal a pagar
        - 2.1.1.1.1 Mão de obra – estações de bombeamento e canais
          - 2.1.1.1.1.1 Mão de obra fixa
            - 2.1.1.1.1.2 Mão de obra temporária
        - 2.1.2 Empréstimos e financiamentos a curto prazo
          - 2.1.2.1 Financiamentos a curto prazo
            - 2.1.2.1.1 Financiamentos a curto prazo - Bens Móveis de uso por estações e canais
              - 2.1.2.1.1.X Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
            - 2.1.2.1.2 Financiamentos a curto prazo - Bens Móveis de uso por estações
              - 2.1.2.1.2.X Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
            - 2.1.2.1.3 Financiamentos a curto prazo - Bens Móveis de uso por canais
              - 2.1.2.1.3.X Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
            - 2.1.2.1.4 Financiamentos a curto prazo - Bens Imóveis de uso por estações e canais
              - 2.1.2.1.4.X Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
        - 2.1.3 Fornecedores e contas a pagar a curto prazo
          - 2.1.3.1 Material de consumo para estação de bombeamento
            - 2.1.3.1.1. Material de consumo em copa e cozinha
            - 2.1.3.1.2 Material de consumo em escritório
            - 2.1.3.1.3 Ferramentas para estação de bombeamento
            - 2.1.3.1.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento
          - 2.1.3.2 Material de consumo para o canal
            - 2.1.3.2.1 Material de consumo em copa e cozinha
            - 2.1.3.2.2 Material de consumo em escritório
            - 2.1.3.2.3 Ferramentas para o canal

- 2.1.3.2.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico do canal
- 2.1.4 Obrigações fiscais a curto prazo
- 2.2 Passivo Não Circulante
  - 2.2.2 Empréstimos e financiamentos a longo prazo
    - 2.2.2.1 Financiamentos a longo prazo
      - 2.2.2.1.1 Financiamentos a longo prazo - Bens Móveis de uso por estações e canais
        - 2.2.2.1.1.X Financiamentos a longo prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
        - 2.2.2.1.2 Financiamentos a longo prazo - Bens Móveis de uso por estações
          - 2.2.2.1.2.X Financiamentos a longo prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
        - 2.2.2.1.3 Financiamentos a longo prazo - Bens Móveis de uso por canais
          - 2.2.2.1.3.X Financiamentos a longo prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
        - 2.2.2.1.4 Financiamentos a longo prazo - Bens Imóveis de uso por estações e canais
          - 2.2.2.1.4.X Financiamentos a longo prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
      - 2.2.2.1.2 Financiamentos a longo prazo - Bens Móveis de uso por estações
      - 2.2.2.1.3 Financiamentos a longo prazo - Bens Móveis de uso por canais
      - 2.2.2.1.4 Financiamentos a longo prazo - Bens Imóveis de uso por estações e canais
    - 2.2.3 Fornecedores e contas a pagar a longo prazo
      - 2.2.3.1 Fornecedores e contas a pagar nacionais a longo prazo
        - 2.2.3.1.1 Material de consumo para estação de bombeamento
          - 2.2.3.1.1.1 Material de consumo em copa e cozinha
          - 2.2.3.1.1.2 Material de consumo em escritório
          - 2.2.3.1.1.3 Ferramentas para estação de bombeamento
          - 2.2.3.1.1.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento
        - 2.2.3.1.2 Material de consumo para o canal
          - 2.2.3.1.2.1 Material de consumo em copa e cozinha
          - 2.2.3.1.2.2 Material de consumo em escritório
          - 2.2.3.1.2.3 Ferramentas para o canal
          - 2.2.3.1.2.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico do canal
- 2.3 Patrimônio Líquido
- 3 Custo do serviço prestado
  - 3.1 Pessoal e Encargos
    - 3.1.1 Mão de Obra – estações de bombeamento e canais
      - 3.1.1.1 Mão de Obra fixa

- 3.1.1.2 Mão de Obra temporária
- 3.2 Benefícios Previdenciários e Assistenciais
- 3.3 Material de consumo
  - 3.3.1 Material de consumo para estação de bombeamento
    - 3.3.1.1 Material de consumo em copa e cozinha
    - 3.3.1.2 Material de consumo em escritório
    - 3.3.1.3 Ferramentas para estação de bombeamento
    - 3.3.1.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento
  - 3.3.2 Material de consumo para o canal
    - 3.3.2.1 Material de consumo em copa e cozinha
    - 3.3.2.2 Material de consumo em escritório
    - 3.3.2.3 Ferramentas para o canal
    - 3.3.2.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico do canal
- 3.4 Serviços de terceiros
  - 3.4.1 Serviços de auditoria independente para exame das Demonstrações Financeiras
  - 3.4.2 Inspeção
  - 3.4.3 Anuidade sistema de automação
  - 3.4.4 Reparos na infraestrutura civil (geomembrana e geogrelha)
  - 3.4.5 Aferição de medidores de vazão
- 3.5 Depreciação
  - 3.5.1 Depreciação de Bens Móveis de uso por estações e canais
    - 3.5.1.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
  - 3.5.2 Depreciação de Bens Móveis das Estações
    - 3.5.2.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
  - 3.5.3 Depreciação de Bens Móveis dos canais
    - 3.5.3.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
  - 3.5.4 Depreciação de bens Imóveis de uso por estações e canais
    - 3.5.4.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
- 3.6 Demais custos com manutenção e operação
  - 3.6.1 Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos
  - 3.6.2 Energia elétrica
  - 3.6.3 Custos Ambientais

#### 3.6.4 Despesas Administrativas

#### 3.7 Reavaliação, Redução a valor recuperável e ajuste para perdas

##### 3.7.1 Redução a valor recuperável de imobilizado

##### 3.7.1.1 Redução a valor recuperável de Bens Móveis

##### 3.7.1.1.1 Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por estações e canais

##### 3.7.1.1.2 Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por estações

##### 3.7.1.1.3 Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por canais

##### 3.7.1.2 Redução a valor recuperável de Bens Imóveis

##### 3.7.1.2.1 Redução a valor recuperável de Bens Imóveis de uso por estações e canais

##### 3.7.2 Ajuste de perdas de créditos

##### 3.7.2.1 Tarifa e/ou taxa

##### 3.7.2.1.1 Usuário categoria 1

##### 3.7.2.1.1.1 Usuário categoria 1 - tarifa

##### 3.7.2.1.1.2 Usuário categoria 1 - taxa

##### 3.7.2.1.2 Usuário categoria 2

##### 3.7.2.1.2.1 Usuário categoria 2 - tarifa

##### 3.7.2.1.2.2 Usuário categoria 2 - taxa

##### 3.7.2.1.n Usuário categoria n

##### 3.7.2.1.n.1 Usuário categoria n – tarifa

##### 3.7.2.1.n.2 Usuário categoria n - taxa

#### 3.8 Custos Tributários

#### 4 Despesas Financeiras

##### 4.1 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos

##### 4.1.1 Financiamentos - Bens Móveis de uso por estações e canais

##### 4.1.1.X Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

##### 4.1.2 Financiamentos - Bens Móveis de uso por estações

##### 4.1.2.X Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

##### 4.1.3 Financiamentos - Bens Móveis de uso por canais

##### 4.1.3.X Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

##### 4.1.4 Financiamentos - Bens Imóveis de uso por estações e canais

##### 4.1.4.X Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### 5 Receitas

## 5.1 Exploração e venda de bens, serviços e direitos

### 5.1.1 Tarifa e/ou taxa

#### 5.1.1.1 Usuário categoria 1

##### 5.1.1.1.1 Usuário categoria 1 - tarifa

##### 5.1.1.1.2 Usuário categoria 1 - taxa

#### 5.1.1.2 Usuário categoria 2

##### 5.1.1.2.1 Usuário categoria 2 - tarifa

##### 5.1.1.2.2 Usuário categoria 2 - taxa

#### 5.1.1.n Usuário categoria n

##### 5.1.1.n.1 Usuário categoria n - tarifa

##### 5.1.1.n.2 Usuário categoria n - taxa

## 5.2 (-) Deduções do valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços

### 5.2.1 Tarifa e/ou taxa

#### 5.2.1.1 Usuário categoria 1

##### 5.2.1.1.1 Usuário categoria 1 - tarifa

##### 5.2.1.1.2 Usuário categoria 1 - taxa

#### 5.2.1.2 Usuário categoria 2

##### 5.2.1.2.1 Usuário categoria 2 - tarifa

##### 5.2.1.2.2 Usuário categoria 2 - taxa

#### 5.2.1.n Usuário categoria n

##### 5.2.1.n.1 Usuário categoria n - tarifa

##### 5.2.1.n.1 Usuário categoria n - taxa

## 5.3 Receitas Financeiras

### 5.3.1 Remuneração de aplicações financeiras

#### 5.3.1.1 Fundos Públicos

##### 5.3.1.1.1 Fundo Despesas Emergenciais

##### 5.3.1.1.2 Fundo Garantidor

## 5.4 Valorização e ganho com ativos

### 5.4.1 Reversão de redução a valor recuperável de imobilizado

#### 5.4.1.1 Reversão de redução ao valor recuperável de imobilizado – Bens móveis

##### 5.4.1.1.1 Reversão de redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais

##### 5.4.1.1.2 Reversão de redução ao valor recuperável de Bens Móveis das Estações

- 5.4.1.1.3 Reversão de redução ao valor recuperável de Bens Móveis dos canais
- 5.4.1.2 Reversão de redução ao valor recuperável de imobilizado – Bens imóveis
  - 5.4.1.2.1 Reversão de redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso por estações e canais
- 5.4.2 Reversão de ajuste de perda de créditos
  - 5.4.2.1 Tarifa e/ou taxa
    - 5.4.2.1.1 Usuário categoria 1
      - 5.4.2.1.1.1 Usuário categoria 1 - tarifa
      - 5.4.2.1.1.2 Usuário categoria 1 - taxa
    - 5.4.2.1.2 Usuário categoria 2
      - 5.4.2.1.2.1 Usuário categoria 2 - tarifa
      - 5.4.2.1.2.2 Usuário categoria 2 - taxa
    - 5.4.2.1.n Usuário categoria n
      - 5.4.2.1.n.1 Usuário categoria n - tarifa
      - 5.4.2.1.n.2 Usuário categoria n - taxa
- 5.5 Outras Receitas
  - 5.5.2 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras



#### 4.4 Técnica de funcionamento - Plano de contas a nível de conta corrente

##### 4.4.1 Ativo

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.1 Ativo Circulante
Subgrupo:	1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional
Título:	1.1.1.1 Contas bancárias a vista
Conta código:	1.1.1.1.1
Título	Conta Bancária – PISF Estadual

##### Função

Destina-se à contabilização das entradas e saídas de caixa referentes ao recebimento pelas tarifas e/ou taxa referentes ao serviço **de adução de água bruta do PISF e disponibilização de água** prestado pelo operador estadual, a depender do modelo de cobrança adotado.

Os saldos devem ser representados pelo valor em dinheiro que represente os recursos de livre movimentação, para os quais não haja restrição do uso imediato.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total do caixa disponível em dinheiro em moeda nacional.

##### Técnica de Funcionamento

###### Debita-se:

- pelos depósitos efetuados referentes ao recebimento do numerário correspondente em moeda nacional, na contrapartida às contas 1.1.2.1.1.X Tarifa e/ou taxa;

###### Credita-se:

- pela realização de pagamento autorizado, com base na prestação de contas feita pelo agente pagador, lançando-se em contrapartida a débito da conta apropriada ao pagamento efetuado.

Classe:	1 Ativo		
Grupo:	1.1 Ativo Circulante		
Subgrupo:	1.1.2 Créditos a curto prazo		
Título:	1.1.2.1 Clientes		
Subtítulo:	1.1.2.1.1 Tarifa e/ou taxa		
Conta código:	1.1.2.1.1.1	1.1.2.1.1.2	1.1.2.1.1.n
Título:	Usuário Categoria 1	Usuário Categoria 2	Usuário Categoria n

#### Função

Registra os valores a receber da tarifa e/ou taxa referentes ao serviço **de adução de água bruta do PISF e disponibilização de água** prestado pelo operador estadual, a depender do modelo de cobrança adotado.

O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador e não no momento da arrecadação, que será feita posteriormente.

Terá saldo sempre devedor, indicando os valores a serem recebidos relativos à tarifa e/ou taxa, a depender do modelo de cobrança.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelo crédito a receber de tarifa e/ou taxa a ser recebida, com apoio no documento que o represente, em contrapartida a crédito à conta 5.1.1.X Tarifa e/ou taxa;
- pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

##### Credita-se:

- pelo recebimento do caixa correspondente, em contrapartida a débito à conta 1.1.1.1.2 – Conta bancária - Tarifa e/ou taxa;
- pela baixa de crédito vencido e julgado de difícil recebimento, desde que tenham sido esgotados todos os recursos legais de que o operador possa se valer.

Classe:	1 Ativo		
Grupo:	1.1 Ativo Circulante		
Subgrupo:	1.1.2 Créditos a curto prazo		
Título:	1.1.2.2 (-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo		
Subtítulo:	1.1.2.2.1 Tarifa e/ou taxa		
Conta código:	1.1.2.2.1.1	1.1.2.2.1.2	1.1.2.2.1.n
Título	Usuário categoria 1	Usuário categoria 2	Usuário categoria n

#### Função

Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a tarifa e/ou taxa, a depender do modelo de cobrança.

O registro deverá ser feito no momento do reconhecimento do fato gerador da tarifa e/ou taxa, juntamente com o reconhecimento da receita e do contas a receber correspondente.

Terá saldo sempre credor, indicando as perdas supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- Pela baixa da perda estimada, dado o recebimento do valor devido, com contrapartida a crédito às contas 5.4.2.1 Tarifa e/ou taxa;
- Pela realização da perda, desde que tenham sido esgotados todos os recursos legais de que o operador possa se valer, tendo como contrapartida a crédito às contas 1.1.2.1.1 Tarifa e/ou taxa.

##### Credita-se:

- Pelo reconhecimento da perda estimada, com contrapartida a débito nas contas 3.7.2.1.X Tarifa e/ou taxa.

Classe:	1 Ativo			
Grupo:	1.1 Ativo Circulante			
Subgrupo:	1.1.3 Estoques			
Título:	1.1.3.1 Almoxarifado			
Subtítulo:	1.1.3.1.1 Material de consumo para estação de bombeamento			
Conta código:	1.1.3.1.1.1	1.1.3.1.1.2	1.1.3.1.1.3	1.1.3.1.1.4
Título	Material de consumo em copa e cozinha	Material de consumo em escritório	Ferramentas para estação de bombeamento	Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento

#### Função

Registra o material de consumo adquirido pelo operador para operação e manutenção do serviço para uso nas estações de bombeamento.

Terá saldo sempre devedor, indicando os materiais adquiridos supracitados.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- Pela aquisição dos materiais supracitados, com contrapartida a crédito às contas 2.1.3.1.X Material de consumo para estação de bombeamento;

##### Credita-se:

- Pelo uso dos materiais supracitados, com contrapartida a débito nas contas 3.3.1.X Material de consumo para estação de bombeamento.

Classe:	1 Ativo			
Grupo:	1.1 Ativo Circulante			
Subgrupo:	1.1.3 Estoques			
Título:	1.1.3.1 Almojarifado			
Subtítulo:	1.1.3.1.2 Material de consumo para o canal			
Conta código:	1.1.3.1.2.1	1.1.3.1.2.2	1.1.3.1.2.3	1.1.3.1.2.4
Título	Material de consumo em copa e cozinha	Material de consumo em escritório	Ferramentas para estação de bombeamento	Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento

#### Função

Registra o material de consumo adquirido pelo operador para operação e manutenção do serviço para uso nos canais.

Terá saldo sempre devedor, indicando os materiais adquiridos supracitados.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- Pela aquisição dos materiais supracitados, com contrapartida a crédito às contas 2.1.3.2.X Material de consumo para o canal;

##### Credita-se:

- Pelo uso dos materiais supracitados, com contrapartida a débito nas contas 3.3.2.X Material de consumo para o canal.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.1 Realizável a longo prazo
Título:	1.2.1.1 Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo
Subtítulo:	1.2.1.1.1 Fundos Públicos
Conta código:	1.2.1.1.1.1
Título	Fundo Garantidor

#### Função

Destina-se à contabilização dos valores das disponibilidades das instituições, entidades e unidades aplicadas em títulos públicos referentes ao fundo garantidor, representado pelo percentual dos diversos grupos de equipamentos em relação ao total.

É um fundo constituído para reposição dos bens do projeto que se depreciam ao longo do tempo de forma a permitir a continuidade da operação.

Terá sempre saldo devedor, demonstrando as disponibilidades supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelo recebimento do numerário, derivado de um percentual sobre a receita operacional líquida, na contrapartida às contas 5..1.1.X Tarifa e/ou taxa;

##### Credita-se:

- pela utilização do caixa correspondente.
- pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.1 Bens Móveis
Subtítulo:	1.2.2.1.1 Bens Móveis de uso por estações e canais
Conta código:	1.2.2.1.1.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Destina-se à contabilização das imobilizações de bens móveis de uso comum por estações e canais empregados pelo operador para realizar funções acessórias, necessárias à operação e manutenção do sistema hídrico estadual receptor das águas do PISF.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas.

#### Técnica de Funcionamento

##### Debita-se:

- pela aquisição dos bens supracitados, tendo como contrapartida as contas 2.1.2.1.1.X Financiamentos a curto prazo, parcela de curto prazo, ou 2.2.2.1.1.X - Financiamentos a longo prazo, parcela de longo prazo.

##### Credita-se:

- quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito da conta para qual este for transferido.
- quando da baixa, pelo valor dos bens e direitos retirados de operação.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.1 Bens Móveis
Subtítulo:	1.2.2.1.2 Bens Móveis das Estações
Conta código:	1.2.2.1.2.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Destina-se à contabilização das imobilizações de bens móveis de uso por estações de bombeamento empregados pelo operador para realizar funções acessórias, necessárias à operação e manutenção do sistema hídrico estadual receptor das águas do PISF.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pela aquisição dos bens supracitados, tendo como contrapartida a crédito às contas 2.1.2.1.2.X – Financiamentos a curto prazo, parcela de curto prazo, ou 2.2.2.1.2.X – Financiamentos a longo prazo, parcela de longo prazo.

##### Credita-se:

- quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito da conta para qual este for transferido.
- quando da baixa, pelo valor dos bens e direitos retirados de operação.



Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.1 Bens Móveis
Subtítulo:	1.2.2.1.3 Bens Móveis dos canais
Conta código:	1.2.2.1.3.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Destina-se à contabilização das imobilizações de bens móveis de uso pelos canais empregados pelo operador para realizar funções acessórias, necessárias à operação e manutenção do sistema hídrico estadual receptor das águas do PISF.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pela aquisição dos bens supracitados, tendo como contrapartida a crédito às contas 2.1.2.1.3.X Financiamentos a curto prazo, parcela de curto prazo, ou 2.2.2.1.3.X Financiamentos a longo prazo, parcela de longo prazo.

##### Credita-se:

- quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito da conta para qual este for transferido.
- quando da baixa, pelo valor dos bens e direitos retirados de operação.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.2 Bens Imóveis
Subtítulo:	1.2.2.2 Bens Imóveis de uso por estações e canais
Conta código:	1.2.2.2.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Destina-se à contabilização das imobilizações de bens imóveis de uso comum por estações e canais empregados pelo operador para realizar funções acessórias, necessárias à operação e manutenção do sistema hídrico estadual receptor das águas do PISF.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pela aquisição dos bens supracitados, tendo como contrapartida a crédito às contas 2.1.2.1.4.X Financiamentos a curto prazo, parcela de curto prazo, ou 2.2.2.1.4.X Financiamentos a longo prazo, parcela de longo prazo.

##### Credita-se:

- quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito da conta para qual este for transferido.
- quando da baixa, pelo valor dos bens e direitos retirados de operação.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.3 (-) Depreciação, amortização e exaustão acumuladas
Subtítulo:	1.2.2.3.1 (-) Depreciação acumulada – bens móveis de uso por estações e canais
Conta código:	1.2.2.3.1.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra a contabilização da depreciação do valor de bens móveis de uso comum por estações e canais, avaliados pelo método de custo, registrados nas contas 1.2.2.1.1.X Bens Móveis de uso por estações e canais.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total depreciado da referida conta 1.2.2.1.1.X Bens Móveis de uso por estações e canais, nos termos normativos vigentes.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pela baixa ou transferência do bem registrado na conta 1.2.2.1.1.X Bens Móveis de uso por estações e canais.

##### Credita-se:

- mensalmente, pela quota destinada à depreciação dos bens supracitados, a débito às contas 3.5.1.X Depreciação de Bens Móveis de uso por estações e canais.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.3 (-) Depreciação, amortização e exaustão acumuladas
Subtítulo:	1.2.2.3.2 (-) Depreciação acumulada de Bens Móveis das Estações
Conta código:	1.2.2.3.2.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra a contabilização da depreciação do valor de bens móveis de uso por estações de bombeamento, avaliados pelo método de custo, registrados nas contas 1.2.2.1.2.X Bens Móveis das Estações.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total depreciado da referida conta 1.2.2.1.2.X Bens Móveis das Estações, nos termos normativos vigentes.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pela baixa ou transferência do bem registrado na conta 1.2.2.1.2.X Bens Móveis das Estações.

##### Credita-se:

- mensalmente, pela quota destinada à depreciação dos bens supracitados, a débito da conta 3.5.2.X Depreciação de Bens Móveis das Estações.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.3 (-) Depreciação, amortização e exaustão acumuladas
Subtítulo:	1.2.2.3.3 (-) Depreciação acumulada de Bens Móveis dos canais
Conta código:	1.2.2.3.3.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra a contabilização da depreciação do valor de bens móveis de uso por estações de bombeamento, avaliados pelo método de custo, registrados nas contas 1.2.2.1.3.X Bens Móveis dos canais.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total depreciado da referida conta 1.2.2.1.3.X Bens Móveis dos canais, nos termos normativos vigentes.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pela baixa ou transferência do bem registrado nas contas 1.2.2.1.3.X Bens Móveis dos canais.

##### Credita-se:

- mensalmente, pela quota destinada à depreciação dos bens supracitados, a débito da conta 3.5.3.X Depreciação de Bens Móveis dos canais.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.3 (-) Depreciação, amortização e exaustão acumuladas
Subtítulo:	1.2.2.3.4 (-) Depreciação acumulada de bens imóveis de uso por estações e canais
Conta código:	1.2.2.3.4.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra a contabilização da depreciação do valor de bens imóveis de uso comum por estações e canais, avaliados pelo método de custo, registrados nas contas 1.2.2.2.X Bens Imóveis de uso por estações e canais.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total depreciado da referida conta 1.2.2.2.X Bens Imóveis de uso por estações e canais, nos termos normativos vigentes.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pela baixa ou transferência do bem registrado na conta 1.2.2.2.X Bens Imóveis de uso por estações e canais.

##### Credita-se:

- mensalmente, pela quota destinada à depreciação dos bens supracitados, a débito da conta 3.5.4.X Depreciação de bens Imóveis de uso por estações e canais.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.4 (-) Redução ao valor recuperável de imobilizado
Subtítulo:	1.2.2.4.1 (-) Redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais
Conta código:	1.2.2.4.1.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra a contabilização da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais avaliados pelo método de custo registrados na conta 1.2.2.1.1.X Bens Móveis de uso por estações e canais.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total da perda por redução ao valor recuperável da referida conta 1.2.2.1.1.X Bens Móveis de uso por estações e canais, nos termos normativos vigentes.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- quando houver reversão da perda por redução ao valor recuperável dos bens supracitados, com contrapartida a crédito à conta 5.4.1.1.1 Reversão de redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais.

##### Credita-se:

- quando houver perda por redução ao valor recuperável dos bens supracitados, com contrapartida a débito à conta 3.7.1.1.1 Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por estações e canais.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.4 (-) Redução ao valor recuperável de imobilizado
Subtítulo:	1.2.2.4.2 (-) Redução ao valor recuperável de Bens Móveis das Estações
Conta código:	1.2.2.4.2.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra a contabilização da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações de bombeamento avaliados pelo método de custo registrados na conta 1.2.2.1.2.X Bens Móveis das Estações.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total da perda por redução ao valor recuperável da referida conta 1.2.2.1.2.X Bens Móveis das Estações, nos termos normativos vigentes.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- quando houver reversão da perda por redução ao valor recuperável dos bens supracitados, com contrapartida a crédito à conta 5.4.1.1.2 Reversão de redução ao valor recuperável de Bens Móveis das Estações.

##### Credita-se:

- quando houver perda por redução ao valor recuperável dos bens supracitados, com contrapartida a débito à conta 3.7.1.1.2 Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por estações.



Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.4 (-) Redução ao valor recuperável de imobilizado
Subtítulo:	1.2.2.4.3 (-) Redução ao valor recuperável de Bens Móveis dos canais
Conta código:	1.2.2.4.3.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra a contabilização da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações de bombeamento avaliados pelo método de custo registrados na conta 1.2.2.1.3.X Bens Móveis dos canais.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total da perda por redução ao valor recuperável da referida conta 1.2.2.1.3.X Bens Móveis dos canais, nos termos normativos vigentes.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- quando houver reversão da perda por redução ao valor recuperável dos bens supracitados, com contrapartida a crédito à conta 5.4.1.1.3 Reversão de redução ao valor recuperável de Bens Móveis dos canais.

##### Credita-se:

- quando houver perda por redução ao valor recuperável dos bens supracitados, com contrapartida a débito à conta 3.7.1.1.3 Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por canais.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.4 (-) Redução ao valor recuperável de imobilizado
Subtítulo:	1.2.2.4.4 (-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso por estações e canais
Conta código:	1.2.2.4.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra a contabilização da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações de bombeamento avaliados pelo método de custo registrados na conta 1.2.2.2 Bens Imóveis de uso por estações e canais.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total da perda por redução ao valor recuperável da referida conta 1.2.2.2 Bens Imóveis de uso por estações e canais, nos termos normativos vigentes.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- quando houver reversão da perda por redução ao valor recuperável dos bens supracitados, com contrapartida a crédito à conta 5.4.1.2.1 Reversão de redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso por estações e canais.

##### Credita-se:

- quando houver perda por redução ao valor recuperável dos bens supracitados, com contrapartida a débito à conta 37.1.2.1 Redução a valor recuperável de Bens Imóveis de uso por estações e canais.

#### 4.4.2 Passivo

Classe:	2 Passivo
Grupo:	2.1 Passivo Circulante
Subgrupo:	2.1.1 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo
Título:	2.1.1.1 Pessoal a pagar
Subtítulo:	2.1.1.1.1 Mão de obra – estações de bombeamento e canais
Conta código:	2.1.1.1.1.1
Título	Mão de obra fixa

#### Função

Registra dívidas em moeda nacional referentes ao salário base da mão-de-obra fixa empregada nas estações de bombeamento e canais, os gastos incorridos com horas extras, adicionais de periculosidade, insalubridade, adicionais noturnos, 13º salário, férias e encargos sociais, além dos demais encargos sobre a folha de pagamento e de quaisquer outros gastos com funcionários do operador.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a curto prazo das dívidas supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;

##### Credita-se:

- pela aquisição da obrigação, tendo como contrapartida a débito à conta 3.1.1.1 Mão de Obra fixa;

Classe:	2 Passivo
Grupo:	2.1 Passivo Circulante
Subgrupo:	2.1.1 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo
Título:	2.1.1.1 Pessoal a pagar
Subtítulo:	2.1.1.1.1 Mão de obra – estações de bombeamento e canais
Conta código:	2.1.1.1.1.2
Título	Mão de obra temporária

#### Função

Registra dívidas em moeda nacional referentes ao salário base da mão-de-obra variável empregada nas estações de bombeamento e canais, além dos demais encargos sobre a folha de pagamento e de quaisquer outros gastos com funcionários do operador.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a curto prazo das dívidas supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;

##### Credita-se:

- pela aquisição da obrigação, tendo como contrapartida a débito à conta 3.1.1.2 Mão de Obra temporária;

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido
Grupo:	2.1 Passivo Circulante
Subgrupo:	2.1.2 Empréstimos e financiamentos a curto prazo
Título:	2.1.2.1 Financiamentos a curto prazo
Subtítulo:	2.1.2.1.1 Financiamentos a curto prazo - Bens Móveis de uso por estações e canais
Conta código:	2.1.2.1.1.X
Título	Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas por contratos de financiamentos de curto prazo tomados pelo operador para aquisição de bens móveis de uso comum por estações e canais.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciação do valor líquido recebido. Os financiamentos devem ser apresentados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a curto prazo das dívidas supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;

##### Credita-se:

- pela aquisição da obrigação;
- mensalmente pela provisão dos juros, comissões e taxas lançando-se em contrapartida a débito às contas 4.1.1.X Financiamentos - Bens Móveis de uso por estações e canais.
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido
Grupo:	2.1 Passivo Circulante
Subgrupo:	2.1.2 Empréstimos e financiamentos a curto prazo
Título:	2.1.2.1 Financiamentos a curto prazo
Subtítulo:	2.1.2.1.2 Financiamentos a curto prazo - Bens Móveis de uso por estações
Conta código:	2.1.2.1.2.X
Título	Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas por contratos de financiamentos de curto prazo tomados pelo operador para aquisição de bens móveis de uso por estações de bombeamento.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciação do valor líquido recebido. Os financiamentos devem ser apresentados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a curto prazo das dívidas supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;

##### Credita-se:

- pela aquisição da obrigação;
- mensalmente pela provisão dos juros, comissões e taxas lançando-se em contrapartida a débito às contas 4.1.2.X Financiamentos - Bens Móveis de uso por estações.
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido
Grupo:	2.1 Passivo Circulante
Subgrupo:	2.1.2 Empréstimos e financiamentos a curto prazo
Título:	2.1.2.1 Financiamentos a curto prazo
Subtítulo:	2.1.2.1.3 Financiamentos a curto prazo - Bens Móveis de uso por canais
Conta código:	2.1.2.1.3.X
Título	Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas por contratos de financiamentos de curto prazo tomados pelo operador para aquisição de bens móveis de uso pelos canais.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciação do valor líquido recebido. Os financiamentos devem ser apresentados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a curto prazo das dívidas supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;

##### Credita-se:

- pela aquisição da obrigação;
- mensalmente pela provisão dos juros, comissões e taxas lançando-se em contrapartida a débito às contas 4.1.3.X Financiamentos - Bens Móveis de uso por canais.
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido
Grupo:	2.1 Passivo Circulante
Subgrupo:	2.1.2 Empréstimos e financiamentos a curto prazo
Título:	2.1.2.1 Financiamentos a curto prazo
Subtítulo:	2.1.2.1.4 Financiamentos a curto prazo - Bens Imóveis de uso por estações e canais
Conta código:	2.1.2.1.4.X
Título	Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas por contratos de financiamentos de curto prazo tomados pelo operador estadual para aquisição de bens móveis de uso pelos canais.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciação do valor líquido recebido. Os financiamentos devem ser apresentados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a curto prazo das dívidas supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;

##### Credita-se:

- pela aquisição da obrigação;
- mensalmente pela provisão dos juros, comissões e taxas lançando-se em contrapartida a débito às contas 4.1.4.X Financiamentos - Bens Imóveis de uso por estações e canais.
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.



Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido			
Grupo:	2.1 Passivo Circulante			
Subgrupo:	2.1.3 Fornecedores e contas a pagar a curto prazo			
Título:	2.1.3.1 Material de consumo para estação de bombeamento			
Conta código:	2.1.3.1.1	2.1.3.1.2	2.1.3.1.3	2.1.3.1.4
Título	Material de consumo em copa e cozinha	Material de consumo em escritório	Ferramentas para estação de bombeamento	Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento

#### Função

Registra dívidas de curto prazo, em moeda nacional, decorrentes da aquisição de material de consumo para estações de bombeamento.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer no curto prazo das dívidas supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;

##### Credita-se:

- pela aquisição da obrigação, com contrapartida a débito às contas 1.1..3.1.1.X Material de consumo para estação de bombeamento.
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido			
Grupo:	2.1 Passivo Circulante			
Subgrupo:	2.1.3 Fornecedores e contas a pagar a curto prazo			
Título:	2.1.3.2 Material de consumo para o canal			
Conta código:	2.1.3.2.1	2.1.3.2.2	2.1.3.2.3	2.1.3.2.4
Título	Material de consumo em copa e cozinha	Material de consumo em escritório	Ferramentas para o canal	Materiais de consumo mecânico e elétrico do canal

#### Função

Registra dívidas de curto prazo, em moeda nacional, decorrentes da aquisição de material de consumo para o canal.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer no curto prazo das dívidas supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;

##### Credita-se:

- pela aquisição da obrigação, com contrapartida a débito às contas 1.1.3.1.2.X Material de consumo para o canal.
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido
Grupo:	2.2 Passivo Não Circulante
Subgrupo:	2.2.2 Empréstimos e financiamentos a longo prazo
Título:	2.2.2.1 Financiamentos a longo prazo
Subtítulo:	2.2.2.1.1 Financiamentos a longo prazo - Bens Móveis de uso por estações e canais
Conta código:	2.2.2.1.1.X
Título	Financiamentos a longo prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas por contratos de financiamentos de longo prazo tomados pelo operador para aquisição de bens móveis de uso comum por estações e canais.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciação do valor líquido recebido. Os financiamentos devem ser apresentados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a longo prazo das dívidas supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

##### Credita-se:

- pela aquisição da obrigação;
- mensalmente pela provisão dos juros, comissões e taxas lançando-se em contrapartida a débito às contas 4.1.1.X Financiamentos - Bens Móveis de uso por estações e canais.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido
Grupo:	2.2 Passivo Não Circulante
Subgrupo:	2.2.2 Empréstimos e financiamentos a longo prazo
Título:	2.2.2.1 Financiamentos a longo prazo
Subtítulo:	2.2.2.1.2 Financiamentos a longo prazo - Bens Móveis de uso por estações
Conta código:	2.1.2.1.2.X
Título	Financiamentos a longo prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas por contratos de financiamentos de longo prazo tomados pelo operador para aquisição de bens móveis de uso por estações de bombeamento.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciação do valor líquido recebido. Os financiamentos devem ser apresentados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a longo prazo das dívidas supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

##### Credita-se:

- pela aquisição da obrigação;
- mensalmente pela provisão dos juros, comissões e taxas lançando-se em contrapartida a débito às contas 4.1.2.X Financiamentos - Bens Móveis de uso por estações.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido
Grupo:	2.2 Passivo Não Circulante
Subgrupo:	2.2.2 Empréstimos e financiamentos a longo prazo
Título:	2.2.2.1 Financiamentos a longo prazo
Subtítulo:	2.1.2.1.3 Financiamentos a longo prazo - Bens Móveis de uso por canais
Conta código:	2.1.2.1.3.X
Título	Financiamentos a longo prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas por contratos de financiamentos de longo prazo tomados pelo operador para aquisição de bens móveis de uso pelos canais.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciação do valor líquido recebido. Os financiamentos devem ser apresentados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a longo prazo das dívidas supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

##### Credita-se:

- pela aquisição da obrigação;
- mensalmente pela provisão dos juros, comissões e taxas lançando-se em contrapartida a débito às contas 4.1.3.X Financiamentos - Bens Móveis de uso por canais.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido
Grupo:	2.2 Passivo Não Circulante
Subgrupo:	2.2.2 Empréstimos e financiamentos a longo prazo
Título:	2.2.2.1 Financiamentos a longo prazo
Subtítulo:	2.2.2.1.4 Financiamentos a longo prazo - Bens Imóveis de uso por estações e canais
Conta código:	2.1.2.1.4.X
Título	Financiamentos a longo prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas por contratos de financiamentos de longo prazo tomados pelo operador para aquisição de bens móveis de uso pelos canais.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciação do valor líquido recebido. Os financiamentos devem ser apresentados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a longo prazo das dívidas supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

##### Credita-se:

- pela aquisição da obrigação;
- mensalmente pela provisão dos juros, comissões e taxas lançando-se em contrapartida a débito às contas 4.1.4.X Financiamentos - Bens Imóveis de uso por estações e canais.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido			
Grupo:	2.2 Passivo Não Circulante			
Subgrupo:	2.2.3 Fornecedores e contas a pagar a longo prazo			
Título:	2.2.3.1 Material de consumo para estação de bombeamento			
Conta código:	2.2.3.1.1	2.2.3.1.2	2.2.3.1.3	2.2.3.1.4
Título	Material de consumo em copa e cozinha	Material de consumo em escritório	Ferramentas para estação de bombeamento	Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento

#### Função

Registra dívidas de longo prazo, em moeda nacional, decorrentes da aquisição de material de consumo para estações de bombeamento.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer no longo prazo das dívidas supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

##### Credita-se:

- pela aquisição da obrigação, com contrapartida a débito às contas 1.1..3.1.1.X Material de consumo para estação de bombeamento.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido			
Grupo:	2.2 Passivo Não Circulante			
Subgrupo:	2.2.3 Fornecedores e contas a pagar a longo prazo			
Título:	2.2.3.2 Material de consumo para o canal			
Conta código:	2.2.3.2.1	2.2.3.2.2	2.2.3.2.3	2.2.3.2.4
Título	Material de consumo em copa e cozinha	Material de consumo em escritório	Ferramentas para o canal	Materiais de consumo mecânico e elétrico do canal

#### Função

Registra dívidas de longo prazo, em moeda nacional, decorrentes da aquisição de material de consumo para o canal.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer no longo prazo das dívidas supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

##### Credita-se:

- pela aquisição da obrigação, com contrapartida a débito às contas 1.1..3.1.2.X Material de consumo para o canal.



#### 4.4.3 Custo do serviço prestado

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.1 Pessoal e Encargos
Subgrupo:	3.1.1 Mão de Obra – estações de bombeamento e canais
Conta código:	3.1.1.1
Título	Mão de obra fixa

#### Função

Registra os gastos com o salário base da mão-de-obra fixa empregada nas estações de bombeamento e canais, os gastos incorridos com horas extras, adicionais de periculosidade, insalubridade, adicionais noturnos, 13º salário, férias e encargos sociais, além dos demais encargos sobre a folha de pagamento e de quaisquer outros gastos com funcionários do operador.

O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- mensalmente, pela remuneração do mês referente à: salário bruto, gratificações, horas extras, adicionais de periculosidade, adicionais de insalubridade, adicionais noturnos, 13º salário e férias do mês, com contrapartida a crédito na conta 2.1.1.1.1 Mão de obra fixa.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.1 Pessoal e Encargos
Subgrupo:	3.1.1 Mão de Obra – estações de bombeamento e canais
Conta código:	3.1.1.2
Título	Mão de obra temporária

#### Função

Registra os gastos com o salário base da mão-de-obra temporária empregada nas estações de bombeamento e canais, além de quaisquer outros gastos com funcionários do operador.

O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- mensalmente, pela remuneração do mês, com contrapartida a crédito na conta 2.1.1.1.2 Mão de obra temporária.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado			
Grupo:	3.3 Material de consumo			
Subgrupo:	3.3.1 Material de consumo para estação de bombeamento			
Conta código:	3.3.1.1	3.3.1.2	3.3.1.3	3.3.1.4
Título	Material de consumo em copa e cozinha	Material de consumo em escritório	Ferramentas para estação de bombeamento	Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento

#### Função

Registra os gastos incorridos com materiais de consumo em estações de bombeamento.

O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelo consumo de material de consumo, com contrapartida a crédito às contas 1.1.3.1.1.X Material de consumo para estação de bombeamento.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado			
Grupo:	3.3 Material de consumo			
Subgrupo:	3.3.2 Material de consumo para o canal			
Conta código:	3.3.2.1	3.3.2.2	3.3.2.3	3.3.2.4
Título	Material de consumo em copa e cozinha	Material de consumo em escritório	Ferramentas para o canal	Materiais de consumo mecânico e elétrico do canal

#### Função

Registra os gastos incorridos com materiais de consumo em canais.

O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelo consumo de material de consumo, com contrapartida a crédito às contas 1.1.3.1.2.X Material de consumo para o canal.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.4 Serviços de terceiros
Conta código:	3.4.1
Título	Serviços de auditoria independente para exame das Demonstrações Financeiras

#### Função

Registra os gastos incorridos pelo operador com serviços de auditoria independente para exame das demonstrações financeiras.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pela ocorrência de gastos com o referido serviço.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.4 Serviços de terceiros
Conta código:	3.4.2
Título	Inspeção

#### Função

Registra os gastos incorridos pelo operador com serviços de inspeção.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pela ocorrência de gastos com o referido serviço.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.4 Serviços de terceiros
Conta código:	3.4.3
Título	Anuidade sistema de automação

#### Função

Registra os gastos incorridos pelo operador com anuidade de sistemas de automação.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pela ocorrência de gastos com o referido serviço.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.4 Serviços de terceiros
Conta código:	3.4.4
Título	Reparos na infraestrutura civil (geomembrana e geogrelha)

#### Função

Registra os gastos incorridos pelo operador com reparos na infraestrutura civil.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pela ocorrência de gastos com o referido serviço.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.



Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.4 Serviços de terceiros
Conta código:	3.4.5
Título	Aferição de medidores de vazão

#### Função

Registra os gastos incorridos pelo operador com aferição de medidores de vazão.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pela ocorrência de gastos com o referido serviço.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.5 Depreciação
Subgrupo:	3.5.1 Depreciação de Bens Móveis de uso por estações e canais
Conta código:	3.5.1.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra a depreciação de bens móveis de uso por estações e canais avaliados pelo método de custo.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- mensalmente, pela depreciação dos bens supracitados, com contrapartida a crédito às contas 1.2.2.3.1.X (-) Depreciação acumulada de bens móveis de uso por estações e canais.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.5 Depreciação
Subgrupo:	3.5.2 Depreciação de Bens Móveis das Estações
Conta código:	3.5.2.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra a depreciação de bens móveis de uso por estações de bombeamento avaliados pelo método de custo.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- mensalmente, pela depreciação dos bens supracitados, com contrapartida a crédito às contas 1.2.2.3.2.X (-) Depreciação acumulada de bens móveis das estações.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.5 Depreciação
Subgrupo:	3.5.3 Depreciação de Bens Móveis dos canais
Conta código:	3.5.3.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra a depreciação de bens móveis de uso por canais avaliados pelo método de custo.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- mensalmente, pela depreciação dos bens supracitados, com contrapartida a crédito às contas 1.2.2.3.3.X (-) Depreciação acumulada de bens móveis dos canais.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.5 Depreciação
Subgrupo:	3.5.4 Depreciação de bens Imóveis de uso por estações e canais
Conta código:	3.5.4.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra a depreciação da depreciação de bens imóveis de uso por estações e canais avaliados pelo método de custo.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- mensalmente, pela depreciação dos bens supracitados, com contrapartida a crédito às contas 1.2.2.3.4.X (-) Depreciação acumulada de bens imóveis de uso por estações e canais.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.7 Reavaliação, Redução a valor recuperável e ajuste para perdas
Subgrupo:	3.7.1 Redução a valor recuperável de imobilizado
Título:	3.7.1.1 Redução a valor recuperável de Bens Móveis
Conta código:	3.7.1.1.1
Título	Redução ao valor recuperável de Bens Móveis de uso por estações e canais

#### Função

Registra a redução ao valor recuperável de bens móveis de uso comum por estações e canais.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total correspondente aos valores das reduções supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- quando da ocorrência de perda por redução a valor recuperável, com contrapartida a crédito às contas 1.2.2.4.1.X (-) Redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.7 Reavaliação, Redução a valor recuperável e ajuste para perdas
Subgrupo:	3.7.1 Redução a valor recuperável de imobilizado
Título:	3.7.1.1 Redução a valor recuperável de Bens Móveis
Conta código:	3.7.1.1.2
Título	Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por estações

#### Função

Registra a redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações de bombeamento.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total correspondente aos valores das reduções supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- quando da ocorrência de perda por redução a valor recuperável, com contrapartida a crédito às contas 1.2.2.4.2.X (-) Redução ao valor recuperável de Bens Móveis das Estações.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.7 Reavaliação, Redução a valor recuperável e ajuste para perdas
Subgrupo:	3.7.1 Redução a valor recuperável de imobilizado
Título:	3.7.1.1 Redução a valor recuperável de Bens Móveis
Conta código:	3.7.1.1.3
Título	Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por canais

#### Função

Registra a redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por canais.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total correspondente aos valores das reduções supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- quando da ocorrência de perda por redução a valor recuperável, com contrapartida a crédito às contas 1.2.2.4.3.X (-) Redução ao valor recuperável de Bens Móveis dos canais.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.



Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.7 Reavaliação, Redução a valor recuperável e ajuste para perdas
Subgrupo:	3.7.1 Redução a valor recuperável de imobilizado
Título:	3.7.1.2 Redução a valor recuperável de Bens Imóveis
Conta código:	3.7.1.2.1
Título	Redução a valor recuperável de Bens Imóveis de uso por estações e canais

#### Função

Registra a redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso comum por estações e canais.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total correspondente aos valores das reduções supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- quando da ocorrência de perda por redução a valor recuperável, com contrapartida a crédito às contas 1.2.2.4.4 (-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso por estações e canais.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado		
Grupo:	3.7 Reavaliação, Redução a valor recuperável e ajuste para perdas		
Subgrupo:	3.7.2 Ajuste de perdas de créditos		
Título:	3.7.2.1 Tarifa e/ou taxa		
Conta código:	3.7.2.1.1	3.7.2.1.2	3.7.2.1.n
Título	Usuário categoria 1	Usuário categoria 2	Usuário categoria n

#### Função

Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a tarifa e/ou taxa, a depender do modelo de cobrança.

O registro deverá ser feito no momento do reconhecimento do fato gerador da tarifa e/ou taxa, juntamente com o reconhecimento da receita e do contas a receber correspondente.

Terá saldo sempre devedor, indicando as perdas supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- Pelo reconhecimento da perda estimada, com contrapartida a crédito às contas 1.1.2.2.1.X Tarifa e/ou taxa

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

#### 4.4.4 Despesas Financeiras

Classe:	4 Despesas Financeiras
Grupo:	4.1 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos
Subgrupo:	4.1.1 Financiamentos - Bens Móveis de uso por estações e canais
Conta código:	4.1.1.X
Título	Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

##### Função

Registra a despesa referente a juros e encargos de financiamentos de bens móveis de uso por estações e canais.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos valores supracitados.

##### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelos juros e encargos relativos a financiamentos de bens móveis de uso por estações e canais, com contrapartida a crédito às contas: 2.1.2.1.1.X Financiamentos a curto prazo e 2.2.2.1.1.X Financiamentos a longo prazo.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	4 Despesas Financeiras
Grupo:	4.1 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos
Subgrupo:	4.1.2 Financiamentos - Bens Móveis de uso por estações
Conta código:	4.1.2
Título	Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra a despesa referente a juros e encargos de financiamentos de bens móveis de uso por estações de bombeamento.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos valores supracitados.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelos juros e encargos relativos a financiamentos de bens móveis de uso por estações de bombeamento, com contrapartida a crédito às contas: 2.1.2.1.3.X Financiamentos a curto prazo e 2.2.2.1.3.X Financiamentos a longo prazo.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	4 Despesas Financeiras
Grupo:	4.1 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos
Subgrupo:	4.1.3 Financiamentos - Bens Móveis de uso por canais
Conta código:	4.1.3.1
Título	Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra a despesa referente a juros e encargos de financiamentos de bens móveis de uso por canais.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos valores supracitados.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelos juros e encargos relativos a financiamentos de bens móveis de uso por canais, com contrapartida a crédito às contas: 2.1.2.1.3.X Financiamentos a curto prazo e 2.2.2.1.3.X Financiamentos a longo prazo.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	4 Despesas Financeiras
Grupo:	4.1 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos
Subgrupo:	4.1.4 Financiamentos - Bens Imóveis de uso por estações e canais
Conta código:	4.1.4.1
Título	Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

#### Função

Registra a despesa referente a juros e encargos de financiamentos de bens imóveis de uso por estações e canais.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos valores supracitados.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- pelos juros e encargos relativos a financiamentos de bens imóveis de uso por estações e canais, com contrapartida a crédito às contas: 2.1.2.1.4.X Financiamentos a curto prazo e 2.2.2.1.4.X Financiamentos a longo prazo.

##### Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

#### 4.4.5 Receitas

Classe:	5 Receitas		
Grupo:	5.1 Exploração e venda de bens, serviços e direitos		
Subgrupo:	5.1.1 Tarifa e/ou taxa		
Conta código:	5.1.1.1	5.1.1.2	5.1.1.3
Título	Usuário categoria 1	Usuário categoria 2	Usuário categoria n

#### Função

Registra a Remuneração a ser paga à Operadora Estadual.

Registra as receitas auferidas relativas à tarifa e/ou taxa e que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso.

O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das receitas supracitadas.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

##### Credita-se:

- mensalmente, pela receita faturada, com contrapartida a débito nas contas 1.1.2.1.1.X Tarifa e/ou taxa, com apoio na conta ou fatura correspondente.

Classe:	5 Receitas
Grupo:	5.3 Receitas Financeiras
Subgrupo:	5.3.1 Remuneração de aplicações financeiras
Título:	5.3.1.1 Fundos Públicos
Conta código:	5.3.1.1.1
Título	Fundo Garantidor

#### Função

Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades em fundo garantidor.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

##### Credita-se:

- pela variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, com contrapartida a débito nas contas 1.1.1.2.1.1 Fundo Garantidor, quando se tratar de curto prazo e 1.2.1.1.1.1 Fundo Garantidor, quando se tratar de longo prazo.



Classe:	5 Receitas
Grupo:	5.4 Valorização e ganho com ativos
Subgrupo:	5.4.1 Reversão de redução a valor recuperável de imobilizado
Título:	5.4.1.1 Reversão de redução ao valor recuperável de imobilizado – Bens móveis
Conta código:	5.4.1.1.1
Título	Reversão de redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais

#### Função

Registra a reversão da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais.

Terá sempre saldo credor, demonstrando a reversão supracitada.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

##### Credita-se:

- quando da reversão da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais em contrapartida a débito às contas 1.2.2.4.1.X (-) Redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais.

Classe:	5 Receitas
Grupo:	5.4 Valorização e ganho com ativos
Subgrupo:	5.4.1 Reversão de redução a valor recuperável de imobilizado
Título:	5.4.1.1 Reversão de redução ao valor recuperável de imobilizado – Bens móveis
Conta código:	5.4.1.1.2
Título	Reversão de redução ao valor recuperável de Bens Móveis das Estações

#### Função

Registra a reversão da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações de bombeamento.

Terá sempre saldo credor, demonstrando a reversão supracitada.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

##### Credita-se:

- quando da reversão da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações de bombeamento em contrapartida a débito às contas 1.2.2.4.2.X (-) Redução ao valor recuperável de Bens Móveis das Estações.

Classe:	5 Receitas
Grupo:	5.4 Valorização e ganho com ativos
Subgrupo:	5.4.1 Reversão de redução a valor recuperável de imobilizado
Título:	5.4.1.1 Reversão de redução ao valor recuperável de imobilizado – Bens móveis
Conta código:	5.4.1.1.3
Título	Reversão de redução ao valor recuperável de Bens Móveis dos canais

#### Função

Registra a reversão da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por canais.

Terá sempre saldo credor, demonstrando a reversão supracitada.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

##### Credita-se:

- quando da reversão da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por canais em contrapartida a débito às contas 1.2.2.4.3.X (-) Redução ao valor recuperável de Bens Móveis dos canais.

Classe:	5 Receitas
Grupo:	5.4 Valorização e ganho com ativos
Subgrupo:	5.4.1 Reversão de redução a valor recuperável de imobilizado
Título:	5.4.1.2 Reversão de redução ao valor recuperável de imobilizado – Bens imóveis
Conta código:	5.4.1.2.1
Título	Reversão de redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso por estações e canais

#### Função

Registra a reversão da redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso comum por estações e canais.

Terá sempre saldo credor, demonstrando a reversão supracitada.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

##### Credita-se:

- quando da reversão da redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso por estações e canais em contrapartida a débito às contas 1.2.2.4.4.X (-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso por estações e canais.

Classe:	5 Receitas		
Grupo:	5.4 Valorização e ganho com ativos		
Subgrupo:	5.4.2 Reversão de ajuste de perda de créditos		
Título:	5.4.2.1 Tarifa e/ou taxa		
Conta código:	5.4.2.1.1	5.4.2.1.2	5.4.2.1.n
Título	Usuário categoria 1	Usuário categoria 2	Usuário categoria n

#### Função

Registra a reversão do ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a tarifa e/ou taxa, a depender do modelo de cobrança

O registro deverá ser feito na hipótese do recebimento da tarifa e/ou taxa, sem que a perda estimada tenha sido realizada ou que esta não tenha sido realizada por seu valor total.

Terá saldo sempre credor, indicando a reversão supracitada.

#### Técnica de funcionamento

##### Debita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

##### Credita-se:

- Pelo reconhecimento da reversão da perda estimada, com contrapartida a crédito às contas 1.1.2.2.1.X Tarifa e/ou taxa.

## 5 Demonstrações Contábeis

### 5.1 Demonstrações Contábeis de caráter geral – Análise do Equilíbrio Econômico-financeiro

Para análise do equilíbrio econômico-financeiro do operador estadual, este deverá elaborar e publicar, com periodicidade anual, as seguintes demonstrações financeiras, previstas no Pronunciamento Contábil 26, conforme diretrizes da lei 6.404/76 e dos pronunciamentos contábeis CPCs:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração do Valor Adicionado; e
- Notas explicativas.

Aqui considerou-se que as informações trazidas por estas demonstrações por meio das diretrizes da contabilidade privada, conforme descrito na seção **3.1 Fundamentos para análise do equilíbrio econômico-financeiro** são suficientes para gestão do operador estadual quanto a seu equilíbrio econômico-financeiro.

A publicação (divulgação para os usuários externos) das informações pode contribuir para transparência e *accountability* da instituição e, portanto, para credibilidade dos serviços prestados referentes às águas do PISF.

#### 5.1.1 Balanço Patrimonial

No balanço, as contas são classificadas segundo os elementos do patrimônio que registram, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da entidade.

##### 5.1.1.1 Ativo

No ativo, as contas são dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos: I – Ativo circulante; e II – Ativo não circulante, composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

- Ativo Circulante

Deverá conter as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte.

- Ativo não circulante:

Ativo realizável a longo prazo: deverá conter os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, assim como os derivados de vendas, adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controlada, diretores, acionistas ou participantes no lucro da entidade, que não constituírem negócios usuais na exploração do objeto da entidade;

Investimentos: deverá conter as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade;

Ativo imobilizado: deverá conter os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à entidade os benefícios, riscos e controle desses bens;

Ativo intangível: deverá conter os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.

Na entidade em que o ciclo operacional tiver duração maior que o exercício social, a classificação no circulante ou realizável a longo prazo terá por base o prazo desse ciclo.

#### *Crerios de Avaliaço do Ativo*

No balanço, os elementos do ativo sero avaliados segundo os seguintes crerios:

I - Os direitos que tiverem por objeto mercadorias e produtos do comerio da entidade, assim como materias-primas, produtos em fabricao e bens em almoxarifado, pelo custo de aquisio ou produo, deduzido de proviso para ajust-lo ao valor de mercado, quando este for inferior;

II - Os investimentos em participao no capital social de outras sociedades, pelo custo de aquisio, deduzido de proviso para perdas provveis na realizao do seu valor, quando essa perda estiver comprovada como permanente, e que no ser modificado em razo do recebimento, sem custo para a entidade, de aoes ou quotas bonificadas;

III - Os demais investimentos, pelo custo de aquisio, deduzido de proviso para atender s perdas provveis na realizao do seu valor, ou para reduo do custo de aquisio ao valor de mercado, quando este for inferior;

IV - Os direitos classificados no imobilizado, pelo custo de aquisio, deduzido do saldo da respectiva conta de depreciao, amortizao ou exausto;

V – Os direitos classificados no intangvel, pelo custo incorrido na aquisio deduzido do saldo da respectiva conta de amortizao;

VI – Os elementos do ativo decorrentes de operaoes de longo prazo sero ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

#### 5.1.1.2 Passivo

No passivo, as contas sero classificadas nos seguintes grupos: I – Passivo circulante; II – Passivo no circulante; e III – Patrimnio lquido, dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliao patrimonial, reservas de lucros, aoes em tesouraria e prejuzos acumulados.

- Passivo Circulante e Passivo No Circulante

As obrigaoes da entidade, inclusive financiamentos para aquisio de direitos do ativo no circulante, sero classificadas no passivo circulante, quando vencerem no exercio seguinte, e no passivo no circulante, se tiverem vencimento em prazo maior.

#### *Crerios de Avaliao do Passivo*

No balanço, os elementos do passivo sero avaliados de acordo com os seguintes crerios:

I - As obrigaoes, encargos e riscos, conhecidos ou calculveis, inclusive imposto sobre a Renda a pagar com base no resultado do exercio, sero computados pelo valor atualizado at a data do balanço;

II - As obrigaoes em moeda estrangeira, com clusula de paridade cambial, sero convertidas em moeda nacional  taxa de cmbio em vigor na data do balanço;

III – As obrigações, os encargos e os riscos classificados no passivo não circulante serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

#### 5.1.1.3 Patrimônio Líquido

- Capital Social

A conta do capital social discriminará o montante subscrito e, por dedução, a parcela ainda não realizada.

- Reservas de Capital

Serão classificadas como reservas de capital as contas que registrarem:

a) a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias;

b) o produto da alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição.

Será ainda registrado como reserva de capital o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não-capitalizado.

- Ajustes de Avaliação Patrimonial

Serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos na Lei 6.404/76 ou, em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, com base na competência conferida pelo § 3º do art. 177 da referida lei..

- Reservas de Lucro

Serão classificados como reservas de lucros as contas constituídas pela apropriação de lucros da entidade.

- Ações em tesouraria

As ações em tesouraria deverão ser destacadas no balanço como dedução da conta do patrimônio líquido que registrar a origem dos recursos aplicados na sua aquisição.

#### 5.1.2 Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados

A demonstração de lucros ou prejuízos acumulados discriminará:

I - O saldo do início do período, os ajustes de exercícios anteriores e a correção monetária do saldo inicial;

II - As reversões de reservas e o lucro líquido do exercício;

III - As transferências para reservas, os dividendos, a parcela dos lucros incorporada ao capital e o saldo ao fim do período.

Como ajustes de exercícios anteriores serão considerados apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.



A demonstração de lucros ou prejuízos acumulados deverá indicar o montante do dividendo por ação do capital social e poderá ser incluída na demonstração das mutações do patrimônio líquido, se elaborada e publicada pela entidade.

### 5.1.3 Demonstração do Resultado

A demonstração do resultado do exercício discriminará:

- I - A receita bruta das vendas e serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;
- II - A receita líquida das vendas e serviços, o custo das mercadorias e serviços vendidos e o lucro bruto;
- III - As despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;
- IV – O lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas;
- V - O resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda e a provisão para o imposto;
- VI – As participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa;
- VII - O lucro ou prejuízo líquido do exercício e o seu montante por ação do capital social.

Na determinação do resultado do exercício serão computados:

- a) as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente da sua realização em moeda; e
- b) os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

### 5.1.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa indicará as alterações ocorridas, durante o exercício, no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregando-se essas alterações em, no mínimo, 3 (três) fluxos: a) das operações; b) dos financiamentos; e c) dos investimentos.

### 5.1.5 Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado indicará o valor da riqueza gerada pela entidade, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída.

### 5.1.6 Notas explicativas

As notas explicativas devem:

- I – apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações financeiras e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas para negócios e eventos significativos;
- II – divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas em nenhuma outra parte das demonstrações financeiras;
- III – fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas necessárias para uma apresentação adequada; e

IV – indicar:

- a) os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo;
- b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes;
- c) o aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações;
- d) os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;
- e) a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;
- f) o número, espécies e classes das ações do capital social;
- g) as opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;
- h) os ajustes de exercícios anteriores;
- i) os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade.

## 5.2 Demonstrações Contábeis Segmentadas quanto ao PISF

Para a avaliação da atividade de disponibilização das águas do PISF, o operador estadual deverá elaborar e publicar, com periodicidade anual, as seguintes demonstrações financeiras segmentadas, previstas no Pronunciamento Contábil CPC 26 e na lei 6.404/76:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração do Valor Adicionado; e
- Notas explicativas.

Aqui considerou-se que as informações trazidas por estas demonstrações segmentadas por meio das diretrizes da contabilidade privada, adaptadas às necessidades do operador estadual que gerencia o sistema hídrico e incorre em custos incrementais para disponibilizar as águas brutas do PISF, conforme descrito na seção 3.2 Fundamentos para avaliação da atividade de disponibilização das águas do PISF.

### 5.2.1 Elaboração

Ao elaborar as demonstrações segmentadas, o operador poderá considerar dois segmentos:

- Operador estadual (sem PISF): aqui deverão estar as informações econômico-financeiras do operador, líquidas de receitas, despesas, ativos e passivos relativos à atividade de operação do sistema hídrico estadual, excluídos os valores incrementais com a disponibilização das águas brutas do PISF;
- Atividades incrementais para disponibilização das águas PISF: aqui deverão estar as informações econômico-financeiras relativas à atividade de disponibilização das águas do PISF.

Além das demonstrações financeiras segmentadas, o operador estadual poderá divulgar, para cada segmento:

- o valor do lucro ou prejuízo;
- o valor total dos ativos e passivos;
- as receitas provenientes de clientes externos;
- as receitas de transações com outros segmentos;
- receitas financeiras;
- despesas financeiras;
- depreciações e amortizações;
- itens materiais de receita e despesa; e
- itens não-caixa considerados materiais, exceto depreciações e amortizações.

Se tal proposta de segmentação for adotada pelo operador estadual, estas informações deverão ser apresentadas no relatório de Apresentação de Informações Segmentadas, conforme modelo abaixo:

*Relatório de Informações Segmentadas*

	Operador Estadual (sem PISF)	Operação Estadual do PISF	TOTAL
Receita de clientes externos			
Receita entre segmentos			
Receita de juros			
Despesa de juros			
Receita líquida de juros			
Depreciação e amortização			
Resultado segmentado			
Redução ao valor recuperável			
Ativos segmentados			
Passivos segmentados			

O operador estadual deverá apresentar explicação para mensurações do lucro ou do prejuízo, dos ativos e dos passivos para cada segmento, com, no mínimo, os seguintes elementos:

- (a) a base de contabilização para quaisquer transações entre os segmentos divulgáveis;
- (b) a natureza de quaisquer diferenças entre as mensurações do lucro ou do prejuízo dos segmentos divulgáveis e o lucro ou o prejuízo da entidade antes das despesas (receitas) de imposto de renda e contribuição social e das operações descontinuadas. Essas diferenças podem decorrer das políticas contábeis e das políticas de alocação de custos comuns incorridos, que são necessárias para a compreensão da informação por segmentos divulgados;
- (c) a natureza de quaisquer diferenças entre as mensurações dos ativos dos segmentos divulgáveis e dos ativos da entidade. Essas diferenças podem incluir as decorrentes das políticas contábeis e das políticas de alocação de ativos utilizados conjuntamente, necessárias para a compreensão da informação por segmentos divulgados;
- (d) a natureza de quaisquer diferenças entre as mensurações dos passivos dos segmentos divulgáveis e dos passivos da entidade. Essas diferenças podem incluir as decorrentes das políticas contábeis e das políticas de alocação de passivos utilizados conjuntamente, necessárias para a compreensão da informação por segmentos divulgada;

(e) a natureza de quaisquer alterações em períodos anteriores, nos métodos de mensuração utilizados para determinar o lucro ou o prejuízo do segmento divulgado e o eventual efeito dessas alterações na avaliação do lucro ou do prejuízo do segmento;

(f) a natureza e o efeito de quaisquer alocações assimétricas a segmentos divulgáveis. Por exemplo, a entidade pode alocar despesas de depreciação a um segmento sem lhe alocar os correspondentes ativos depreciáveis.

O operador deverá fornecer conciliações dos seguintes elementos:

(a) o total das receitas dos segmentos com as receitas da entidade;

(b) o total dos valores de lucro ou prejuízo dos segmentos divulgáveis com o lucro ou o prejuízo da entidade antes das despesas (receitas) de imposto de renda e contribuição social e das operações descontinuadas. No entanto, se a entidade alocar a segmentos divulgáveis itens como despesa de imposto de renda e contribuição social, a entidade pode conciliar o total dos valores de lucro ou prejuízo dos segmentos com o lucro ou o prejuízo da entidade depois daqueles itens;

(c) o total dos ativos dos segmentos divulgáveis com os ativos da entidade;

(d) o total dos passivos dos segmentos divulgáveis com os passivos da entidade;

(e) o total dos montantes de quaisquer outros itens materiais das informações evidenciadas dos segmentos divulgáveis com os correspondentes montantes da entidade.

Todos os itens de conciliação materiais devem ser identificados e descritos separadamente. Por exemplo, o montante de cada ajuste significativo necessário para conciliar lucros ou prejuízos do segmento divulgável com o lucro ou o prejuízo da entidade, decorrente de diferentes políticas contábeis, deve ser identificado e descrito separadamente.

Para a conciliação das receitas, deverão ser eliminadas as receitas entre segmentos, caso houver. Da mesma maneira deverão ser eliminados os lucros entre segmentos, caso houver. Aos ativos e passivos deverão ser adicionados aqueles itens que porventura não estejam alocados nos ativos e passivos segmentados, por dizerem respeito a ambos os segmentos. O mesmo deverá ser feito para receitas e despesas comuns aos segmentos.

As conciliações deverão ser divulgadas por meio do Relatório Conciliações, conforme modelo abaixo:

#### *Relatório de Conciliações*

Itens significativos	Totais dos segmentos	Ajustes	Totais do operador

## 6 Apresentação das informações contábeis e centros de custos

O operador estadual deve observar, na apresentação das informações contábeis requeridas, que:

- 1) O exercício social deve possuir duração de 12 meses e o estatuto ou contrato social da entidade regulada deve fixar a data de término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano;
- 2) O operador deve possuir escrituração contábil e fiscal completa, mantendo registrados todos os eventos que geraram alterações em sua situação financeira e patrimonial;
- 4) Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis anuais, devem ser emitidos por auditores independentes devidamente habilitados junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Para fins gerenciais, ainda, pontua-se os centros de custos obtidos a partir do balancete de contas contábeis do operador estadual do Ceará, a COGERH - Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos. Tal operador, para melhor avaliação gerencial, registra as informações contábeis separadas por bacias hidrográficas mais representativas do sistema hídrico estadual, a saber:

- Bacia Coreaú
- Bacia Acaraú
- Bacia Litoral
- Bacia Curu
- Bacia Metropolitana
- Bacia Baixo Jaguaribe
- Bacia Serra da Ibiapaba
- Bacia Sertões de Crateús
- Bacia Banabuiú
- Bacia Médio Jaguaribe
- Bacia Alto Jaguaribe
- Bacia Salgado

## 7 Procedimentos conforme Pronunciamentos Contábeis CPC e lei 6.404/76

Os procedimentos contábeis descritos nesta seção visam à harmonização, por meio do estabelecimento de padrões a serem observados pelo operador no que se refere aos registros de fatos contábeis, de maneira a fornecer informações úteis para a tomada de decisão, além da avaliação do operador quanto a eficácia e eficiência no cumprimento de suas responsabilidades.

Estes procedimentos foram elaborados tendo por base os Pronunciamentos Contábeis CPCs e a lei 6.404/76, no que se julgou aplicável.

Nesta seção do manual busca-se descrever as rotinas, de maneira a orientar e direcionar os procedimentos a serem adotados pelo operador para registro dos fatos contábeis relativos à atividade de disponibilização das águas do PISF.

### 7.1 Definições

#### 7.1.1 Ativo

Pode ser definido como um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados. Recurso econômico é um direito que tem o potencial de produzir benefícios econômicos.

#### Ativo Circulante e Ativo não Circulante

Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: a) estiverem disponíveis para realização imediata; e b) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

### 7.1.2 Passivo

Pode ser definido como uma obrigação presente da entidade de transferir um recurso econômico como resultado de eventos passados.

Uma característica essencial para a existência de um passivo é que a entidade tenha uma obrigação presente. Uma obrigação é um dever ou responsabilidade de agir ou fazer de uma certa maneira.

#### Passivo Circulante e Passivo não Circulante

Os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

### 7.1.3 Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido representa a participação residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Quando o valor do passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado passivo a descoberto.

Integram o patrimônio líquido: patrimônio / capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial.

### 7.1.4 Receitas e despesas

Receitas podem ser definidas como aumentos nos ativos, ou reduções nos passivos, que resultam em aumento no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a contribuições de detentores de direitos sobre o patrimônio.

Já as despesas são reduções nos ativos, ou aumentos nos passivos, que resultam em reduções no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a distribuições aos detentores de direitos sobre o patrimônio.

## 7.2 Mensuração de Ativos e Passivos

Mensuração é o processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. É a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas.

As transações devem ser reconhecidas e registradas integralmente quando ocorrerem.

Os registros contábeis devem ser realizados e os seus efeitos evidenciados nas demonstrações contábeis dos períodos com os quais se relacionam, reconhecidos, portanto, pelos respectivos fatos geradores, independentemente do recebimento monetário.

Os registros contábeis devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma.

O operador deve aplicar métodos de mensuração ou avaliação dos ativos e dos passivos que possibilitem o reconhecimento dos ganhos e das perdas patrimoniais.

O reconhecimento de ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis deve ser realizado à conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas.

### 7.3. Procedimentos de Adoção Inicial

Seguem abaixo alguns procedimentos a serem observados pelo operador para adoção inicial das diretrizes deste Manual:

- a. Os estoques, imobilizados e intangíveis devem ser mensurados inicialmente pelo valor justo no momento da adoção inicial;
- b. O operador deve reconhecer os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos como ajuste de exercícios anteriores no período em que é reconhecido pela primeira vez.

### 7.4. Mensuração e reconhecimento posteriores

#### 7.4.1 Avaliação e Mensuração

A avaliação e a mensuração dos elementos patrimoniais nas entidades do setor privado obedecem aos critérios descritos a seguir:

##### 7.4.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa deverão ser mensurados ou avaliados pelo valor original, em moeda corrente.

As aplicações financeiras de liquidez imediata deverão ser mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial, sendo as atualizações apuradas contabilizadas em contas de resultado.

##### 7.4.1.2 Créditos e Obrigações

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações deverão ser mensurados ou avaliados pelo valor original, em moeda corrente.

Os riscos de recebimento de direitos deverão ser reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram.

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações prefixadas de longo prazo deverão ser ajustados a valor presente.

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço.

As provisões deverão ser constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.

As atualizações e os ajustes apurados deverão ser contabilizados em contas de resultado.

##### 7.4.1.3 Estoques

Os estoques, para este Manual, são ativos adquiridos pelo operador, na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou empregados na prestação dos serviços de adução de água bruta.

Os estoques deverão ser mensurados pelo valor de custo histórico ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor, exceto:

- a. Os estoques adquiridos por meio de transação sem contraprestação, que devem ser mensurados pelo seu valor justo na data da aquisição;
- b. Os bens de almoxarifado, que devem ser mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei 4.320/64.

O valor de custo dos estoques deve incluir todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais.

O custo de aquisição compreende:

- i. O preço de compra;
- ii. Os impostos de importação e outros tributos não recuperáveis;
- iii. Frete (transporte);
- iv. Seguro;
- v. Manuseio; e
- vi. Outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e suprimentos.

Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes devem ser deduzidos na determinação do custo de aquisição.

#### 7.4.1.4 Imobilizado

O ativo imobilizado é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período (exercício).

Só deverão ser registrados no imobilizado do operador aqueles adquiridos por este, com funções acessórias como, por exemplo, veículos e outros equipamentos necessários à manutenção e operação da infraestrutura.

Os itens de imobilizado deverão ser classificados em bens móveis e bens imóveis.

Bens móveis são bens corpóreos, que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, para a produção de outros bens ou serviços. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.

Já os bens imóveis são bens vinculados ao terreno que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

#### *Reconhecimento inicial*

O ativo imobilizado deverá ser reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, quando os custos são incorridos, incluindo os custos iniciais e os subsequentes.

O custo de um item do imobilizado deve ser reconhecido como ativo sempre que for provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a entidade; e se



o custo ou valor justo do item puder ser mensurado com segurança. Partindo dessa premissa, o item do imobilizado deve ter uma base monetária confiável.

Partes sobressalentes principais e equipamentos em espera se qualificam como ativo imobilizado quando a entidade espera usá-los durante mais de um período.

Quando se tratar de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, estes devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, sendo que deverá ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimentos técnicos ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

Deve ser evidenciado em notas explicativas o critério de mensuração ou avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, bem como a eventual impossibilidade de sua valoração, devidamente justificada.

Se o prazo de pagamento excede os prazos normais de crédito, a diferença entre o preço equivalente à vista e o total dos pagamentos deve ser reconhecida como variação patrimonial diminutiva com juros durante o período do crédito.

#### *Mensuração inicial*

Os elementos do custo de um ativo imobilizado compreendem:

- a. Seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação e tributos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;
- b. Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessários para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração;

Pode-se citar alguns exemplos de custos diretamente atribuíveis:

- a. custos de pessoal decorrentes diretamente da construção ou aquisição de item do ativo imobilizado;
- b. custos de preparação do local;
- c. custos de frete e manuseio (para recebimento e instalação); e
- d. honorários profissionais.

Por outro lado, não se consideram custo de um item do ativo imobilizado os custos administrativos e outros custos indiretos.

O reconhecimento dos custos no valor contábil de um item do ativo imobilizado cessa quando o item está no local e nas condições operacionais pretendidas pela administração. Portanto, os custos incorridos no uso ou na transferência ou reinstalação de um item não são incluídos no seu valor contábil, como, por exemplo, os custos incorridos durante o período em que o ativo ainda não está sendo utilizado ou está sendo operado a uma capacidade inferior à sua capacidade total

#### *Mensuração após reconhecimento inicial*

Após o reconhecimento inicial, o operador deve valorar o imobilizado pelo modelo do custo, que consiste em reconhecê-lo por seu valor de aquisição, produção ou construção menos a depreciação acumulada e as perdas acumuladas por imparidade. A política adotada deve ser aplicada a todos os ativos imobilizados.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

O valor justo de terrenos e edifícios é normalmente determinado com base no mercado. Para diversos ativos, o valor justo será prontamente determinável com referência a preços cotados em mercado ativo e líquido.

Caso não haja nenhuma evidência disponível para determinar o valor de mercado em um mercado ativo de um item de terrenos e edifícios, o valor justo do item pode ser estabelecido com referência a outros itens com características semelhantes, em circunstâncias e locais semelhantes.

Caso não haja evidências baseadas no mercado para atribuição do valor justo, pelo fato da natureza especializada do item do ativo imobilizado, a entidade pode precisar estimar o valor justo usando, por exemplo, o custo de reposição, o custo de reposição depreciado, o custo de restauração ou a abordagem de unidades de serviço.

O custo de reposição depreciado de um item do ativo imobilizado pode ser estabelecido com referência ao preço de mercado de compra dos componentes usados para produzir o ativo ou um índice de preço para ativos iguais ou semelhantes baseados no preço de períodos passados.

Observações importantes:

- O operador não deverá reconhecer no valor contábil de um item do ativo imobilizado os custos da manutenção periódica do item (por exemplo: custos de mão-de-obra, produtos consumíveis). Esses custos são reconhecidos no resultado do exercício quando incorridos.
- O operador deve reconhecer no valor contábil de um item do ativo imobilizado o custo da reposição de parte desse item, sempre que houver uma melhoria ou adição complementar significativa no bem e se o custo puder ser mensurado com segurança. Além disso, o valor contábil das peças que são substituídas deve ser baixado. Assim, os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Nesse caso, para se realizar a depreciação do bem com o valor ajustado após a ativação dos custos com melhorias e adições complementares, a entidade poderá:
  - a) Depreciar a parte complementar do bem ora adquirida separadamente; ou
  - b) Estabelecer novo critério de depreciação do bem que recebeu a melhoria ou a adição complementar. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como variação patrimonial diminutiva do período em que seja incorrido.

#### *Depreciação, amortização e exaustão*

Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação e amortização sistemática durante esse período. Os institutos da depreciação e amortização têm como característica fundamental a redução do valor do bem.

A depreciação é a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil. O valor depreciável é o custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual.

A vida útil de um ativo é o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou número de unidade de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

O valor residual é o valor estimado que a entidade obteria com a venda do ativo, caso o ativo já tivesse a idade, a condição esperada e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil. O cálculo do valor residual é feito por estimativa, sendo seu valor determinado antes do início da depreciação. Assim, o valor residual seria o valor de mercado depois de efetuada toda a depreciação. O valor residual é determinado para que a depreciação não seja incidente em cem por cento do valor do bem, e desta forma não sejam registradas despesas com depreciação além das realmente incorridas.

A depreciação é feita para elementos patrimoniais tangíveis e tem múltiplas causas da redução do valor - o uso, a ação da natureza e obsolescência, de forma que se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso.

A amortização é realizada para elementos patrimoniais de direitos de propriedades e bens intangíveis. A causa que influencia a redução do valor é a existência ou exercício de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado. Ela é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

A apuração da depreciação, amortização e exaustão deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. Ao final de cada exercício financeiro a entidade deve realizar a revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo. Ao fim da depreciação o valor líquido contábil deve ser igual ao valor residual.

#### *Transferência de ativos*

No caso de transferência de ativos, o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante dos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, o mesmo deve ser evidenciado em notas explicativas.

#### *Baixa do Valor Contábil de um Item do Ativo Imobilizado*

A baixa do valor contábil de um item do ativo imobilizado deverá ser feita por sua alienação ou quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços com a sua utilização ou alienação.

Os ganhos ou perdas decorrentes desta baixa deverão ser reconhecidos no resultado patrimonial, sendo determinados pela diferença entre o valor líquido da alienação, se houver, e o valor contábil do item.

#### *Divulgação*

Deverão ser divulgados, para cada grupo de ativo imobilizado:

- a) Os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;
- b) Os métodos de depreciação utilizados;
- c) As vidas úteis ou taxas de depreciação utilizadas;
- d) O valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período; e
- e) A conciliação do valor contábil no início e no final do período demonstrando:
  - i. Adições;
  - ii. Baixas;
  - iii. Aquisições por meio de combinações de negócios;
  - iv. Reduções decorrentes de perda por redução ao valor recuperável de ativos reconhecida ou revertida diretamente no patrimônio líquido;
  - v. Depreciações.

O operador deve ainda divulgar a natureza e o efeito de uma mudança de estimativa contábil que tenha impacto no período corrente ou que seja esperada por afetar períodos subsequentes. Para ativos imobilizados, tal divulgação pode resultar de mudanças de estimativas relativas a: a) valores residuais; b) custos estimados de desmontagem, remoção ou restauração de itens do ativo imobilizado; c) vidas úteis; e d) métodos de depreciação.

## 7.5 Redução ao valor recuperável

A entidade deve avaliar se há alguma indicação de que um ativo imobilizado possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade.

Caso o valor contábil de um ativo imobilizado ou intangível apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (*impairment*).

Redução ao valor recuperável (*impairment*) é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.

A redução ao valor recuperável não deve ser confundida com a depreciação. Esta é entendida como o declínio gradual do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ou seja, a perda do potencial de benefícios de um ativo motivada pelo desgaste, uso, ação da natureza ou obsolescência. Já o *impairment* é a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável.

Redução ao valor recuperável pode ser entendida como uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Se o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil, este deverá ser ajustado. Destarte, a redução ao valor recuperável é um instrumento utilizado para adequar o valor contábil dos ativos à sua real capacidade de retorno econômico. Assim, reflete um declínio na utilidade de um ativo para a entidade que o controla.

O ativo é considerado como tendo sofrido perda por irrecuperabilidade quando não for mais capaz de prover à entidade com potencial de serviços.

### 7.5.1 Identificação de Perda por Irrecuperabilidade

A entidade deve avaliar se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso isso aconteça, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.

Assim, ao avaliar se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade, a entidade deve considerar fontes externas e internas de informações.

#### *Fontes Externas de Informação*

- a. Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem.
- b. Para os casos em que haja um mercado ativo e o bem não puder mais ser utilizado, o valor de mercado desse bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.
- c. Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso para a entidade ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera.

#### *Fontes Internas de Informação*

- a. Evidência de danos físicos no ativo.
- b. Mudanças significativas de longo prazo, com efeito adverso sobre a entidade, que ocorrem durante o período, ou que devem ocorrer em futuro próximo, na medida ou maneira em que um ativo é ou será usado. Essas mudanças incluem o ativo que deixa de gerar benefícios econômicos futuros, a existência de planos de descontinuidade ou reestruturação da operação a qual um ativo pertence, ou planos para alienação de um ativo antes da data anteriormente esperada; e

c. Evidência disponível, proveniente de relatório interno, que indique que o desempenho dos serviços de um ativo é ou será pior do que o esperado. Os relatórios internos podem indicar que um ativo não está executando como esperado.

Estes fatores não são exaustivos, podendo a entidade identificar outros fatores de que um ativo pode ter sofrido perda por irreversibilidade.

A aplicação da perda por irreversibilidade pode indicar que a vida útil remanescente, o método de depreciação ou o valor residual do ativo necessitem ser revisados.

### 7.5.2 Mensuração do Valor Recuperável do Ativo

Valor recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos de alienação de um ativo e o seu valor em uso.

Para determinar o valor justo menos os custos de alienação, deve-se deduzir as despesas de venda, exceto as que já foram reconhecidas como passivo. Exemplos dessas despesas são as despesas legais, impostos, despesas de remoção do ativo e despesas diretas incrementais para deixar o ativo em condição de venda.

É importante destacar que a execução de um teste de imparidade não deve considerar como parâmetro único o valor de mercado, mas também o valor em uso do ativo.

### 7.5.3 Reconhecimento e Mensuração de uma Perda por Irreversibilidade

A perda por irreversibilidade do ativo deverá ser reconhecida no resultado patrimonial, tendo como contrapartida uma conta retificadora.

Depois do reconhecimento de uma perda por irreversibilidade, a despesa de depreciação, amortização ou exaustão do ativo deve ser ajustada em períodos futuros para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual, se houver, em uma base sistemática sobre sua vida útil remanescente.

A redução ao valor recuperável pode ser realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada. O laudo técnico ou relatório de avaliação conterá ao menos, as seguintes informações:

- a) documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- b) a identificação contábil do bem;
- c) critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- d) vida útil remanescente do bem;
- e) data de avaliação; e
- f) a identificação do responsável pelo teste de recuperabilidade.

### 7.5.4 Reversão de uma Perda por Irreversibilidade

A entidade deve avaliar na data de encerramento das demonstrações contábeis se há alguma indicação, com base nas fontes externas e internas de informação, de que uma perda por irreversibilidade reconhecida em anos anteriores deva ser reduzida ou eliminada. O registro será a reversão de uma perda por irreversibilidade.

#### *Fontes externas de informação*

- a. o ressurgimento da demanda ou da necessidade de serviços fornecidos pelo ativo;
- b. a ocorrência, durante o período ou em futuro próximo, de mudanças significativas de longo prazo, com efeito favorável sobre a entidade, no ambiente tecnológico, legal ou político no qual a entidade opera.

#### *Fontes Internas de Informação*

- a. a ocorrência, durante o período ou em futuro próximo, de mudanças significativas de longo prazo, com efeito favorável sobre a entidade, na medida que o ativo é usado ou previsto de ser usado. Estas mudanças incluem os custos incorridos durante o período para melhorar ou aumentar o desempenho de um ativo ou para reestruturar a operação à qual este ativo está relacionado;
- b. uma decisão para recomençar a construção do ativo que foi previamente interrompida antes da conclusão, ou antes de estar em capacidade de operar;
- c. existe evidência nos relatórios internos que indica que o desempenho do ativo é ou será melhor do que o esperado.

Estes fatores não são exaustivos, podendo a entidade identificar outras indicações de uma reversão de uma perda por irrecuperabilidade, exigindo que a entidade determine por estimativa novamente o valor de serviço recuperável do ativo.

A reversão reflete um aumento no valor recuperável estimado para um ativo, seja pelo seu uso ou pela sua venda, desde a data em que a entidade reconheceu a última perda por irrecuperabilidade para este ativo.

O aumento do valor contábil de um ativo atribuível à reversão de perda por irrecuperabilidade não deve exceder o valor contábil que teria sido determinado (líquido de depreciação ou amortização), caso nenhuma perda por irrecuperabilidade tivesse sido reconhecida em anos anteriores.

A reversão da perda por irrecuperabilidade de um ativo deve ser reconhecida diretamente no resultado. Depois que a reversão da perda por irrecuperabilidade é reconhecida, a variação patrimonial diminutiva de depreciação ou amortização para o ativo deve ser ajustada em períodos futuros para alocar o valor contábil revisado do ativo menos, se aplicável, seu valor residual, em base sistemática sobre sua vida útil remanescente.

#### 7.5.5 Divulgação

O operador deverá evidenciar as seguintes informações para cada classe de ativos:

- a. o valor das perdas por irrecuperabilidade reconhecidas no resultado durante o período; e
- b. o valor das reversões de perdas por irrecuperabilidade reconhecidas no resultado do período.

A entidade deverá evidenciar as seguintes informações para cada perda por irrecuperabilidade ou reversão reconhecida durante o período:

- a. Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou reversão da perda por irrecuperabilidade;
- b. O valor da perda por irrecuperabilidade reconhecida ou revertida;
- c. A natureza do ativo;
- d. O segmento ao qual o ativo pertence;
- e. Se o valor recuperável do ativo é seu valor justo menos os custos de alienação ou seu valor em uso;
- f. Se o valor recuperável for determinado pelo valor justo menos os custos de alienação, se o valor foi determinado por referência a um mercado ativo.

## 8 Bibliografia e demais materiais pesquisados

Os principais materiais técnicos e legais utilizados como fonte de pesquisa e padronização obrigatória no processo de elaboração deste Manual de Contabilidade foram os seguintes:

### **Legislações**

- 1 - Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades por Ações;
- 2 - Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;
- 3 - Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 – Organiza e Disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- 4 - Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009 - alterou a Lei 9.984/00, a ANA recebeu a atribuição de “[...] regular e fiscalizar, quando envolverem corpos d’água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta”;
- 5 - Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 6- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- 7 - Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 8.207 de 2014 – Institui o Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

### **Manuais**

- 1 - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP - 2021) - Com o objetivo de uniformizar as práticas contábeis, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis (GTCON), elaborou o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), adequado aos dispositivos legais vigentes, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e às regras e procedimentos de Estatísticas de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais;
- 2 - Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (ANEEL – 2015).

### **Diretrizes Contábeis**

- 1 - Pronunciamentos Contábeis CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis;
- 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TSP.



## Apêndice I - Conciliação entre o plano de contas do manual da ANA com as contas contábeis da COGERH

<b>Conta</b>	<b>PC_PISF_OP_UF(Manual)</b>	<b>Conta_CE</b>	<b>Equivalente_PC_OP_CE (UF)</b>
1	1 Ativo	1	ATIVO
11	1.1 Ativo Circulante	11	CIRCULANTE
111	1.1.1 Caixa e equivalente de caixa em moeda nacional	111	DISPONIBILIDADES
1111	1.1.1.1 Contas bancárias a vista	1111	CAIXA
11111	1.1.1.1.1 – Conta Bancária - PISF		ND
1112	1.1.1.2 Aplicações financeiras de liquidez imediata	1112	BANCOS
11121	1.1.1.2.1 Títulos públicos		ND
112	1.1.2 Créditos a curto prazo	112	CREDITOS VALORES E BENS CURTO PRAZO
1121	1.1.2.1 Clientes	1121	ESTOQUES
11211	1.1.2.1.1 Tarifa e/ou Taxa		ND
112111	1.1.2.1.1.1 Usuário categoria 1		ND
112112	1.1.2.1.1.2 Usuário categoria 2		ND
112113	1.1.2.1.1.3 Usuário categoria n		ND
1122	1.1.2.2 (-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	1122	CLIENTES
11221	1.1.2.2.1 Tarifa e/ou Taxa		ND
112211	1.1.2.2.1.1 Usuário categoria 1		ND
112212	1.1.2.2.1.2 Usuário categoria 2		ND
112213	1.1.2.2.1.3 Usuário categoria n		ND
113	1.1.3 Estoques		ND
1131	1.1.3.1 Almojarifado		ND
11311	1.1.3.1.1 Material de consumo para estação de bombeamento		ND
113111	1.1.3.1.1.1 Material de consumo em copa e cozinha		ND
113112	1.1.3.1.1.2 Material de consumo em escritório		ND
113113	1.1.3.1.1.3 Ferramentas para estação de bombeamento		ND





<b>Conta</b>	<b>PC_PISF_OP_UF(Manual)</b>	<b>Conta_CE</b>	<b>Equivalente_PC_OP_CE (UF)</b>
113114	1.1.3.1.1.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento		ND
11312	1.1.3.1.2 Material de consumo para o canal		ND
113121	1.1.3.1.2.1 Material de consumo em copa e cozinha		ND
113122	1.1.3.1.2.2 Material de consumo em escritório		ND
113123	1.1.3.1.2.3 Ferramentas para o canal		ND
113124	1.1.3.1.2.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico do canal		ND
12	1.2 Ativo Não Circulante	12	REALIZAVEL A LONGO PRAZO
121	1.2.1 Realizável a longo prazo	121	CREDITOS VALORES E BENS LONGO PRAZO
1211	1.2.1.1 Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	1211	CONTRATOS DE COMODATO
12111	1.2.1.1.1 Fundos Públicos		ND
122	1.2.2 Ativo Imobilizado		ND
1221	1.2.2.1 Bens Móveis		ND
12211	1.2.2.1.1 Bens Móveis de uso por estações e canais		ND
12211X	1.2.2.1.1.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
12212	1.2.2.1.2 Bens Móveis das Estações		ND
12212X	1.2.2.1.2.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
12213	1.2.2.1.3 Bens Móveis dos canais		ND
12213X	1.2.2.1.3.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
1222	1.2.2.2 Bens Imóveis		ND
1222	1.2.2.2 Bens Imóveis de uso por estações e canais		ND
1222X	1.2.2.2.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
1223	1.2.2.3 (-) Depreciação, amortização e exaustão acumuladas	1223	PARCELAMENTO LONGO PRAZO
12231	1.2.2.3.1 (-) Depreciação acumulada – bens móveis de uso por estações e canais		ND
12231X	1.2.2.3.1.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
12232	1.2.2.3.2 (-) Depreciação acumulada de Bens Móveis das Estações		ND
12232X	1.2.2.3.2.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND

<b>Conta</b>	<b>PC_PISF_OP_UF(Manual)</b>	<b>Conta_CE</b>	<b>Equivalente_PC_OP_CE (UF)</b>
12233	1.2.2.3.3 Depreciação acumulada de Bens Móveis dos canais		ND
12233X	1.2.2.3.3.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
12234	1.2.2.3.4 (-) Depreciação acumulada de bens imóveis de uso por estações e canais		ND
12234X	1.2.2.3.4.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
1224	1.2.2.4 (-) Redução ao valor recuperável de imobilizado		ND
12241	1.2.2.4.1 (-) Redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais		ND
12241X	1.2.2.4.1.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
12242	1.2.2.4.2 (-) Redução ao valor recuperável de Bens Móveis das Estações		ND
12242X	1.2.2.4.2.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
12243	1.2.2.4.3 (-) Redução ao valor recuperável de Bens Móveis dos canais		ND
12243X	1.2.2.4.3.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
12244	1.2.2.4.4 (-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso por estações e canais		ND
1224X	1.2.2.4.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
2	2 Passivo e Patrimônio líquido	2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO
21	2.1 Passivo Circulante	21	CIRCULANTE
211	2.1.1 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	211	FORNECEDORES
2111	2.1.1.1 Pessoal a pagar	2111	FORNECEDORES NACIONAIS
21111	2.1.1.1.1 Mão de obra – estações de bombeamento e canais		ND
211111	2.1.1.1.1.1 Mão de obra fixa		ND
211112	2.1.1.1.1.2 Mão de obra temporária		ND
212	2.1.2 Empréstimos e financiamentos a curto prazo	212	PESSOAL
2123	2.1.2.3 Financiamentos a curto prazo		ND
21231	2.1.2.3.1 Financiamentos a curto prazo - Bens Móveis de uso por estações e canais		ND
212311	2.1.2.3.1.1 Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND



<b>Conta</b>	<b>PC_PISF_OP_UF(Manual)</b>	<b>Conta_CE</b>	<b>Equivalente_PC_OP_CE (UF)</b>
21232	2.1.2.3.2 Financiamentos a curto prazo - Bens Móveis de uso por estações		ND
21232X	2.1.2.3.2.X Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
21233	2.1.2.3.3 Financiamentos a curto prazo - Bens Móveis de uso por canais		ND
21233X	2.1.2.3.3.X Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
21234	2.1.2.3.4 Financiamentos a curto prazo - Bens Imóveis de uso por estações e canais		ND
21234X	2.1.2.3.4.X Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
213	2.1.3 Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	213	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES
2131	2.1.3.1 Material de consumo para estação de bombeamento	2131	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES
21311	2.1.3.1.1. Material de consumo em copa e cozinha		ND
21312	2.1.3.1.2 Material de consumo em escritório		ND
21313	2.1.3.1.3 Ferramentas para estação de bombeamento		ND
21314	2.1.3.1.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento		ND
2132	2.1.3.2 Material de consumo para o canal		ND
21321	2.1.3.2.1 Material de consumo em copa e cozinha		ND
21322	2.1.3.2.2 Material de consumo em escritório		ND
21323	2.1.3.2.3 Ferramentas para o canal		ND
21324	2.1.3.2.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico do canal		ND
214	2.1.4 Obrigações fiscais a curto prazo	214	OUTRAS OBRIGACOES DE CURTO PRAZO
22	2.2 Passivo Não Circulante	22	NAO CIRCULANTE
222	2.2.2 Empréstimos e financiamentos a longo prazo		ND
2221	2.2.2.1 Financiamentos a longo prazo		ND
22211	2.2.2.1.1 Financiamentos a longo prazo - Bens Móveis de uso por estações e canais		ND
<b>Conta</b>	<b>PC_PISF_OP_UF(Manual)</b>	<b>Conta_CE</b>	<b>Equivalente_PC_OP_CE (UF)</b>



22211X	2.2.2.1.1.X Financiamentos a longo prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
22212	2.2.2.1.2 Financiamentos a longo prazo - Bens Móveis de uso por estações		ND
22212X	2.2.2.1.2.X Financiamentos a longo prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
22213	2.2.2.1.3 Financiamentos a longo prazo - Bens Móveis de uso por canais		ND
22213X	2.2.2.1.3.X Financiamentos a longo prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
22214	2.2.2.1.4 Financiamentos a longo prazo - Bens Imóveis de uso por estações e canais		ND
22214X	2.2.2.1.4.X Financiamentos a longo prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
223	2.2.3 Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		ND
2231	2.2.3.1 Fornecedores e contas a pagar nacionais a longo prazo		ND
22311	2.2.3.1.1 Material de consumo para estação de bombeamento		ND
223111	2.2.3.1.1.1 Material de consumo em copa e cozinha		ND
223112	2.2.3.1.1.2 Material de consumo em escritório		ND
223113	2.2.3.1.1.3 Ferramentas para estação de bombeamento		ND
223114	2.2.3.1.1.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento		ND
22312	2.2.3.1.2 Material de consumo para o canal		ND
223121	2.2.3.1.2.1 Material de consumo em copa e cozinha		ND
223122	2.2.3.1.2.2 Material de consumo em escritório		ND
223123	2.2.3.1.2.3 Ferramentas para o canal		ND
223124	2.2.3.1.2.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico do canal		ND
23	2.3 Patrimônio Líquido	23	PATRIMONIO LIQUIDO
3	3 Custo do serviço prestado	3	RECEITA LIQUIDA
31	3.1 Pessoal e Encargos	31	RECEITA BRUTA
<b>Conta</b>	<b>PC_PISF_OP_UF(Manual)</b>	<b>Conta_CE</b>	<b>Equivalente_PC_OP_CE (UF)</b>

311	3.1.1 Mão de Obra – estações de bombeamento e canais	311	RECEITA DA ATIVIDADE
3111	3.1.1.1 Mão de Obra fixa	3111	CLIENTES
3112	3.1.1.2 Mão de Obra temporária		ND
32	3.2 Benefícios Previdenciários e Assistenciais	32	DEDUCOES A RECEITA BRUTA
33	3.3 Material de consumo	33	OUTRAS RECEITAS
331	3.3.1 Material de consumo para estação de bombeamento	331	OUTRAS RECEITAS
3311	3.3.1.1 Material de consumo em copa e cozinha	3311	OUTRAS RECEITAS
3312	3.3.1.2 Material de consumo em escritório		ND
3313	3.3.1.3 Ferramentas para estação de bombeamento		ND
3314	3.3.1.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento		ND
332	3.3.2 Material de consumo para o canal		ND
3321	3.3.2.1 Material de consumo em copa e cozinha		ND
3322	3.3.2.2 Material de consumo em escritório		ND
3323	3.3.2.3 Ferramentas para o canal		ND
3324	3.3.2.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico do canal		ND
34	3.4 Serviços de terceiros	34	RECEITAS NAO OPERACIONAIS
341	3.4.1 Serviços de auditoria independente para exame das Demonstrações Financeiras	341	RECEITAS NAO OPERACIONAIS
342	3.4.2 Inspeção aérea por helicóptero		ND
343	3.4.3 Inspeção aérea por drone		ND
344	3.4.4 Anuidade sistema de automação		ND
345	3.4.5 Reparos na infraestrutura civil (geomembrana e geogrelha)		ND
346	3.4.6 Aferição de medidores de vazão		ND
35	3.5 Depreciação		ND
351	3.5.1 Depreciação de Bens Móveis de uso por estações e canais		ND
351X	3.5.1.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
<b>Conta</b>	<b>PC_PISF_OP_UF(Manual)</b>	<b>Conta_CE</b>	<b>Equivalente_PC_OP_CE (UF)</b>

352	3.5.2 Depreciação de Bens Móveis das Estações		ND
352X	3.5.2.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
353	3.5.3 Depreciação de Bens Móveis dos canais		ND
353X	3.5.3.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
354	3.5.4 Depreciação de bens Imóveis de uso por estações e canais		ND
354X	3.5.4.X Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
36	3.6 Demais custos com manutenção e operação		ND
361	3.6.1 Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos		ND
362	3.6.2 Energia elétrica		ND
363	3.6.3 Custos Ambientais		ND
364	3.6.4 Despesas Administrativas		ND
37	3.7 Reavaliação, Redução a valor recuperável e ajuste para perdas		ND
371	3.7.1 Redução a valor recuperável de imobilizado		ND
3711	3.7.1.1 Redução a valor recuperável de Bens Móveis		ND
37111	3.7.1.1.1 Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por estações e canais		ND
37112	3.7.1.1.2 Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por estações		ND
37113	3.7.1.1.3 Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por canais		ND
3712	3.7.1.2 Redução a valor recuperável de Bens Imóveis		ND
37121	3.7.1.2.1 Redução a valor recuperável de Bens Imóveis de uso por estações e canais		ND
372	3.7.2 Ajuste de perdas de créditos		ND
3721	3.7.2.1 Tarifa e/ou taxa		ND
37211	3.7.2.1.1 Usuário categoria 1		ND
37212	3.7.2.1.2 Usuário categoria 2		ND
37213	3.7.2.1.3 Usuário categoria n		ND
38	3.8 Custos Tributários		ND
4	4 Despesas Financeiras	4	CUSTOS
<b>Conta</b>	<b>PC_PISF_OP_UF(Manual)</b>	<b>Conta_CE</b>	<b>Equivalente_PC_OP_CE (UF)</b>

41	4.1 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	41	CUSTOS DIRETOS
411	4.1.1 Financiamentos - Bens Móveis de uso por estações e canais	411	MAO DE OBRA DIRETA
4111	4.1.1.1 Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial	4111	COM INCIDENCIA DE INSS
412	4.1.2 Financiamentos - Bens Móveis de uso por estações	412	MATERIAL
4121	4.1.2.1 Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial	4121	MATERIAL DIRETO
413	4.1.3 Financiamentos - Bens Móveis de uso por canais	413	SERVICOS UTILIZADOS COMO INSUMOS
4131	4.1.3.1 Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial	4131	SERVICOS
414	4.1.4 Financiamentos - Bens Imóveis de uso por estações e canais		ND
4141	4.1.4.1 Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial		ND
5	5 Receitas	5	DESPESAS
51	5.1 Exploração e venda de bens, serviços e direitos	51	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
511	5.1.1 Tarifa e/ou taxa	511	DESPESAS
5111	5.1.1.1 Usuário categoria 1		ND
5112	5.1.1.2 Usuário categoria 2		ND
5113	5.1.1.3 Usuário categoria n		ND
52	5.2 (-) Deduções do valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços		ND
521	5.2.1 Tarifa e/ou taxa		ND
5211	5.2.1.1 Usuário categoria		ND
5212	5.2.1.2 Usuário categoria 2		ND
5212	5.2.1.2 Usuário categoria n		ND
53	5.3 Receitas Financeiras		ND
<b>Conta</b>	<b>PC_PISF_OP_UF(Manual)</b>	<b>Conta_CE</b>	<b>Equivalente_PC_OP_CE (UF)</b>

531	5.3.1 Remuneração de aplicações financeiras	ND
5311	5.3.1.1 Fundos Públicos	ND
53111	5.3.1.1.1 Fundo Despesas Emergenciais	ND
53112	5.3.1.1.2 Fundo Garantidor	ND
54	5.4 Valorização e ganho com ativos	ND
541	5.4.1 Reversão de redução a valor recuperável de imobilizado	ND
5411	5.4.1.1 Reversão de redução ao valor recuperável de imobilizado – Bens móveis	ND
54111	5.4.1.1.1 Reversão de redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais	ND
54112	5.4.1.1.2 Reversão de redução ao valor recuperável de Bens Móveis das Estações	ND
54113	5.4.1.1.3 Reversão de redução ao valor recuperável de Bens Móveis dos canais	ND
5412	5.4.1.2 Reversão de redução ao valor recuperável de imobilizado – Bens imóveis	ND
54121	5.4.1.2.1 Reversão de redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso por estações e canais	ND
542	5.4.2 Reversão de ajuste de perda de créditos	ND
5421	5.4.2.1 Tarifa e/ou taxa	ND
54211	5.4.2.1.1 Usuário categoria 1	ND
54212	5.4.2.1.2 Usuário categoria 2	ND
54213	5.4.2.1.3 Usuário categoria n	ND
55	5.5 Outras Receitas	ND
552	5.5.2 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	ND
5521	5.5.2.1 Taxa de Administração	ND
55211	5.5.2.1.1 Tarifa e/ou taxa	ND



## ANEXO III - Manual de Procedimentos para gestão de ativos imobilizados aplicado ao operadores estaduais do Projeto de integração do Rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF)

## Sumário

1.	Introdução	4
2.	Normas contábeis	4
3.	Reconhecimento da Infraestrutura Estadual de Disponibilização das águas do PISF 5	
3.1	Principais Bens da Infraestrutura do PISF 6	
4.	Reconhecimento do Ativo Imobilizado do operador	7
4.1	Principais Bens do Ativo Imobilizado	7
5.	Mensuração e reconhecimento	8
5.1	Reconhecimento inicial	9
5.2	Mensuração após reconhecimento inicial	10
5.3	Mensuração e reconhecimento de bens recebidos em doação	11
5.4	Mensuração e Reconhecimento de bens adquiridos através de arrendamento	11
5.5	Mensuração e reconhecimento de imobilizado em Andamento	12
6.	Redução ao Valor Recuperável	12
7.	Depreciações e Amortizações	14
8.	Baixas e Alienação de Bens Patrimoniais	16
9.	Sistema de Controle Patrimonial	17
9.1	Estruturas para Controle Patrimonial	18
10.	Sistema de Controle Patrimonial Informatizado	18
11.	Realização de Inventários Físicos Periódicos	19
12.	Tratamento dos Arquivos Físicos de Documentos de Bens Patrimoniais	20
13.	Responsabilidades sobre os Bens Reversíveis	21
14.	Responsabilidades Por Uso, Guarda e Conservação	22
15.	Outras Responsabilidades	22
16.	Procedimentos para Incorporação e Movimentação de Bens Patrimoniais	23
16.1	Aquisição de Ativo Imobilizado	23
16.2	Recebimento e Manutenção de Bens Reversíveis	23
16.3	Transferência Interna de Ativo Imobilizado	24
16.4	Valores de Transferência	24
16.5	Reversão dos Bens ao Fim do Período de Operação	24
17.	Referências e bibliografia consultada	24



## 1. Introdução

A primeira versão do Manual de Procedimentos para Gestão de Ativos Imobilizados Aplicado ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF foi aprovada por meio da Resolução nº 68, em 18 de setembro de 2018, em conjunto com a aprovação da primeira versão do Manual de Contabilidade Regulatória.

A elaboração do manual decorreu da necessidade da Agência Nacional de Águas - ANA em definir procedimentos para a gestão patrimonial dos ativos imobilizados referentes ao Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF a serem observados pelo operador federal do programa. Esta necessidade decorre da função regulatória da ANA, cuja responsabilidade é “[...] regular e fiscalizar, quando envolverem corpos d’água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de adução de água bruta, cabendo-lhe, inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditoria de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes”.

A partir deste inciso coube a ANA disciplinar, em caráter normativo, a prestação do serviço de adução de água bruta pelo operador federal do PISF.

O Manual de Procedimentos para Gestão de Ativos Imobilizados foi então elaborado para definição dos procedimentos a serem aplicados pelo operador federal, de maneira a garantir, com razoável segurança:

- O cumprimento das diretrizes para reconhecimento do ativo imobilizado;
- A gestão adequada dos bens e manutenção das estruturas e equipamentos que compõe PISF que farão parte dos custos operacionais fixos que comporão os preços mencionados no art. 20 do Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006.
- O adequado tratamento contábil das transações de aquisição, transferência, reconhecimento e baixa dos itens do ativo imobilizado;
- O adequado tratamento contábil das transações que envolvam os bens de propriedade da concessionária;
- O adequado tratamento contábil das transações que envolvam os bens reversíveis e os bens vinculados.

A adaptação e a elaboração de nova edição de Manual decorre principalmente da necessidade de se observar outros atores, especificamente os operadores dos estados receptores das águas brutas do PISF, a saber: Ceará, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. Desta maneira, foi desenvolvida **nova proposta de Manual, que não tem objetivo regulatório, mas tem, por outro lado, caráter gerencial**, a fim de auxiliar os operadores estaduais caso decidam por transferir a operação estadual para uma entidade privada.

De acordo com os dados levantados, atualmente este Manual aplica-se apenas ao estado do Ceará, dentre aqueles receptores de águas brutas do PISF, uma vez que a operação estadual é realizada pela COGERH - Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos.

Este Manual não é exaustivo, mas traz os principais procedimentos e relatórios a serem observados pelo operador para fins de controle patrimonial dos bens estaduais relacionados a disponibilização das águas do PISF.

## 2. Normas contábeis

As normas e diretrizes contábeis observadas para elaboração das diretrizes deste manual, no que se julgou aplicável, de maneira a refletir com fidedignidade a realidade e de maneira a trazer informações úteis,

transparentes e com qualidade para a gestão dos bens imobilizados referentes a disponibilização das águas do PISF, foram, as seguintes:

- Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado
- Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos
- Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Arrendamentos;
- MCASP – 8ª edição.

### 3. Reconhecimento da Infraestrutura Estadual de Disponibilização das águas do PISF

Para que se trate da gestão de ativo imobilizado, primeiro se faz necessário que se fale a respeito de bens tangíveis. Os bens tangíveis podem ser definidos como bens que apresentam forma física, tais como terrenos, obras civis, máquinas, móveis, veículos.

Os ativos imobilizados são bens tangíveis mantidos para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período (exercício).

Desta maneira, os ativos imobilizados devem ser aqueles:

- Mantidos pela entidade para uso na produção ou na prestação de serviços, para locação, ou para finalidades administrativas;
- Com expectativa de utilização superior a 01 ano;
- E cuja utilização traga benefícios econômicos que fluam para a entidade.

Os itens contidos na infraestrutura estadual relacionada a disponibilização das águas do PISF são ativos imobilizados pertencentes ao Estado. Parte desta infraestrutura hoje se encontra em processo de construção e, quando concluída, será de administração do Operador Estadual, que prestará os serviços de disponibilização das águas do PISF.

Estes itens, por serem de propriedade do Estado, não serão reconhecidos no Balanço Patrimonial do Operador Estadual. Desta maneira, este terá a posse destes imobilizados, mas não a sua propriedade. Seu papel aqui será a operação e manutenção do projeto.

Apesar dos referidos ativos não serem registrados no Balanço Patrimonial do operador, este deverá ter a posse deles. A transferência da posse será realizada através de concessão.

A estes bens de propriedade do Estado e posse do operador, para efeito deste manual, dá-se o nome de bens reversíveis. Bens reversíveis são aqueles bens necessários à prestação do serviço público e que por força dos princípios da continuidade, regularidade e atualidade da prestação do serviço público retornam ao Poder Concedente ao final da concessão.

Uma das características dos bens reversíveis é que estes são essenciais para a continuidade do serviço público. Por sua natureza estes bens são inalienáveis, imprescritíveis e impenhoráveis, geralmente. Em outras palavras, os bens reversíveis, para este manual, são bens cuja destinação já é definida e cuja propriedade e controle serão do Estado, sendo o operador responsável somente por sua administração.

O operador deverá realizar a administração patrimonial dos bens, registrando-os em um sistema adequado, que permita o detalhamento necessário para fins de controle e gestão, conforme diretrizes trazidas por este manual. Registros de ativos intangíveis ou financeiros ocorrerão quando houver construções de novas

estruturas ou ampliação ou melhoria das infraestruturas operadas, que representem potencial de geração de receitas adicionais.

O sistema de controle patrimonial deverá ser estruturado de maneira a segregar os bens relacionados a infraestrutura utilizada para disponibilização das águas do PISF de acordo com a classificação contábil, por classes, contendo os números de inventário, suas descrições, valores unitários de incorporação, prazo de amortização, lotação física e indicação dos departamentos responsáveis por cada bem ou por cada uma das unidades geradoras de caixa. O controle destes itens deverá ser feito ao menor nível de detalhe existente

### 3.1 Principais Bens da Infraestrutura do PISF

Nesta seção traz-se os principais bens que compõem a infraestrutura utilizada para disponibilização das águas do PISF. Por serem, em geral, bens de propriedade da Estado, não devem ser reconhecidos no Balanço Patrimonial do Operador, mas este deverá fazer a administração e controle patrimonial deles.

Caso o operador realize, ao longo da concessão, a aquisição ou construção de alguns desses bens com recursos próprios, estes serão de propriedade do operador, devendo ser registrados em seu ativo imobilizado e transferidos ao Estado ao final da concessão.

Os itens de infraestrutura a serem administrados pelo operador deverão ser classificados e reconhecidos de acordo com a localização física destes. Além disto, estes itens deverão ser classificados nas seguintes categorias:

**ADUTORAS:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em adutoras, necessárias à execução dos serviços prestados.

**AQUEDUTOS:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em aquedutos, necessários à execução dos serviços prestados.

**CANAIS:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em canais, necessários à execução dos serviços prestados.

**ESTAÇÃO DE PRESSURIZAÇÃO – BOMBAS:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em bombas para estações de pressurização, necessárias à execução dos serviços prestados.

**ESTAÇÃO DE PRESSURIZAÇÃO – MOTORES:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em motores para estações de pressurização, necessários à execução dos serviços prestados.

**ESTAÇÃO DE PRESSURIZAÇÃO – OUTRAS:** Registra a movimentação dos valores relativos a outros investimentos realizados para estações de pressurização, necessários à execução dos serviços prestados.

**ESTRADAS:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em estradas, necessários à execução dos serviços prestados.

**ESTRUTURA DE DERIVAÇÃO PARA USUÁRIOS:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em estruturas de derivação para usuários, necessárias à execução dos serviços prestados.

**INSTALAÇÕES:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em instalações, necessárias à execução dos serviços prestados.

**MACRO MEDIDORES:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em macro medidores para estações de pressurização, necessários à execução dos serviços prestados.

**OUTRAS IMOBILIZAÇÕES:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em outras imobilizações, necessárias à execução dos serviços prestados.

**OUTRAS OBRAS CIVIS:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em outras obras civis, necessárias à execução dos serviços prestados.

**PASSARELAS E PONTES:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em passarelas e pontes, necessárias à execução dos serviços prestados.

**REDES DISTRIBUIDORAS:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em redes distribuidoras, necessárias à execução dos serviços prestados.

**RESERVATÓRIOS:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em reservatórios, necessários à execução dos serviços prestados.

**SIFÕES:** Registra as parcelas de depreciação referentes aos investimentos em sifões, necessários à execução dos serviços prestados.

**TERRENOS:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em terrenos, necessários à execução dos serviços prestados.

**TÚNEIS:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em túneis, necessários à execução dos serviços prestados.

## 4. Reconhecimento do Ativo Imobilizado do operador

Para que se trate do reconhecimento do ativo imobilizado por meio do operador é necessário que se faça a definição de bens vinculados. Os bens vinculados, para fins deste manual, são todos aqueles utilizados pelo operador para a realização dos serviços de disponibilização das águas do PISF, não devendo se confundir com os bens reversíveis.

Os bens vinculados podem ser de domínio do Estado ou podem ser bens de propriedade do operador. Aqui será necessário fazer esta diferenciação para que se saiba quando fazer o reconhecimento do ativo imobilizado do operador.

De maneira geral, os bens reversíveis não serão reconhecidos no ativo imobilizado do operador, visto que sua propriedade e controle são do Estado, operados e administrados pelo operador. Quanto aos bens vinculados, estes só serão reconhecidos pelo operador quando forem de sua propriedade.

Embora a infraestrutura relacionada aos serviços de disponibilização das águas do PISF seja em sua parcela mais relevante composta por bens reversíveis, espera-se que o operador adquira bens de funções acessórias, necessários à operação e manutenção das atividades junto. Estes itens serão reconhecidos no ativo imobilizado do operador, dentro de seu Balanço Patrimonial, sendo reversíveis ao poder concedente no momento de término do contrato de operação.

Os bens adquiridos pelo operador na concessão ou durante o prazo de sua vigência com recursos próprios deverão ser incorporados a seu patrimônio. Quando o operador os adquirir juntamente com a concessão do serviço, poderá amortizar o valor investido durante o prazo da concessão. Estes bens serão reconhecidos no ativo imobilizado do operador e, quando reversíveis, serão de propriedade resolúvel do operador.

### 4.1 Principais Bens do Ativo Imobilizado

Nesta seção traz-se os principais bens que irão compor o ativo imobilizado do operador no que diz respeito aos serviços de disponibilização das águas do PISF. Estes bens serão adquiridos pelo operador e, portanto, de sua propriedade, podendo ser reversíveis ao final do contrato, devendo então ser transferidos ao Estado.

Caso o Estado tenha realizado a aquisição de algum destes bens, estes não deverão ser reconhecidos no Balanço Patrimonial do operador, mas apenas administrados por este por meio de controle patrimonial.

Os itens que irão compor o ativo imobilizado do operador deverão ser classificados e reconhecidos de acordo com a localização física destes. Além disto, estes itens deverão ser classificados nas seguintes categorias:

**MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em máquinas, aparelhos e equipamentos, necessários à execução dos serviços prestados pelo operador.

**MÓVEIS E UTENSÍLIOS:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em móveis e utensílios, necessários à execução dos serviços prestados pelo Operador.

**VEÍCULOS:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em veículos, necessários à execução dos serviços prestados pelo Operador.

**FERRAMENTAS:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em ferramentas, necessários à execução dos serviços prestados pelo Operador.

**SISTEMAS APLICATIVOS:** Acumula os saldos dos custos com aquisição de sistemas aplicativos, reconhecidos no ativo intangível pelo Operador.

**COMPUTADORES E PERIFÉRICOS:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em computadores e periféricos, necessários à execução dos serviços prestados pelo Operador.

**OUTRAS IMOBILIZAÇÕES:** Registra a movimentação dos valores relativos aos investimentos realizados em outras imobilizações, necessárias à execução dos serviços prestados pelo Operador.

No Manual de Contabilidade tem-se definido as técnicas de utilização destas contas, a nível de conta corrente, demonstrando-se os débitos e créditos correspondentes a serem realizados para evidenciação de fatos contábeis.

## 5. Mensuração e reconhecimento

O ativo imobilizado é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período (exercício).

Só deverão ser registrados no imobilizado do operador aqueles adquiridos por este, com funções acessórias como, por exemplo, veículos e outros equipamentos necessários à manutenção e operação da infraestrutura. Ao término do contrato de manutenção e operação da infraestrutura relacionada aos serviços de disponibilização das águas do PISF, esses bens serão reversíveis ao poder concedente.

Para reconhecimento do ativo imobilizado no Balanço Patrimonial do operador, estes devem ser classificados em bens móveis e bens imóveis:

- **Bens móveis:** são bens corpóreos, que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, para a produção de outros bens ou serviços. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, dentre outros.
- **Bens imóveis:** são bens vinculados ao terreno que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.



## 5.1 Reconhecimento inicial

O ativo imobilizado deverá ser reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, quando os custos são incorridos, incluindo os custos iniciais e os subsequentes.

O custo de um item do imobilizado deve ser reconhecido como ativo sempre que for provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a entidade; e se o custo ou valor justo do item puder ser mensurado com segurança. Partindo dessa premissa, o item do imobilizado deve ter uma base monetária confiável.

Partes sobressalentes principais e equipamentos em espera se qualificam como ativo imobilizado quando a entidade espera usá-los durante mais de um período.

Se o prazo de pagamento excede os prazos normais de crédito, a diferença entre o preço equivalente à vista e o total dos pagamentos deve ser reconhecida como variação patrimonial diminutiva com juros durante o período do crédito.

Conforme regras contábeis brasileiras, o custo de um item do ativo imobilizado compreende:

- a) Seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação e impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;
- b) Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local em condições operacionais e de utilização pretendida. São exemplos de custos atribuíveis:
  - Custos com empregados, incluindo todas as formas de remuneração e encargos proporcionados por uma entidade a seus empregados ou a seus dependentes originados diretamente da construção ou da aquisição do item do imobilizado;
  - Custo da preparação do local; Custo de entrega inicial e manuseio; Custo de instalação e montagem; Custo de testes para verificação do funcionamento do bem, deduzido das receitas líquidas obtidas durante o período de teste, tais como amostras produzidas quando o equipamento era testado; e Honorários profissionais.
- c) A estimativa inicial dos custos de desmontagem e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado. Tais custos representam a obrigação em que a entidade incorre quando o item é adquirido ou como consequência de usá-lo durante determinado período para finalidades diferentes da produção de estoque durante esse período.

Pode-se citar alguns exemplos de custos diretamente atribuíveis:

- a. custos de pessoal decorrentes diretamente da construção ou aquisição de item do ativo imobilizado;
- b. custos de preparação do local;
- c. custos de frete e manuseio (para recebimento e instalação); e
- d. honorários profissionais.

O reconhecimento dos custos no valor contábil de um item do ativo imobilizado cessa quando o item está no local e nas condições operacionais pretendidas pela administração. Portanto, os custos incorridos no uso ou na transferência ou reinstalação de um item não são incluídos no seu valor contábil, como, por exemplo, os seguintes custos:

- a) custos incorridos durante o período em que o ativo capaz de operar nas condições operacionais pretendidas pela administração não é utilizado ou está sendo operado a uma capacidade inferior à sua capacidade total;

- b) prejuízos operacionais iniciais, tais como os incorridos enquanto a demanda pelos produtos do ativo é estabelecida; e
- c) custos de realocação ou reorganização de parte ou de todas as operações da entidade.

## 5.2 Mensuração após reconhecimento inicial

Após o reconhecimento inicial, o operador deve valorar o imobilizado pelo **método do custo**, que consiste em reconhecê-lo por seu valor de aquisição, produção ou construção menos a depreciação acumulada e as perdas acumuladas por imparidade. A política adotada deve ser aplicada a todos os ativos imobilizados.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

O valor justo de terrenos e edifícios é normalmente determinado com base no mercado. Para diversos ativos, o valor justo será prontamente determinável com referência a preços cotados em mercado ativo e líquido.

Caso não haja nenhuma evidência disponível para determinar o valor de mercado em um mercado ativo de um item de terrenos e edifícios, o valor justo do item pode ser estabelecido com referência a outros itens com características semelhantes, em circunstâncias e locais semelhantes.

Caso não haja evidências baseadas no mercado para atribuição do valor justo, pelo fato da natureza especializada do item do ativo imobilizado, a entidade pode precisar estimar o valor justo usando, por exemplo, o custo de reposição, o custo de reposição depreciado, o custo de restauração ou a abordagem de unidades de serviço.

O custo de reposição depreciado de um item do ativo imobilizado pode ser estabelecido com referência ao preço de mercado de compra dos componentes usados para produzir o ativo ou um índice de preço para ativos iguais ou semelhantes baseados no preço de períodos passados.

Observações importantes:

- O operador não deverá reconhecer no valor contábil de um item do ativo imobilizado os custos da manutenção periódica do item (por exemplo: custos de mão-de-obra, produtos consumíveis). Esses custos são reconhecidos no resultado do exercício quando incorridos.
- O operador deve reconhecer no valor contábil de um item do ativo imobilizado o custo da reposição de parte desse item, sempre que houver uma melhoria ou adição complementar significativa no bem e se o custo puder ser mensurado com segurança. Além disso, o valor contábil das peças que são substituídas deve ser baixado. Assim, os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Nesse caso, para se realizar a depreciação do bem com o valor ajustado após a ativação dos custos com melhorias e adições complementares, a entidade poderá:
  - a. Depreciar a parte complementar do bem ora adquirida separadamente; ou
  - b. Estabelecer novo critério de depreciação do bem que recebeu a melhoria ou a adição complementar. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como variação patrimonial diminutiva do período em que seja incorrido.

O operador poderá optar por agregar itens individualmente insignificantes, tais como livros de biblioteca, periféricos de computadores e pequenos itens de equipamentos. Com isto estes itens são apresentados como um imobilizado apenas, formado pelo somatório do custo dos itens em questão.

Os custos de manutenção usual dos itens dos bens em geral que incluem, principalmente, mão de obra, bens de consumo e pequenas peças devem ser reconhecidos no resultado. Estes custos são também chamados de gastos não capitalizáveis.

Já quando os custos com manutenção, substituição, reparo ou complemento de bens em operação (independentemente da classificação contábil) representarem aumento de vida útil e econômica, esses montantes devem ser registrados em complemento ao custo do bem. Eles também são conhecidos como gastos capitalizáveis.

Em se tratando de peças maiores e equipamentos sobressalentes, estas deverão ser reconhecidas como Ativo Imobilizado quando o operador esperar usá-los por mais de 12 meses. Caso contrário, devem ser lançados diretamente no resultado. Peças separadas e equipamentos de manutenção que podem ser usados somente em um determinado item do Ativo Imobilizado também devem ser reconhecidos no imobilizado.

Outros ativos adquiridos, por exemplo, por motivos de segurança ou ambientais, devem ser registrados no Ativo Imobilizado, se essas aquisições permitirem que futuros benefícios econômicos dos ativos sejam percebidos pela entidade, além daqueles que ela perceberia, se aquelas aquisições não tivessem sido feitas.

### 5.3 Mensuração e reconhecimento de bens recebidos em doação

Considera-se doação o contrato em que uma entidade, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens e vantagens para outra pessoa, que os aceita.

Os bens recebidos a título de doação, sem ônus para o operador, destinados à manutenção das atividades relativas aos serviços de disponibilização das águas do PISF deverão ser registrados no ativo imobilizado da entidade, tendo como contrapartida uma conta de resultado.

Estes bens devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, que poderá ser feito pelo valor na Nota Fiscal de doação ou pelo seu valor de mercado quando realizado por outro documento.

A definição do valor de mercado de um bem patrimonial é apurada com base na concorrência de mercado e lei da oferta e procura, e poderá ser realizada por profissional especializado que deverá prover laudo contendo as premissas, análises comparativas e paradigmas que sustentem tal avaliação. Caso o operador disponha em seu quadro de profissional capacitado para realizar esse procedimento, deverá ser constituída Comissão para aprovação do valor do bem, a partir das informações técnicas fornecidas pelo profissional designado.

Quaisquer gastos incorridos para que o bem esteja pronto para uso serão agregados ao valor deste.

Deve ser evidenciado em notas explicativas o critério de mensuração ou avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, bem como a eventual impossibilidade de sua valoração, devidamente justificada.

### 5.4 Mensuração e Reconhecimento de bens adquiridos através de arrendamento

Para que o operador classifique um item como adquirido através de arrendamento, deve avaliar, na celebração de contrato, se o contrato é, ou contém, um arrendamento. O contrato é, ou contém, um arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso de ativo identificado por um período em troca de contraprestação.

O prazo do arrendamento deverá ser o prazo não cancelável, em conjunto com períodos cobertos por opção de prorrogar o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção e períodos cobertos por opção de rescindir o arrendamento, se o arrendatário estiver razoavelmente certo de não exercer essa opção.

Na data de início, o arrendatário deve reconhecer o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento. A mensuração inicial do ativo deverá ser feita por seu custo, que compreenderá:

- (a) o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento;

- (b) quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos;
- (c) quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário; e
- (d) a estimativa de custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, salvo se esses custos forem incorridos para produzir estoques.

O arrendatário incorre na obrigação por esses custos seja na data de início ou como consequência de ter usado o ativo subjacente durante um período específico.

A mensuração subsequente do ativo de direito de uso deverá ser feita pelo método de custo.

Se o arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra, o arrendatário deve depreciar o ativo de direito de uso desde a data de início até o fim da vida útil do ativo subjacente. De outro modo, o arrendatário deve depreciar o ativo de direito de uso desde a data de início até o que ocorrer primeiro entre o fim da vida útil do ativo de direito de uso ou o fim do prazo de arrendamento.

O arrendatário deverá realizar o teste de recuperabilidade do ativo para verificar se este apresenta problemas de redução ao valor recuperável e contabilizar qualquer perda por redução ao valor recuperável identificada.

## 5.5 Mensuração e reconhecimento de imobilizado em Andamento

Quando se tratar de imobilizado em andamento, o operador deverá realizar seu controle em uma conta segregada, enquanto estes ainda não estiverem em operação.

Todos os gastos relativos a estes ativos deverão ser adicionados ao valor do bem, com controle contábil. Estes só serão passíveis de controle patrimonial a partir do momento em que estiverem em operação.

Caso estes bens façam parte da infraestrutura relacionada aos serviços de disponibilização de águas do PISF, de propriedade do Estado e, portanto, sejam somente administrados pelo operador estadual, eles não constarão na contabilidade do operador, devendo estar registrados no balanço patrimonial do Estado.

Caso estes bens sejam vinculados e de propriedade do operador, deverão estar registrados no imobilizado deste e serem transferidos ao Estado caso cesse a atuação da entidade como operador estadual.

## 6. Redução ao Valor Recuperável

O operador deverá avaliar a cada exercício, quando da elaboração de suas demonstrações contábeis a existência de evidências de que o seu ativo imobilizado e intangível tenha se desvalorizado. Esta avaliação é feita por meio do chamado teste de recuperabilidade (ou teste de impairment).

O teste de recuperabilidade é um teste para avaliar a perda de recuperabilidade dos benefícios econômicos futuros que um ativo irá gerar para a entidade e consiste na comparação do valor contábil de um ativo com o seu valor recuperável. Assim, se o valor recuperável exceder o contábil, não há que se falar em ajustes.

Valor recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos de alienação de um ativo e o seu valor em uso. Para determinar o valor justo menos os custos de alienação, deve-se deduzir as despesas de venda, exceto as que já foram reconhecidas como passivo.

Caso o valor contábil do seu imobilizado ou intangível seja superior a seu valor de recuperação, dado pelo maior valor entre seu valor em uso e seu valor justo líquido de despesas de venda, deverá ser reconhecida uma perda por redução ao valor recuperável.

A entidade deve avaliar se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável. Caso isso aconteça, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.

De acordo com os pronunciamentos contábeis, constituem evidências de que um ativo tenha sofrido redução em seu valor recuperável:

- Oscilações no ambiente político-econômico em que o ativo opera ou vende;
- Ativo operando com capacidade ociosa;
- Evidência de diminuição significativa no preço de mercado de um ativo de longa duração (ou grupo de ativos);
- Mudança abrupta ou significativa do método de utilização do ativo ou alteração significativa de suas condições de uso;
- Aumento dos gastos na manutenção do ativo.

Sempre que houver necessidade ou se perceber indícios de redução dos valores recuperáveis dos ativos, deve ser realizado processo de revisão de vidas úteis e econômicas.

Este processo pode ser realizado internamente, desde que documentado e conduzido por técnico capacitado. Segundo o ICPC 10, consideram-se capacitados os especialistas que tenham experiência, competência profissional, objetividade e conhecimento técnico dos bens.

Adicionalmente, para realizar seus trabalhos, os avaliadores devem conhecer ou buscar conhecimento a respeito de sua utilização, bem como das mudanças tecnológicas e do ambiente econômico onde ele opera, considerando o planejamento e outras peculiaridades do negócio da entidade. Nesse contexto, a avaliação pode ser efetuada por avaliadores internos ou externos à entidade.

Os avaliadores devem apresentar relatório de avaliação fundamentado e com informações mínimas que permitam o pleno atendimento às práticas contábeis. Assim, esse relatório deve conter: (a) indicação dos critérios de avaliação, das premissas e dos elementos de comparação adotados, tais como: (i) antecedentes internos: investimentos em substituições dos bens, informações relacionadas à sobrevivência dos ativos, informações contábeis, especificações técnicas e inventários físicos existentes;

- (ii) antecedentes externos: informações referentes ao ambiente econômico onde a entidade opera, novas tecnologias, benchmarking, recomendações e manuais de fabricantes e taxas de vivência dos bens; (iii) estado de conservação dos bens: informações referentes a manutenção, falhas e eficiência dos bens; e outros dados que possam servir de padrão de comparação, todos suportados, dentro do possível, pelos documentos relativos aos bens avaliados; (b) localização física e correlação com os registros contábeis ou razões auxiliares; (c) valor residual dos bens para as situações em que a entidade tenha o histórico e a prática de alienar os bens após um período de utilização; e (d) a vida útil remanescente estimada com base em informações e alinhamento ao planejamento geral do negócio da entidade.

Para elaboração do laudo, há que se considerar os requisitos da interpretação técnica com base também em critérios observados em campo, tais como os seguintes fatores determinantes de vidas úteis:

- Condições físicas;
- Circunstâncias funcionais;
- Circunstâncias operacionais. Condições Físicas:
  - a) Estado Geral Aparente
  - b) Acidentes / Catástrofe

- c) Desgaste por Uso
- d) Deterioração devido ao tempo
- e) Dano Aparente

As condições físicas dos bens, que são as causas de uma eventual alteração na vida útil e conseqüentemente de uma eventual alteração parcial ou total no estado geral aparente do bem, podem ser descritas como segue:

- Danos físicos devidos a acidentes, tais como explosões, colisões e quedas ou forças estranhas;
- Danos físicos devidos a inundações e incêndios.
- Desgastes e imperfeições por atrito, impacto, vibrações, tensões e fadiga dos materiais.
- Decadência física resultante da deterioração por processos químicos, mecânicos ou de variação de temperaturas;
- Danos físicos causados por mau uso. Circunstâncias Funcionais:
  - a) Adequado / Inadequado
  - b) Obsoleto
  - c) Defasado
  - d) Insuficiente

As circunstâncias funcionais dos bens, que são as causas de uma eventual alteração na vida útil, podem ser descritas como segue:

- Ineficiência funcional devida a capacidade de produção insuficiente para o serviço requerido.
- Obsolescência ocasionada pela existência de novos equipamentos que prestam serviços com maior eficiência econômica.
- Antigo, ultrapassado, não se usa mais.
- Que não é bastante para o perfeito funcionamento do bem ou do processo relacionado ao seu funcionamento.

#### Circunstâncias Operacionais

- Ambiente / Substância (local de instalação, temperatura, pressão, abrigado, submerso e etc).
- Turnos e Condições especiais de atividades (ocioso, capacidade reduzida, capacidade plena ou capacidade instalada).
- Critérios de Manutenção e Paradas Programadas (sobrevida bens).

As circunstâncias operacionais são as mais comumente aplicadas e levam em consideração aspectos relacionados ao uso dos bens e a condição em que eles são mantidos.

A retirada dos bens de serviço pode ser adiada em função de reformas e melhorias que ocorrem ao longo do tempo, gerando uma sobrevida para esses bens.

## 7. Depreciações e Amortizações

Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação

e amortização sistemática durante esse período. Os institutos da depreciação e amortização têm como característica fundamental a redução do valor do bem.

A depreciação é a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil. O valor depreciável é o custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual.

A vida útil de um ativo é o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou número de unidade de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

O valor residual é o valor estimado que a entidade obterá com a venda do ativo, caso o ativo já tivesse idade, a condição esperada e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil. O cálculo do valor residual é feito por estimativa, sendo seu valor determinado antes do início da depreciação. Assim, o valor residual seria o valor de mercado depois de efetuada toda a depreciação. O valor residual é determinado para que a depreciação não seja incidente em cem por cento do valor do bem, e desta forma não sejam registradas despesas com depreciação além das realmente incorridas.

A depreciação é feita para elementos patrimoniais tangíveis e tem múltiplas causas da redução do valor

- o uso, a ação da natureza e obsolescência, de forma que se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso.

A amortização é realizada para elementos patrimoniais de direitos de propriedades e bens intangíveis. A causa que influencia a redução do valor é a existência ou exercício de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado. Ela é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

A apuração da depreciação, amortização e exaustão deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. Ao final de cada exercício financeiro a entidade deve realizar a revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo. Ao fim da depreciação o valor líquido contábil deve ser igual ao valor residual.

Somente os ativos reconhecidos no imobilizado do operador deverão ser depreciados ou amortizados de acordo com sua vida útil, com exceção de terrenos e do ativo intangível em andamento.

A apuração da depreciação, amortização e exaustão deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. Ao final de cada exercício financeiro o operador deve realizar a revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo. Ao fim da depreciação o valor líquido contábil deve ser igual ao valor residual.

Em se tratando dos bens adquiridos pelo Estado e, portanto, não reconhecidos no Balanço Patrimonial do operador, estes não sofrerão depreciação ou amortização.
---

O método a ser observado para depreciação e amortização dos bens é o método linear. A depreciação pelo método linear resulta em despesa constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

As taxas de depreciação do ativo imobilizado deverão ser definidas com base na vida útil estimada dos bens. As tabelas de depreciação contendo o tempo de vida útil e os valores residuais a serem aplicadas pelos entes deverão ser estabelecidas pelo próprio, de acordo com as características particulares da utilização desses bens pelo ente.

O ativo intangível deve ser amortizado dentro do prazo previsto para operação. O cálculo da amortização é efetuado de acordo com o padrão de consumo do benefício econômico por ele gerado, que normalmente se dá em função da curva de demanda ou linearmente dentro do prazo previsto de operação. O início da depreciação ou amortização dar-se-á, na data de entrada em operação do bem, com os registros subsequentes ocorrendo mensalmente.

## 8. Baixas e Alienação de Bens Patrimoniais

O valor contábil de um item do ativo imobilizado deve ser baixado quando:

- a) O bem for alienado; ou
- b) Não forem previstos benefícios econômicos futuros com seu uso ou venda.

O operador estadual somente poderá alienar bens reversíveis mediante autorização formal do Estado e com a condição de proceder à sua imediata substituição por outros em condições de operação e funcionamento idênticas ou superiores às dos substituídos.

Os bens em desuso ou sucateados deverão ser relacionados e a relação enviada para o Estado, que terá um prazo de até 90 dias para anuir ou vetar a solicitação de baixa / alienação. Esse procedimento tem como objetivo garantir a continuidade dos serviços e manter o controle dos bens patrimoniais relacionados aos serviços de disponibilização das águas do PISF, evitando que itens importantes para continuidade da operação e cálculo da tarifa sejam alienados.

Para que fique comprovada a necessidade do descarte dos itens, o operador deverá suportar o relatório com fotos e laudo técnico emitido por ocasião dos inventários físicos. No laudo técnico, deverão ser coletadas as assinaturas do representante legal da empresa executora do inventário, além da assinatura do dirigente responsável pelos equipamentos na Companhia. Caso o Estado opte em não autorizar a alienação dos referidos bens, estes deverão ter suas depreciações / amortizações paralisadas para fins de resultado contábil até que uma decisão seja tomada.

A relação de bens sujeitos a descarte deve ser estruturada considerando o seu estado de conservação, a obsolescência operacional ou tecnológica, além dos dados mestres indispensáveis à identificação.

O relatório para a aprovação das baixas /alienações enviado ao Estado deve conter no mínimo as informações abaixo:

- Empresa;
- Número de Patrimônio;
- Data da Incorporação;
- Descrição do Bem;
- Nome do Fabricante;
- Modelo;
- Serie / Placa / Chassis;
- Família de Bens;
- Quantidade;
- Localização;
- Custo Aquisição;
- Depreciação / Amortização Acumulada;
- Valor Residual;
- Número Conta Contábil;



- Classe de Imobilizado;
- Vida Útil Original;
- Motivo da Solicitação;
- Estado Físico do Bem;
- Passível de conserto (Sim / Não);
- Número da Foto; e
- Área Responsável.

## 9. Sistema de Controle Patrimonial

O operador deverá possuir sistema de controle patrimonial que permita a administração e o controle patrimonial dos bens da infraestrutura relacionada aos serviços de disponibilização das águas do PISF de propriedade do Estado, ou seja, aqueles bens que o operador possui somente a posse, não estando reconhecidos em seu Balanço Patrimonial. Os itens reconhecidos no Balanço, que sejam de propriedade do operador, também deverão ser controlados por meio do sistema. Este sistema deverá ser estruturado de acordo com a estrutura trazida neste manual, de acordo com a localização física dos bens e atrelados aos responsáveis patrimoniais, que são encarregados do controle físico. A posição física dos bens deverá ser checada anualmente, por meio de inventários realizados por comissões designadas formalmente para este fim.

O objetivo dos procedimentos previstos é controlar e identificar os itens físicos, detectar falhas de processo, fraudes e furtos e mensurar eventuais perdas cujos impactos interfiram nas demonstrações contábeis.

É imprescindível a criação e manutenção de equipe específica para o controle físico patrimonial dos bens relacionados aos serviços de disponibilização das águas do PISF como forma de atender tais premissas.

A execução de inventário físico dos bens é primordial para gestão adequada dos ativos e tem por objetivo:

- Verificar a existência física dos bens;
- Conciliar os dados físicos com os dados contábeis;
- Validar as informações registradas nas contas contábeis de ativo imobilizado e ativo intangível;
- Auditar, in loco, periodicamente o processo, ensejando a correção de falhas de controle e na criação e identificação dos bens;
- Verificar o estado físico dos bens e recompor as plaquetas de identificação;
- Testar a eficiência dos controles realizados pelo sistema de controle patrimonial; e
- Assegurar a veracidade das informações publicadas nas demonstrações contábeis. São princípios de controle a serem observados:
  - 1) Atrelar os bens a um projeto;
  - 2) Definir os responsáveis pela Gestão Patrimonial;
  - 3) Definir a metodologia de controle e os níveis de abertura e desmembramento dos componentes;
  - 4) Estruturar o processo de aquisição de bens patrimoniais com base na metodologia de controle;
  - 5) Promover a cultura de controle patrimonial por toda a organização; e

6) Manter um Sistema de Controle Patrimonial atualizado.

## 9.1 Estruturas para Controle Patrimonial

A estrutura para controle patrimonial deve conter as naturezas de bens previstas neste manual. O sistema de controle patrimonial do operador deverá ser estruturado obedecendo a essa estrutura.

O sistema de controle patrimonial deverá possuir as seguintes divisões:

- Bens imobilizados de propriedade do Estado;
- Bens intangíveis de propriedade do Estado;
- Bens imobilizados de propriedade do Operador;
- Bens intangíveis de propriedade do Operador.

No controle patrimonial, os bens deverão, a nível de conta corrente, ser classificados de acordo com a relação de famílias listadas no Apêndice 1 – Relação de Famílias, criando desmembramentos às famílias sempre que necessário.

Desta maneira, o registro de um veículo leve adquirido pelo operador no decorrer da operação, para utilização acessória nas estações e canais deverá ter a seguinte classificação, no sistema patrimonial:

CLASSE	1.	Bens Imobilizados de propriedade do Operador
TÍTULO	1.1	Bens móveis de uso por estações e canais
FAMÍLIA	1.1.1	Veículos leves

## 10. Sistema de Controle Patrimonial Informatizado

Caso o operador opte pela aquisição de um sistema de controle patrimonial informatizado, devem ser observadas algumas diretrizes, para melhor administração dos elementos imobilizados descritos neste manual.

Um Sistema de Controle Patrimonial deve conter primariamente os elementos básicos de controle em atendimento à legislação vigente, gerar relatórios gerenciais para tomada de decisão, apurar os custos, gerenciar o patrimônio relacionado ao PISF.

O sistema também deve ser flexível sem ser vulnerável, deve ser construído sob uma plataforma segura que não permita invasões em tabelas e ajustes não equalizados aos saldos das contas contábeis. Listam-se a seguir as características do sistema:

Cadastro de dados mestre abrangente, flexível e personalizável;

- Verificação do tempo de vida útil de cada bem, controle de seu uso, perecimento e obsolescência;
- Execução dos cálculos exigidos por lei, além de controles em outras moedas ou conjunto de moedas e índices;
- Controle de bens adquiridos baixados e transferidos total ou parcialmente;

- Controle de bens de terceiros, cedidos em comodato / empréstimo, recebidos em comodato / empréstimo;
- Controle de bens por contas patrimoniais, classes de ativos, espécies, plantas e locais físicos e centros de custos;
- Flexibilidade para movimentação dos bens e facilidade na identificação dos números de inventário;
- Permitir movimentação de bens em massa envolvendo inclusões, alterações, duplicações, vendas, baixas parciais ou totais, aglutinações e desmembramentos;
- Controle automático e sequencial de numeração de itens;
- Permitir múltiplas alterações de taxas de depreciação por bem ou conta;
- Pesquisas personalizadas, fácil localização de qualquer bem;
- Controle de bens em garantia, agregados, segurados além dos controles inerentes aos bens reversíveis;
- Importação de bens de outros sistemas e de bases de inventários;
- Possibilidade de interface com outros sistemas;
- Contabilização automática das aquisições, depreciações, transferências e baixas;
- Exportação de fichas de cadastro de bens para arquivos textos;
- Ampla gama de relatórios de controles contábeis, fiscais e gerenciais já prontos;
- Facilidade para montagem de relatórios personalizados;
- Cadastramento de diversos índices;
- Cadastro de bens para inventário através de leitura de códigos de barras; e
- Máscaras de bem, plaquetas flexíveis e independentes.

## 11. Realização de Inventários Físicos Periódicos

A realização de inventários físicos para a totalidade dos bens relacionados ao PISF será feita em até 12 (doze) meses contados a partir do último levantamento, ou início da operação. O inventário físico consistirá na verificação de todos os bens relacionados ao PISF, nos locais onde estarão alocados, a fim de confirmar a exatidão dos registros contidos no sistema de controle patrimonial, bem como avaliar o estado de conservação dos bens.

Os inventários deverão ser conduzidos por equipes do próprio operador, porém devido à diversidade de atividades de cunho técnico como medições, verificação de estado de conservação e avaliação de capacidade e vida útil, é recomendável que estes sejam realizados por técnicos especializados e com cadastro aprovado pelo Estado.

O trabalho de campo caracteriza-se pela verificação “in loco” da existência dos bens a partir de relatórios de controle unitário de bens, geralmente extraídos do sistema de controle patrimonial. O relatório de verificação de bens em campo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

Nome do campo	Origem da Informação
Empresa	Sistema Patrimonial

Número Patrimônio	Sistema Patrimonial
SBN Patrimônio	Sistema Patrimonial
Data da Incorporação	Sistema Patrimonial
Descrição do Bem	Sistema Patrimonial
Nome do Fabricante	Sistema Patrimonial
Modelo	Sistema Patrimonial
Serie / Placa / Chassis	Sistema Patrimonial
Quantidade	Sistema Patrimonial
Localização	Sistema Patrimonial
Custo Aquisição	Sistema Patrimonial
Depreciação Acumulada	Sistema Patrimonial
<b>Nome do campo</b>	<b>Origem da Informação</b>
Valor Residual	Sistema Patrimonial
Número Conta Contábil	Sistema Patrimonial
Classe de Imobilizado	Sistema Patrimonial
Vida útil original	Sistema Patrimonial
Bem encontrado (s/n)	Confirmação em campo
Possui plaqueta (s/n)	Confirmação em campo
Série / Placa / Chassis	Confirmação em campo
Estado do Bem	Confirmação em campo
Vida útil aparente	Confirmação em campo
Família de Bens	Confirmação em campo

Verifica-se nesse evento a integridade do bem, a correta afixação da plaqueta de identificação, se o bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize, o que enseja seu recolhimento à Central de Distribuição do Departamento do Patrimônio, bem como outras medidas legais que poderão ser tomadas.

Os documentos relativos aos inventários físicos realizados deverão ser guardados, no mínimo, pelo prazo legal de fiscalização de 6 (seis) anos. Essa relação de documentos inclui:

- Listagem de bens por Família;
- Cópia de documentação física (notas fiscais, plantas escrituras etc.);
- Relação de localidades inventariadas;
- Relação de plaquetas utilizadas;
- Relatórios de conciliação física e contábil;
- Relatório de movimentação de bens;
- Relatório de descrições, centros de custos e demais dados mestres;
- Relatórios de Baixas; e
- Laudo de revisão de vidas úteis.

## 12. Tratamento dos Arquivos Físicos de Documentos de Bens Patrimoniais

Para fins de guarda, todos os documentos referentes aos bens “reversíveis” tais como: contratos, notas fiscais, livros de inventários, laudos, escrituras, razões auxiliares e demais relacionados a prestação do serviço devem ser agrupados por atividade, por conta contábil, sequência de data e sequência de lançamento contábil, quando

for caso.

Com o advento da Nota Fiscal Eletrônica (Nfe), um número maior de empresas passou a utilizar o arquivamento digitalizado através de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED). A digitalização de documentos poderá ser utilizada para facilitar o acesso e a busca pela informação, entretanto os originais em suportes tradicionais deverão ser mantidos em arquivo físico. Documentos considerados de guarda permanente não poderão, em hipótese alguma, ser eliminados.

Os sistemas de gerenciamento eletrônico de documentos caracterizam-se pela conversão de informações em papel, texto, imagem e até voz para a forma digital. Funcionam com softwares e hardwares específicos que permitem a captação, o armazenamento, a localização e o gerenciamento das versões digitais das informações. Apesar dos benefícios da tecnologia, deve-se atentar que alguns documentos legalmente não podem deixar de existir fisicamente, como é o caso dos contratos, escrituras de imóveis e documentação de veículos. Pode-se para estes casos efetuar a digitalização para efeitos de consultas, mas para fins de transações comerciais, comprovações e auditorias, a sua apresentação física é mandatória.

Os documentos referentes aos bens do PISF não devem ser descartados, por se tratarem de bens de domínio público. Os arquivos sejam físicos ou digitais devem ser subdivididos conforme o tempo de utilização e frequência de manuseio.

Quanto ao prazo, os documentos referentes aos bens patrimoniais terão o tempo de sua guarda segregado em:

- Arquivo Corrente: Conjunto dos documentos em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objetos de consultas frequentes. Representam os documentos sujeitos a auditorias, e fiscalizações em âmbito federal, estadual e municipal.
- Arquivo Intermediário: Conjunto de documentos, que não sendo de uso corrente, por razões de interesse administrativo, aguardam a eliminação ou recolhimento para guarda permanente. Após período de 6 anos, os documentos referentes ao controle e aquisição dos bens reversíveis devem ser transferidos para arquivamento intermediário e lá permanecer até o fim da operação.
- Arquivo Permanente: Conjunto de documentos de valor histórico, probatório e informativo, que deve ser definitivamente preservado. Permanecem aqui guardados os documentos referentes à aquisição de imóveis e outros documentos relacionados aos ativos do PISF que remetam à constituição do empreendimento.

Os documentos deverão ser mantidos por 5 (cinco) anos no arquivo corrente, até o fim da operação no arquivo intermediário e recolhidos ao arquivo permanente.

### 13. Responsabilidades sobre os Bens Reversíveis

Quanto à manutenção, alienação e penhor dos bens vinculados à prestação de serviços públicos, é importante destacar que, independentemente do regime jurídico aplicável, todos esses bens devem ser administrados em consonância com os princípios da continuidade, regularidade e atualidade dos serviços públicos.

A preservação, não só da integridade, como também das condições de utilização ou funcionamento, é pressuposto indelével da prestação adequada do serviço, em especial no que tange à continuidade. Há, contudo, outros encargos relacionados com os bens vinculados ao serviço como, por exemplo, as inovações orientadas pela busca permanente da modernidade dos equipamentos e das instalações para assegurar a atualidade do serviço, que é um dos aspectos de sua adequada prestação.

No caso de penhora de bens vinculados, portanto, o operador também, não poderá onerar os bens de sua propriedade – seja ela plena ou resolúvel - de forma a prejudicar ou pôr em risco a prestação dos serviços públicos.

No caso de alienação o operador também deverá observar os princípios da atualidade, regularidade e continuidade, pois é certo que jamais poderá alienar um bem em prejuízo da prestação do serviço concedido. Vale lembrar que os bens reversíveis só poderão ser alienados com autorização do Ministério do Desenvolvimento Regional, com prévio conhecimento da ANA.

## 14. Responsabilidades Por Uso, Guarda e Conservação

Ao empregado responsável pela Carga Patrimonial cabe zelar pelo uso, guarda e conservação, devendo comunicar qualquer irregularidade ocorrida com o bem.

Compete ao responsável pela Carga Patrimonial:

- a) solicitar ao setor de Material e Patrimônio, no início de suas atividades na unidade para a qual foi designado, que seja lavrado o Termo Geral de Responsabilidade dos Bens que serão mantidos sob sua guarda;
- b) conferir e certificar o Material Permanente existente sob sua guarda e solicitar ao setor de Material e Patrimônio a Descarga Patrimonial do Termo de Responsabilidade assumido, quando dispensadas atribuições na unidade para a qual foi designado;
- c) adotar medidas e estabelecer procedimentos complementares às normas constantes deste Manual, que visem a garantir o efetivo controle do Material Permanente existente em sua unidade;
- d) realizar conferência periódica, parcial ou total, sempre que julgar conveniente e oportuno, independente do inventário anual;
- e) supervisionar as atividades relacionadas com o bom uso e guarda dos bens localizados em sua unidade.

Compete a todos os empregados do PISF (públicos ou terceirizados):

- a) dedicar cuidado aos bens do Acervo Patrimonial do PISF, bem como ligar, operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações de seu fabricante;
- b) adotar providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua unidade;
- c) manter os bens de pequeno porte em local seguro;
- d) comunicar, o mais breve possível, à Chefia imediata ou à unidade de segurança a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo o patrimônio do PISF, providenciando, em seguida, a comunicação escrita.

Todo empregado poderá ser chamado à responsabilidade pelo dano que, dolosa ou culposamente, causara qualquer material que esteja ou não sob sua guarda, sempre que ocorrer extravio, dano ou qualquer outro sinistro aos bens, cabendo ao titular da unidade a imediata comunicação ao setor de Patrimônio, instruída, quando for o caso, com cópia do Boletim de Ocorrência fornecido pela autoridade policial. O operador poderá instaurar procedimento apuratório nas esferas distintas: civil, penal ou administrativa.

## 15. Outras Responsabilidades

Constituem outras responsabilidades do operador estadual:

- Efetuar os registros contábeis;
- Calcular e registrar depreciações / amortizações;

- Proceder às análises e controles contábeis;
- Registrar movimentações contábeis dos bens;
- Promover treinamento de gestão patrimonial ao pessoal interno;
- Emitir relatórios gerenciais e de controle físico;
- Coordenar o processo dos inventários físicos;
- Manter toda a documentação inerente a operação estadual acessível, respeitando sempre seus prazos de guarda;
- Garantir o atendimento às premissas de controle patrimonial previstas em lei e neste Manual.
- Acompanhar e controlar o giro dos estoques de peças de reposição, bem como estabelecer critérios de provisionamento contábil em caso de observância de possíveis perdas.
- O responsável pela gestão dos estoques de peças sobressalentes deve considerar o ciclo de vida de cada tipo de peça, observar a quantidade e valor contábil das peças, distribuídas pelas suas características de giro conforme a tabela abaixo:

Código	Classe	Ciclo de vida
C1	Nova	Peça de equipamento operante, adquirida há menos de 06 meses
C2	Ativa	Peça de equipamento operante, adquirida há mais de 06 meses
C3	Órfã	Peça apenas para reposição com fabricação encerrada
C4	Terminal	Peça de equipamento fora de operação com estoque remanescente
C5	Inativa	Peça de equipamentos não identificados

- Emitir documentos fiscais, Boletim de Movimentação de Ativos (BMA) ou ter qualquer outro meio de identificar as movimentações dos ativos;
- Gerenciar arquivo de documentos fiscais referentes ao ativo imobilizado; e
- Enviar sempre que solicitado o Relatório de Auditoria Contínua dos Bens Reversíveis - RACBR.
- Encaminhar anualmente ao Estado relatório informando o estado de conservação e quantitativo dos bens estaduais relacionados ao PISF.

## 16. Procedimentos para Incorporação e Movimentação de Bens Patrimoniais

### 16.1 Aquisição de Ativo Imobilizado

As aquisições de ativos deverão estar associadas a um orçamento, alocadas a um centro de custo e aprovadas e identificadas no plano de investimentos anual do operador. As aquisições deverão seguir todos os procedimentos contábeis descritos neste manual quanto ao reconhecimento e classificação contábil deste.

### 16.2 Recebimento e Manutenção de Bens Reversíveis

Previamente ao início da operação, o operador deverá providenciar junto ao Estado a listagem detalhada contendo os bens recebidos.

A listagem de controle deverá apresentar os mesmos campos previstos nos procedimentos de inventário físico, que são:

<b>Nome do campo</b>	<b>Informação</b>
Ano Referência	Obrigatória
Data do relatório	Obrigatória
Empresa	Obrigatória
Número Patrimônio	Obrigatória
SBN Patrimônio	Obrigatória
Data da Incorporação	Obrigatória
Descrição do Bem	Obrigatória
Nome do Fabricante	Facultativa
Modelo	Facultativa
Série	Facultativa
Quantidade	Obrigatória
Localização	Obrigatória
Número	Obrigatória
Bairro	Obrigatória
Complemento	Obrigatória
UF	Obrigatória
CEP	Obrigatória
Custo Aquisição	Obrigatória
Depreciação Acumulada	Obrigatória
Valor Residual	Obrigatória
Estado de Conservação	Facultativa
Número Conta Contábil	Obrigatória
Família de Bens	Obrigatória
Classe de Imobilizado	Obrigatória

### 16.3 Transferência Interna de Ativo Imobilizado

A área de controle patrimonial deverá emitir um formulário ou outro controle equivalente para obter a aprovação da área receptora e encaminhá-lo à Área Fiscal para emissão da Nota Fiscal. A Área Fiscal encaminhará o formulário e a cópia da Nota Fiscal para a área de Patrimônio, que fará as alterações nos registros. Em caso de emissão de Nota Fiscal, a Área Fiscal deve anotar o número deste documento no BMA.

### 16.4 Valores de Transferência

Para fins contábeis, serão transferidos do Centro de Custo de origem, para o Centro de Custo de destino, o valor histórico e seu respectivo fundo de depreciação. Na emissão da Nota Fiscal deverá ser considerado o valor contábil residual.

### 16.5 Reversão dos Bens ao Fim do Período de Operação

A infraestrutura do PISF, necessária à atividade de disponibilização das águas do PISF, será considerada reversível, devendo retornar ao Estado caso o operador, em algum momento, seja destituído de sua função.

## 17. Referências e bibliografia consultada

Manual de Procedimentos para Gestão de Ativos Imobilizados – Agência Nacional das Águas – 1ª versão

Manual de Procedimentos Para Controle Patrimonial – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – Ceará.

MCASP – 8ª edição

Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado

Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos  
Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos.



## Apêndice 1 - Relação de Famílias

1. Acessos
2. Adutoras
3. Aquedutos
4. Aeronaves
5. Barragens
6. Benfeitorias
7. Bloco de Apoio das Adutoras
8. Bombas Hidráulicas
9. Bueiros
10. Calhas de Lançamento
11. Canais
12. Canais artificiais
13. Canais de aterro
14. Canais de Captação
15. Canais de Corte
16. Casa de Bombas
17. Centro de Comando Operacional
18. Comportas
19. Computadores
20. Conduitos de Recalque
21. Edificações
22. Equipamentos de Bombeamento
23. Equipamentos de Comando e Controle da Estação de Bombeamento
24. Equipamentos de Cozinha e Refeitório
25. Equipamentos de Escritório
26. Equipamentos de Gráfica, Reprodução e Desenho
27. Equipamentos de Informática
28. Equipamentos de Laboratório
29. Equipamentos de Medição, Aferição e Teste

30. Equipamentos de Oficina
31. Equipamentos de Segurança
32. Equipamentos de Serviço
33. Equipamentos de Som, Imagem e Fotografia
34. Equipamentos de Telecomunicação
35. Equipamentos de Telecomunicação e Teleprocessamento
36. Equipamentos de Telecontrole Equipamentos de Tratamento
37. Equipamentos Elétricos
38. Escadas Dissipadoras
39. Estações Elevatórias de Água
40. Estações Elevatórias de Esgoto
41. Estações Tratamento de Água
42. Estações Tratamento de Esgoto
43. Estradas de Serviço
44. Estrutura de Saída (Deságue)
45. Estruturas de Controle.
46. Embarcações
47. Ferramentas de Medição
48. Ferramentas de Precisão
49. Galerias
50. Hidrômetros
51. Infraestrutura viária
52. Ligações de Água
53. Ligações de Esgoto
54. Linhas de Transmissão
55. Motores e equipamentos associados
56. Motores Elétricos e Equipamentos Associados
57. Móveis de Escritório
58. Obras de Infraestrutura
59. Overchutes
60. Passagens Molhadas
61. Passarelas

62. Periféricos
63. Poços
64. Ponte Rolante
65. Pontes
66. Rede de Drenos
67. Reservatórios
68. Reservatórios de compensação
69. Serviço de Ar Comprimido de Serviços Gerais
70. Sifões Invertidos
71. Sistema anti- incêndio
72. Sistema de Água de Drenagem e Esvaziamento
73. Sistema de Água de Serviço e Potável
74. Sistema de Ar Condicionado
75. Sistema de aterramento
76. Sistema de comando, controle, proteção e supervisão
77. Sistema de distribuição de corrente alternada
78. Sistema de Distribuição de Média Tensão
79. Sistema de Esgoto Sanitário
80. Sistema de fiação
81. Sistema de fiação e vias de cabos
82. Sistema de Iluminação e Tomadas
83. Sistema de Medições Hidráulicas
84. Sistema de partidas dos conjuntos de motores
85. Sistema de proteção atmosférica
86. Sistema de Serviços Auxiliares de Corrente Alternada
87. Sistema de serviços auxiliares de corrente contínua
88. Sistema de telecomunicação
89. Sistema de telecomunicação
90. Sistema de Tratamento de Óleo
91. Sistema de Ventilação
92. Sistema de Vias de Cabos
93. Sistemas de Bombeamento

94. Sistemas de Partidas dos Conjuntos de Motores
95. Sistemas de Radiocomunicação
96. Sistemas de Supervisão e Controle
97. Sistemas de Telefonia
98. Sistemas de Telefonia
99. Sistemas de Transmissão Subestação abaixadora
100. Subestações
101. Terrenos
102. Tomadas d`água
103. Transformadores abaixadores
104. Transformadores de distribuição
105. Travessias e cruzamento em rodovias
106. Tubulação Cerâmica
107. Tubulação Cimento Amianto
108. Tubulação de Aço
109. Tubulação de Concreto
110. Tubulação de Ferro Fundido
111. Tubulação de Fibrocimento
112. Tubulação de PVC
113. Tubulação DEFoFo
114. Tubulação PEAD
115. Túneis
116. Válvulas Motorizadas
117. Veículos Leves
118. Veículos Pesados
119. Vertedouros